MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 12.2021.SAL.0589653.2021.002159

Manaus, 10 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça ADM
Nesta

Assunto: autorização para aquisição de gêneros alimentícios

Excelentíssimo Senhor Subprocurador ADM,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, solicitar a Vossa Excelência **autorização para que seja procedida a aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios)**, conforme Termo de Referência nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (doc. nº0589664) e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 001/2021/SAL (doc. nº0589697).

A solicitação acima decorre da necessidade de suprir de material de consumo (gêneros alimentícios) os órgãos e setores desta PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado, por um período estimado de 12 meses.

Informo que as Atas de Registros de Preços de Gêneros Alimentícos vigentes começaram a expirar a partir de ABRIL/2021.

Respeitosamente.

EMERSON GOMES DO NASCIMENTO
Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Gomes do Nascimento**, **Agente de Serviço - Administrativo**, em 10/02/2021, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0589653** e o código CRC **A6AEE964**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. A especificação do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 001/2021/SAL (gêneros alimentícios).

2.2. Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais recondicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.3. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como as demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atenderá a demanda dos diversos órgãos e setores da Procuradoria-Geral de Justiça, localizados na capital e no interior do Estado, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e ou compatibilidade com as especificações solicitadas e ou verificação da conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

4.2. Não será necessário o envio de amostra se o item proposto for original e da mesma marca usada como referência de qualidade, se for o caso.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitada, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em

conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente os seguintes fatores:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e

b) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.8. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ, e sua proposta para o item desclassificada.

4.9. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) Junto a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado, pelo telefone (92) 3655-0765.

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer

espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. A nota fiscal deverá estar devidamente discriminada em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748/0001-85, devendo constar, além da descrição do produto, o número da nota de empenho e do instrumento contratual correspondente.

6.13. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim.

8. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

8.2. Este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

Manaus, 10 de fevereiro de 2021.

EMERSON GOMES DO NASCIMENTO
Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Gomes do Nascimento**, **Agente de Serviço - Administrativo**, em 10/02/2021, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0589664** e o código CRC **1DC9C94D**.

2021.002159 v4

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Seção de Almoxarifado
Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança – Manaus – Am – CEP 69037-473
Fone: (92) 3655-0765 – e-mail: almoxarifado@mpam.mp.br

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2021/SAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	**MATERIAL**	**UND**	**QUANT**
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior.	Quilo	3.870
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Quilo	2.160
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	3.240

PARECER Nº 18.2021.03AJ-SUBADM.0591580.2021.002159

AUTO SEI N.º: 2021.002159

ASSUNTO: Trata-se de pedido de autorização para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) considerando o vencimento da Ata de Registro de Preço de Gênero Alimentícios, que ocorrerá em abril de 2021.

R. H.

Trata-se do **Memorando n.º 12.2021.SAL.0589653.2021.002159 (0589653)**, subscrito pelo Ilmo. Sr. Emerson Gomes do Nascimento, por intermédio do qual encaminha o **Termo de Referência n.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0589664)**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, por um período estimado de 12 (doze) meses, tendo juntado as quantidades e o itens no **Anexo n.º (0589697).**

Vieram-me os autos conclusos.

É o sucinto relatório. Passo a considerar e a opinar a respeito.

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), "*[...] A Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]*". Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018, p. 65) assevera que se trata de preceito que impõe:

> […] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis:*

> **Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> [...]
>
> **XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo.

Assim, a licitação é um procedimento formal e obrigatório para os órgãos e entidades da administração pública, tanto para aquisição de bens quanto para contratação de serviços, em obediência à norma constitucional, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Carta de 1988, e infraconstitucional, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.666/1993.

O eminente doutrinador e professor Marçal Justen Filho (2011) conceitua o procedimento licitatório como "[…] *um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica [...]*".

Assim, pelo fato de o procedimento licitatório se caracterizar como ato formal, cujo respeito aos ditames normativos deve ser integral, nos termos da disposição contida na Lei n.º 8.666/1993, o **Termo de Referênci**a se torna o balizador e o limitador da atuaçao da Administração Pública na procedimentalização da licitação. Isso porque, como é consabido, o Termo de Referência é uma peça técnica, componente indispensável da fase interna da licitação que traduz a **justificativa** e a **necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela administração pública**. Nesse sentido, por força do artigo 6º da Lei 8.666/93 deve vir instruída com estudo técnico preliminar ou anteprojeto:

> **Art. 6º** Para os fins desta Lei, considera-se:
>
> (…) *omissis*
>
> **IX** – Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos .

Em interpretação do dispositivo, leciona Jessé Torres Pereira Júnior:

> […] Durante o estudo preliminar, avaliam-se questões que possibilitarão a elaboração de anteprojeto em conformidade com as necessidades administrativas e as características do objeto a licitar, ou a contratar de forma direta. Tal estudo leva em conta aspectos como:
>
> a) adequação técnica;
>
> b) funcionalidade;
>
> c) requisitos ambientais;
>
> d) adequação às normas vigentes (requisitos de limites e áreas de ocupação, normas de urbanização, leis de proteção ambiental etc.);

e) possível movimento de terra decorrente da implantação, necessidade de estabilizar taludes, construir muros de arrimo ou fundações especiais;

f) processo construtivo a ser empregado;

g) possibilidade de racionalização do processo construtivo;

h) existência de fornecedores que deem respostas às soluções sob consideração;

i) estimativa preliminar de custo e viabilidade econômico-financeira do objeto. [...]

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES. - As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório. - Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas. - É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório. - É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório. (TCU.Acórdão 310/203.Processo 037.832/2011-5)

Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

(...)

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

(...)

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15.

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Estabelecidas essas premissas, quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende adquirir material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, por um período estimado de 12 (doze) meses, tendo juntado as quantidades e o itens no **Anexo n.º (0589697).**

Destarte, imperioso se faz verificar se os elementos constitutivos daquele Termo de Referência se encontram todos presentes. Faz-se necessário, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser

licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se, no mínimo, definir do que a Administração Pública necessita e com o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.

Aliás, ao se consultar o compêndio de **Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União**[1], tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

> […] Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara; Critérios de aceitação do objeto; Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado; Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso; Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto; Definição dos métodos e estratégia de suprimento; Cronograma físico-financeiro, se for o caso; Deveres do contratado e do contratante; Prazo de garantia, quando for o caso; Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato; Sanções por inadimplemento. [...]

Portanto, a aquisição pretendida justifica-se na medida em que os materiais especificados no Termo de Referência são neessários para o desempenho das funções deste Ministério Público do Estado do Amazonas.

Assim, da análise das informações constantes do Termo de Referência destacado, verifica-se a **ausência** da estipulação de regras a respeito ***(a)*** das **sanções por inadimplemento** e ***(b)*** da **liquidação e do pagamento**. Com relação aos demais requisitos, como o objeto a ser contratado, com especificação de itens, necessidade da proposição, prazos e condições de entrega e recebimento, obrigações da contratada e contratante, **encontram-se presentes**.

CONCLUSÃO

Ex positis, considerando os fundamentos expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do **Termo de Referência n.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0589664), CONDICIONADA** à inclusão do itens faltosos, conforme indicação desta peça opinativa.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA JURÍDICA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus (AM), 15 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIA DE MORAES MARTINS OLIVEIRA
Assessora Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
ATO/PGJ nº 337/2020

1LICITAÇÕES & CONTRATOS. Orientações e Jurisprudência do TCU. Tribunal de Contas da União, 2010. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A&inline=1. Acesso em: 15 de fev. de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 16/02/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591580** e o código CRC **65BD5A37**.

DESPACHO Nº 49.2021.03AJ-SUBADM.0591586.2021.002159

AUTO SEI N.º: 2021.002159

ASSUNTO: Trata-se de pedido de autorização para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) considerando o vencimento da Ata de Registro de Preço de Gênero Alimentícios, que ocorrerá em abril de 2021.

R. H.

Trata-se do **Memorando n.º 12.2021.SAL.0589653.2021.002159 (0589653)**, subscrito pelo Ilmo. Sr. Emerson Gomes do Nascimento, por intermédio do qual encaminha o **Termo de Referência n.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0589664)**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, por um período estimado de 12 (doze) meses, tendo juntado as quantidades e o itens no **Anexo n.º (0589697).**

Exarou-se o **Parecer n.º 18.2021.03AJ-SUBADM.0591580.2021.002159 (0591580),** por meio do qual a Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos opinou pela **aprovação** do **Termo de Referência n.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0589664), CONDICIONADA** à inclusão do itens faltosos, conforme indicação da peça opinativa.

Isto posto, **ACOLHO** o **Parecer n.º 18.2021.03AJ-SUBADM.0591580.2021.002159 (0591580)** e **DEVOLVO** os autos à **Seção de Almoxarifado (SAL) do Ministério Público do Estado do Amazonas**, para inserção dos itens ausentes, conforme indicação, devendo o processo retornar-me concluso para mera conferência, eis que já analisado pela Assessoria Jurídica desta SUBADM.

Determino à **Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos** a adoção das providências necessárias para o fiel cumprimento do presente *decisum*.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 15 de fevereiro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 17/02/2021, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591586** e o código CRC **7D5EC3D6**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 25.2021.SAL.0592905.2021.002159

Manaus, 19 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça ADM
Nesta

Assunto: autorização para aquisição de gêneros alimentícios

Em cumprimento ao determinado no Despacho Nº 49.2021.03AJ-SUBADM.0591586.2021.002159, doc nº 0591586, encaminhamos anexo novo termo de referencia (doc nº 0592961) com inserção dos itens ausentes para apreciação de Vossa Excelencia.

Respeitosamente.

EMERSON GOMES DO NASCIMENTO
Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Gomes do Nascimento**, **Agente de Serviço - Administrativo**, em 19/02/2021, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0592905** e o código CRC **DEDF60D9**.

ANEXO Nº 0592961.2021.SAL.0592961.2021.002159

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. A especificação do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 001/2021/SAL (gêneros alimentícios).

2.2. Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais recondicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.3. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como as demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atenderá a demanda dos diversos órgãos e setores da Procuradoria-Geral de Justiça, localizados na capital e no interior do Estado, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e ou compatibilidade com as especificações solicitadas e ou verificação da conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

4.2. Não será necessário o envio de amostra se o item proposto for original e da mesma marca usada como referência de qualidade, se for o caso.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitada, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente os seguintes fatores:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e

b) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.8. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ, e sua proposta para o item desclassificada.

4.9. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) Junto a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso

dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado, pelo telefone (92) 3655-0765.

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. A nota fiscal deverá estar devidamente discriminada em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748/0001-85, devendo constar, além da descrição do produto, o número da nota de empenho e do instrumento contratual correspondente.

6.13. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim.

8. – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

8.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

8.1.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

8.1.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

8.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438

365 365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.5. Aplica-se a mesma regra disposta no item anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da lei n.º 8.666/93.

8.6. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

8.7. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.8. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.8.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

8.8.1.1. Caso não seja ali cadastrada, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, para fins de emissão de Nota de Empenho.

8.8.1.2. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar:

a) Carta solicitando o cadastramento;

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

8.8.1.3. Os documentos deverão ser entregues na SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM.

a) Após, o comprovante de envio/entrega da documentação na SEFAZ-AM deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação - PGJ.

9. – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

9.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

9.1.1. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à

licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

9.1.2. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.3. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo e no Edital;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

9.1.4. Se a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

a) Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, pelo atraso na entrega do objeto, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e no Edital, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

b) Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

c) Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta, quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado d Amazonas – SEFAZ-AM, na forma prevista neste Termo e no Edital.

d) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas.

e) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo das demais sanções previstas.

9.1.5. Quando o atraso no fornecimento ou na substituição do material defeituoso for superior a 20 (vinte) dias, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

9.1.6. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

9.1.7. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.8. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto a de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

9.2. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

10. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

10.2. Este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

Manaus, 19 de fevereiro de 2021.

EMERSON GOMES DO NASCIMENTO

Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Gomes do Nascimento**, **Agente de Serviço - Administrativo**, em 19/02/2021, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0592961** e o código CRC **24235AA4**.

DESPACHO Nº 60.2021.03AJ-SUBADM.0593130.2021.002159

AUTO SEI N.º: 2021.002159

ASSUNTO: Trata-se de pedido de autorização para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) considerando o vencimento da Ata de Registro de Preço de Gênero Alimentícios, que ocorrerá em abril de 2021.

R. H.

Trata-se do **Memorando n.º 12.2021.SAL.0589653.2021.002159 (0589653)**, subscrito pelo Ilmo. Sr. Emerson Gomes do Nascimento, por intermédio do qual encaminha o **Termo de Referência n.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0589664)**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, por um período estimado de 12 (doze) meses, tendo juntado as quantidades e o itens no **Anexo n.º (0589697).**

Exarou-se o **Parecer n.º 18.2021.03AJ-SUBADM.0591580.2021.002159 (0591580),** por meio do qual a Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos opinou pela **aprovação** do **Termo de Referência n.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0589664), CONDICIONADA** à inclusão do itens faltosos, conforme indicação da peça opinativa.

Assim, proferiu-se o **Despacho n.º 60.2021.03AJ-SUBADM.0593130.2021.002159 (0593130),** por meio do qual se acolhou o **Parecer n.º 18.2021.03AJ-SUBADM.0591580.2021.002159 (0591580)** e se determinou a devolução dos autos à **Seção de Almoxarifado (SAL) do Ministério Público do Estado do Amazonas**, para inserção dos itens ausentes, conforme indicação, devendo o processo retornar-me concluso para mera conferência, eis que já analisado pela Assessoria Jurídica desta SUBADM.

Após, a **Seção de Almoxarifado (SAL) do Ministério Público do Estado do Amazonas** encaminhou o **Memorando n.º 25.2021.SAL.0592905.2021.002159 (0592905),** por intermédio do qual anexou novo **Termo de Referência (doc nº 0592961)** com a inserção dos itens ausentes.

Ao analisar o novo **Termo de Referência (0592961)**, verifica-se que o Setor responsável procedeu às alterações indicadas, razão porquanto **DETERMINO** o envio do presente caderno processual ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** desta *Parquet* Estadual para prosseguimento regular do feito.

Determino à **Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos** (SUBADM) a adoção das providências cabíveis para o inteiro cumprimento deste *decisum*.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 19 de fevereiro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 19/02/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0593130** e o código CRC **EEE6C32F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 64.2021.SCOMS.0595949.2021.002159

Manaus, 25 de Fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr.

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho Nº 60.2021.03AJ-SUBADM (0593130), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo licitatório para a aquisição de produtos do gênero alimentício para atendimento às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou pesquisa de mercado na plataforma de preços públicos Sistema de Busca Preço da Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas (0595886 e 0595887), Banco de Preços (0595978) e empresas de comércio online (0595885), servindo de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços (0595722) e Quadro Resumo do Processo de Compra nº. 30/2021 (0595948), com valor total de **R $ 95.897,70 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais cento e setenta centavos).**

Por fim, enviamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF –, sendo que, posteriormente, deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Licitação – CPL –, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Edjane de Pinho Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 25/02/2021, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595949** e o código CRC **C337F8E8**.

Produto procurado
Açúcar Itamarati

Encontrados 113 itens nesta busca.

Consulta realizada em: **24/02/2021 14:56:39**

ACUCAR ITAMARATI CRISTAL 1KG

R$ 3,00

Há 7 hora(s) 29 minuto(s) 31 segundo(s)

MERCADINHO AGUIAR

ALD ESPERANCA, NRO 370, NOVO ALEIXO, MANAUS-AM, CEP 69099-039

ACUCAR ITAMARATI 1KG 443

R$ 3,10

Há 5 hora(s) 15 minuto(s) 30 segundo(s)

MERCADINHO E ACOUGUE 3 IRMAOS

ACUCAR ITAMARATI

R$ 3,10

Há 3 hora(s) 34 minuto(s) 24 segundo(s)

CIDADE NOVA

ACUCAR CRISTAL ITAMARATI 1KG 800378 (ITAMARATI)

R$ 3,15

Há 3 hora(s) 41 minuto(s) 16 segundo(s)

MERCADINHO SAO GABRIEL

Anexo Busca Preço AM - Açúcar (0595886) SEI 2021.002159 / pg. 26

ACUCAR ITAMARATI 1KG



R$ 3,15

Há 3 hora(s) 49 minuto(s) 56 segundo(s)

COMERCIAL BOM PRECO

ACUCAR ITAMARATI CRISTAL 30X1KG

R$ 3,15

Há 1 dia(s) 4 hora(s) 43 minuto(s) 6 segundo(s)

MERCANTIL AM

RUA RIO AJARANI, NRO 001, ARMANDO MENDES, QD 25, MANAUS-AM, CEP 69089-120

ACUCAR ITAMARATI 1KG



R$ 3,19

Há 4 hora(s) 55 minuto(s) 32 segundo(s)

SUPER JESUS ME DEU

ACUCAR ITAMARATI 1KG

R$ 3,19

Há 19 hora(s) 44 minuto(s) 28 segundo(s)

QUEIROZ COMERCIAL

RUA RIO CABORIS, NRO 35, CIDADE NOVA, MANAUS-AM, CEP 69098-272

ACUCAR ITAMARATI

R$ 3,20

Há 19 hora(s) 31 minuto(s) 27 segundo(s)

MERCADINHO SHALOOM

RUA VITORIA, NRO 10, NOVO ISRAEL, MANAUS-AM, CEP 69093-411

Anexo Busca Preço AM - Açúcar (0595886) SEI 2021.002159 / pg. 27

ACUCAR ITAMARATI 1KG

R$ 3,20

Há 4 hora(s) 39 minuto(s) 32 segundo(s)

MERCADINHO E DISTRIBUIDORA FORTALEZA

ACUCAR CRISTAL ITAMARATI 1KG

R$ 3,20

Há 4 hora(s) 57 minuto(s) 31 segundo(s)

SM Amazonas

ACUCAR ITAMARATI 1KG

R$ 3,25

Há 4 hora(s) 47 minuto(s) 35 segundo(s)

I S NOGUEIRA

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Aviso Legal

As informações exibidas pelo sistema **Busca Preço Amazonas** são públicas, obtidas a partir das Notas Fiscais de Consumidor Eletrônica (NFC-e), e não configuram anúncios por parte dos estabelecimentos emitentes, podendo haver alteração de preços ou indisponibilidade de produtos em qualquer momento posterior à emissão da nota fiscal.
O sistema não exibe valores de operações entre pessoas jurídicas acobertadas por Notas Fiscais Eletrônicas modelo 55 (NF-e)

Anexo Busca Preço AM - Açúcar (0595886) SEI 2021.002159 / pg. 28

© 2017 - Governo do Estado do Amazonas
Sobre



Melhore sua busca de preço, acesse a Nota

CLIENTE VIP MADRID - CADASTRE-SE E GARANTA OFERTAS EXCLUSIVAS

Madrid SUPERMERCADOS

INCRÍVEL COMO VOCÊ!

O que você procura?

Olá, Cliente VIP

Seu carrinho tem 0 itens

Todas as categorias Ofertas Adega Açougue Bebidas Frios & Laticínios Horti-Fruti Mercearia

Home > Mercearia Básica > Café Especial MELITTA 500g





Café Especial MELITTA 500g

★ ★ ★ ★ ★

Cafe Melitta Especial 500gr

R$ 19,99

- 1 + Adicionar

Preço Exclusivo para Loja Online

Descrição do produto | **Informações Adicionais** | **Comentários**

Avaliar produto

APROVEITE E VEJA TAMBÉM



Pao De Leite Seven Boys 450g

★ ★ ★ ★ ★



Bolo Chocoboy Chocolate Panco 300g

★ ★ ★ ★ ★



Cápsulas de Café Capão da Onda Senhor Café com 10 Unidades

★ ★ ★ ★ ★

Anexo Pesquisa de mercado - Café (0595885) SEI 2021.002159 / pg. 30

(/)

(/checkout/#/cart) 0

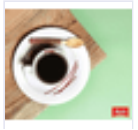
(/account)

Digite Aqui

Café Vácuo Melitta Especial 500g



(https://bhentregas.vteximg.com.br/arquivos/ids/166954-1000-1000/cafemellitaespecial.png?v=637383851957300000)


Anexo Pesquisa de mercado - Café (0595885) SEI 2021.002159 / pg. 31

Café Vácuo Melitta Especial 500g

Existem cafés que se destacam pelo seu sabor e aroma, não é mesmo? O Café em Pó a Vácuo, da Melitta, tem aroma delicioso e sabor inesquecível. Esse produto foi produzido das plantas arábica e robusta, tem torra clássica, além de sabor forte e encorpado. Esse afé não pode faltar na sua casa, pois é perfeito para ser degustado quando bate aquela vontade inesperada de tomar café, seja sozinho ou mesmo acompanhado.

ver mais

R$ 24,90

ver parcelamento

1 + -

Comprar (/checkout/cart/add?

Compartilhar

@ (mailto:?subject=Caf%C3%A9%20V%C3%A1cuo%20Melitta%20Especial%20500g%20-%20bhentregas&body=https%3A%2F%2Fwww.bhentrega.com.br%2Fcafe-vacuo-melitta-especial-500g%2Fp%3Fidsku%3D2172874)

(https://twitter.com/share?url=https%3A%2F%2Fwww.bhentrega.com.br%2Fcafe-vacuo-melitta-especial-500g%2Fp%3Fidsku%3D2172874&text=Caf%C3%A9%20V%C3%A1cuo%20Melitta%20Especial%20500g%20-%20bhentregas)

(https://facebook.com/sharer/sharer.php?u=https%3A%2F%2Fwww.bhentrega.com.br%2Fcafe-vacuo-melitta-especial-500g%2Fp%3Fidsku%3D2172874)

(https://plus.google.com/share?url=https%3A%2F%2Fwww.bhentrega.com.br%2Fcafe-vacuo-melitta-especial-500g%2Fp%3Fidsku%3D2172874)

Anexo Pesquisa de mercado - Café (0595885) SEI 2021.002159 / pg. 32

CASASBAHIA

O que você está procurando?

Entre ou Cadastre-se
para ver seus pedidos

COMPRE POR TODA LOJA | TELEFONIA | ELETRODOMÉSTICOS | TVS E VÍDEO | MÓVEIS | ELETROPORTÁTEIS | INFORMÁTICA | SERVIÇOS | OFERTAS DA TV

banQi | 2ª via do boleto | Frete Grátis | Me Chama no Zap! | Compre com Cupom | Baixe o APP | #FicaBemEmCasa | Auxílio Emergencial

Casasbahia.com.br > Alimentos > Matinais > Cafés



(0 avaliações)

Vendido e entregue por **ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA**

Café Odebrecht Gourmet 500g

(Cód. Item 1508627922) Outros produtos **Café odebrecht**

R$ 20,00

ou até **2x de R$10,00** sem juros **ver parcelamento**

Comprar

R$ 20,00

à vista no Cartão Casas Bahia ou 4x de R$ 5,00 sem juros. **Peça já o seu**

Pesquise por produtos ou marcas

2

Ofertas para: São Paulo - SP Alterar

Café





Café em Pó à Vácuo Melitta Superior 500g

Marca: Melitta- Cód: 2560

Compartilhe

Já tem? Avalie :)

Vendido e entregue por **Carrefour**

R$ 17,50 ADICIONAR

Compre e ganhe **moedas!**

Produtos similares



Anexo Pesquisa de mercado - Café (0595885) SEI 2021.002159 / pg. 34



(https://santaluzia.vteximg.com.br/arquivos/ids/963416-1000-1000/553352.jpg?v=637384870428800000)

Café Especial Torrado e Moído Melitta 500g

Feitos com uma combinação de grãos especiais, cultivados com práticas responsáveis que preservam o meio ambiente, respeitam a comunidade e valorizam o trabalho dos produtores locais.

Por: **R$ 19,90**

Quantidade:
1

ADICIONAR AO CARRINHO

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

Tipo: Moído
Intensidade: 7
Torra: Clássica
Corpo: Marcante

Cada região brasileira tem características próprias que fazem do café produzido ali diferente dos demais. A linha Melitta® Regiões Brasileiras traz os sabores e aromas característicos das regiões cafeeiras mais famosas do país, privilegiando grãos cultivados com práticas responsáveis que preservam o meio ambiente, respeitam a comunidade e valorizam o trabalho dos produtores locais.
Veja mais

Anexo Pesquisa de mercado - Café (0595885) SEI 2021.002159 / pg. 35

Relatório de Cotação: Cópia de 2021.002159 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Pesquisa realizada entre 24/02/2021 17:19:16 e 24/02/2021 17:27:17

Relatório gerado no dia 25/02/2021 10:05:30 (IP: 2804:30f8:a6f:6800:b9cb:1694:aa9e:1f8a)

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL - Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
0	3,87	R$ 0,00 (un)	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 2: CAFÉ, TORRADO - Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE /ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
19	2,16	R$ 14,03 (un)	R$ 30,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO|HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	Dispensa de Licitação Nº 55/2020 UASG: 160545	01/12/2020	R$ 14,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE | Tribunal de Justica do Estado do acre	NºPregão:602020 UASG:925509	09/10/2020	R$ 14,05
Valor Unitário				R$ 14,03

Média dos Preços Obtidos: R$ 14,03

Item 3: LEITE, INTEGRAL - Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
0	3,24	R$ 0,00 (un)	R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Valor Global: R$ 30,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL - Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
3,87 Pacotes	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior.	

Item 2: CAFÉ, TORRADO - Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.

Preço Estimado: R$ 14,03 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 14,03

Quantidade	Descrição	Observação
2,16 Pacotes	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 14,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA
Objeto: Aquisição de QR.
Descrição: **CAFÉ** - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL,EMPACOTAMENTO VÁCUO
CatMat: **463594** - CAFÉ

Data: 01/12/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 55/2020 / UASG: 160545
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Pacote 500,00 G
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.597.987/0001-73 * VENCEDOR *	R A MARTINS	R$ 14,00

Marca: caf
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL,EMPACOTAMENTO VÁCUO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	São Gabriel da Cachoeira	AV CASTELO BRANCO, 182	(97) 3471-1267

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R$ 14,05

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justica do Estado do acre

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: **CAFÉ** - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO

CatMat: **463575** - CAFÉ

Data: 09/10/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:602020 / UASG:925509
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/10/2020 17:10
Homologação: 14/10/2020 10:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10.000
Unidade: Pacote 500,00 G
UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
64.106.552/0001-61 * VENCEDOR *	DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 6,65

Marca: FRATERNO
Fabricante: CAFE FRATERNO
Modelo: FRATERNO EXTRAFORTE A VACUO - PQC ABIC
Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itaju	AV JOSE FURCIN, 158	(14) 3662-3847	anjogoncalves@hotmail.com

27.245.852/0001-03	SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA		R$ 6,98

Marca: Odebrecht
Fabricante: Odebrecht
Modelo: Tradicional
Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de500gr.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R NELSON MARTINS, 1171	ADOLFO	(48) 99180-6868	adolfonasciutti@hotmail.com

28.055.048/0001-16	JOSE MAURICIO GOMES LELIS - EIRELI		R$ 6,99

Marca: SORETTO
Fabricante: SORETTO DO BRASIL EIRELLI - ME
Modelo: SORETTO SUPERIOR
Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA BELA VISTA, 191	(32) 3532-4153	lgconsultorescontabil@veloxmail.com.br

24.252.228/0001-37	BOAVENTURA CAFES ESPECIAIS EIRELI		R$ 7,00

Marca: Camaru
Fabricante: Cafe Rural LTDA
Modelo: 500g
Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA NIVALDO GUERREIRO NUNES, 701	ARTHUR	(34) 3226-2600	caferural@yahoo.com.br

06.910.908/0001-19	J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI	R$ 8,25

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: CAFE PACAEMBU
Fabricante: CAFGE PACAEMBU
Modelo: PCT 500 GR
Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café emembalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: amarca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em pl ena validade, ou Laudode avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos emáxima de 5,9 na Escal a Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de nomáximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tip o de Café: Gosto predominante de caféarábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Diadema	R ORENSE, 671	(11) 6262-7755	planejamentocontabil@terra.com.br

13.913.045/0001-07 K & A COMERCIO E SERVICOS - EIRELI R$ 10,00

Marca: TRÊS CORAÇÕES
Fabricante: TRÊS CORAÇÕES
Modelo: PCT 500 G
Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em pl ena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5pontos e máxima de 5,9 na Esca la Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Ti po de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café comilona; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA PARA, 36	MARIA JOSE BARBOSA LEAO SOUZA	(68) 3226-5606	mjbleao@hotmail.com

05.511.061/0001-37 AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI R$ 11,61

Marca: 3CORAÇÕES
Fabricante: 3CORAÇÕES
Modelo: pacote de 500g
Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em pl ena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Esc ala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; T ipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R 6 DE AGOSTO, 547	Aldeise	(68) 3026-4868	aldeisasamuel@gmail.com

09.638.709/0001-91 F. F. DE MEDEIROS R$ 12,49

Marca: 3 Corações
Fabricante: 3 Corações
Modelo: PCT 500G
Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em pl ena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Esc ala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; T ipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindose café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro e m pacotes de 500gr.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R PEDRO GOMES, 78	Francisco Fontenele de Medeiros	(68) 3227-1145	comercialmedeiros@gmail.com

18.572.200/0001-84 CJN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA R$ 12,49

Marca: ITAMARATY
Fabricante: 3 corações
Modelo: EXTRA FORTE
Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café emembalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: amarca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em pl ena validade, ou Laudode avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos emáxima de 5,9 na Escal a Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de nomáximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tip o de Café: Gosto predominante de caféarábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuopuro em pacotes de 500gr.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R ALBERTO KEITI NOMURA, 505	(65) 3631-1892	cjnlicita@gmail.com

29.277.112/0001-76 SOLUM - SOLUCOES DIGITAIS ONLINE EIRELI R$ 12,50

Marca: TRES CORAÇÕES
Fabricante: GRUPO 3 CORAÇÕES
Modelo: 500GR VACUO
Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em pl ena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Esc ala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; T ipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA CEARA, 1528	(68) 9964-5161	j&rcomercio.ac@outlook.com

11.338.721/0001-22 J. S. COMERCIO IMP. E EXP. LTDA R$ 14,30

Marca: 3 Corações
Fabricante: 3 Corações
Modelo: 3 Corações
Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintescaracterísticas: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em pl ena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Esc ala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café,com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Ti po de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida:Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro e m pacotes de500 gr.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R 1 DE AGOSTO, 507	JOÃO	(68) 99937-0639	joao.foxinformatica@gmail.com

28.572.074/0001-11 E C O MOURA R$ 14,50

Marca: 3 CORAÇÕES
Fabricante: 3 CORAÇÕES
Modelo: 500GR / 3 CORAÇÕES
Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado noPQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em pl ena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5pontos e máxima de 5,9 na Esca la Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café,com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado emoído; Tip o de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida:Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de500gr.

Endereço:	Telefone:	Email:
R ALMIRANTE JACEGUAIS, 119	(68) 9937-5979	cley.moura@bol.com.br

27.664.758/0001-80 MD IMP E EXP LTDA R$ 16,50

Marca: 3 Corações
Fabricante: 3 Corações
Modelo: À vácuo
Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintescaracterísticas: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data devalidade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado noPQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em ple na validade, ou Laudo de avaliaçãodo café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café,com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado emoído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida:Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em p acotes de500gr.

Endereço:	Telefone:	Email:
R CORONEL ALEXANDRINO, 494	(68) 9920-2623	odlaregovi@hotmail.com

00.415.832/0001-79 SB DISTRIBUIDORA EIRELI R$ 17,99

Marca: 3corações
Fabricante: 3corações
Modelo: Extra-forte
Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em pl ena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Esc ala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; T ipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R QUINARI, 610	(68) 3221-3709	valdemirbarbosa@contilnet.com.br

30.976.225/0001-49 E L NOGUEIRA EIRELI R$ 18,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Pilão
Fabricante: Pilão
Modelo: Café torrado e moído
Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em pl ena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Esc ala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; T ipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida:Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro e m pacotes de 500gr.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AC	Acrelândia	AV GOVERNADOR EDMUNDO PINTO, 721	(68) 9985-7733

31.261.184/0001-77 EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS R$ 20,00

Marca: ODEBRECHT
Fabricante: ODEBRECHT
Modelo: ODEBRECHT
Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em pl ena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Esc ala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; T ipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Endereço:	Telefone:	Email:
R DOS AUETES, 86	(19) 3208-2111/ (19) 8176-7028	pipemastersurf@gmail.com

36.298.770/0001-00 PAGOTTO E CAETANO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA R$ 23,00

Marca: PILÃO
Fabricante: PILÃO
Modelo: Café PILÃO Torrado e Moído Extra Forte Vácuo 500g
Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em pl ena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Esc ala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; T ipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr

Endereço:	Telefone:	Email:
AV ABIURANA, 2561	(92) 8191-1180/ (92) 9462-7694	vandi@pagoto.com.br

18.472.579/0001-50 COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R$ 35,00

Marca: Odebrecht
Fabricante: Odebrecht
Modelo: Embalagem 500 g
Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintescaracterísticas: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data devalidade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado noPQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em ple na validade, ou Laudo de avaliaçãodo café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café,com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado emoído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida:Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em p acotes de500gr. Pct

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	ROD BR 158, 12174	Fernando Pagnoncelli	(46) 3225-7510	comsabor_pr@hotmail.com

Item 3: LEITE, INTEGRAL - Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
3,24 Latas	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fec hada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ cons umo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior	

Produto procurado

Leite Ninho 400g

Encontrados 95 itens nesta busca.

Consulta realizada em: **24/02/2021 15:00:13**

LEITE PO NINHO INTEG LT 400G

R$ 12,99

Há 21 hora(s) 5 minuto(s) 38 segundo(s)

SUPERMERCADO JUMA 2

RUA CARIRE, NRO 42, NOVO ALEIXO, MANAUS-AM, CEP 69098-000

LEITE PO NINHO INTEG LT 400G

R$ 12,99

Há 20 hora(s) 36 minuto(s) 35 segundo(s)

MERCADINHO JUMA

RUA JASMIM DE CAIENA, NRO 26, NOVO ALEIXO, MANAUS-AM, CEP 69098-357

LEITE PO NINHO INT 400G LT

R$ 12,99

Há 3 hora(s) 32 minuto(s) 15 segundo(s)

LOJA 32 HIPER ALEIXO

LEITE EM PO INTEG FORT NINHO LT 400G

R$ 13,08

Há 1 dia(s) 1 hora(s) 5 minuto(s) 4 segundo(s)

Anexo Busca Preço AM - Leite (0595887) SEI 2021.002159 / pg. 42

BIG AMIGAO F5

LEITE EM PO NINHO FORTI 400G

R$ 13,75

Há 1 dia(s) 5 hora(s) 57 minuto(s) 4 segundo(s)

MERCANTIL SAO LUIZ

R MILTON MOURAO, NRO 130, SAO FRANCISCO, MANAUS-AM, CEP 69063-060

LEITE NINHO INTEGRAL 400G DE:13,99 POR:12,59 ECONOMIA:10,01%

R$ 13,99

Há 6 hora(s) 42 minuto(s) 40 segundo(s)

FARMACIAS FLEX FARMA - NOVO ALEIXO

JOAO CAMARA, NRO 36, NOVO ALEIXO, C32 LOTE 36 L, MANAUS-AM, CEP 69098-165

LEITE NINHO INTEGRAL 400G DE:13,99 POR:13,37 ECONOMIA:4,43%

R$ 13,99

Há 1 dia(s) 2 hora(s) 39 segundo(s)

DROGARIAS SANTO REMEDIO - CIDADE NOVA II

NOEL NUTELS, NRO 1436, CIDADE NOVA I, QD 441 ET 01, MANAUS-AM, CEP 69095-000

LEITE NINHO INTEGRAL 400G DE:13,99 POR:13,71 ECONOMIA:2,00%

R$ 13,99

Há 5 hora(s) 19 minuto(s) 59 segundo(s)

DROGARIAS SANTO REMEDIO - DARCI VARGAS

LEITE PO NINHO INTEG 400G

R$ 13,99

Anexo Busca Preço AM - Leite (0595887) SEI 2021.002159 / pg. 43

Há 20 hora(s) 59 minuto(s) 59 segundo(s)

DISTRIBUIDORA CEARA

AVENIDA ARICA, NRO 108, MAUAZINHO, MANAUS-AM, CEP 69075-771

LEITE PO INT NINHO NESTLE LT 400G

R$ 13,99

Há 3 hora(s) 34 minuto(s) 1 segundo(s)

MEDEIROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

LEITE NINHO INTEGRAL 400G NINHO

R$ 13,99

Há 17 hora(s) 33 minuto(s) 24 segundo(s)

DROGARIAS RIACHAO - LJ 1

AV MARGARITA, NRO 895, CIDADE NOVA, MANAUS-AM, CEP 69097-305

LEITE NINHO LT 400G

R$ 13,99

Há 3 hora(s) 35 minuto(s) 28 segundo(s)

V M DA CRUZ

1 2 3 4 5 6 7 8

Aviso Legal

As informações exibidas pelo sistema **Busca Preço Amazonas** são públicas, obtidas a partir das Notas Fiscais de Consumidor Eletrônica (NFC-e), e não configuram anúncios por parte

Anexo Busca Preço AM - Leite (0595887) SEI 2021.002159 / pg. 44

dos estabelecimentos emitentes, podendo haver alteração de preços ou indisponibilidade de produtos em qualquer momento posterior à emissão da nota fiscal.
O sistema não exibe valores de operações entre pessoas jurídicas acobertadas por Notas Fiscais Eletrônicas modelo 55 (NF-e)

© 2017 - Governo do Estado do Amazonas
Sobre



Anexo Busca Preço AM - Leite (0595887) SEI 2021.002159 / pg. 45

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 17.2021.SCOMS.0595722.2021.002159

Procedimento Interno: 2021.002159
Processo de Compras: 018/2021

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	**AÇÚCAR, CRISTAL**, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior.	**3.870**	**R$ 3,11**	**R$ 12.035,70**
	FORNECEDOR	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	BUSCA PREÇOS-AM – MERCADINHO AGUIAR	Quilo	R$ 3,00	R$ 11.610,00
	BUSCA PREÇOS-AM – MERCADINHO E ACOUGUE 3 IRMAOS	Quilo	R$ 3,10	R$ 11.997,00
	BUSCA PREÇOS-AM – CIDADE NOVA	Quilo	R$ 3,10	R$ 11.997,00
	BUSCA PREÇOS-AM – MERCADINHO SAO GABRIEL	Quilo	R$ 3,15	R$ 12.190,50
	BUSCA PREÇOS-AM – COMERCIAL BOM PRECO	Quilo	R$ 3,15	R$ 12.190,50
	BUSCA PREÇOS-AM – MERCANTIL AM	Quilo	R$ 3,15	R$ 12.190,50
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por			

	laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	**2.160**	**R$ 18,62**	**R$ 40.219,20**
2	**FORNECEDOR**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Supermercados Madrid Ltda CNPJ: 60.992.146/0001-92	Quilo	R$ 19,99	R$ 43.178,40
	Infomix Atacado e Varejo EireliI / Bh Entrega Supermercado CNPJ: 07.864.751/0001-03	Quilo	R$ 24,90	R$ 53.784,00
	Casas Bahia Comercial Ltda CNPJ: 59.291.534/0001	Quilo	R$ 20,00	R$ 43.200,00
	Carrefour Comércio e Indústrias Ltda CNPJ: 45.543.915/0846-95	Quilo	R$ 17,50	R$ 37.800,00
	Casa Santa Luzia Importadora LTDA CNPJ: 59.350.116/0003-65	Quilo	R$ 19,90	R$ 42.984,00
	COMANDO DO EXERCITO|HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA Dispensa de Licitação Nº 55/2020 UASG: 160545	Quilo	R$ 14,00	R$ 30.240,00
	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE | Tribunal de Justica do Estado do acre NºPregão:602020 UASG:925509	Quilo	R$ 14,05	R$ 30.348,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	**3.240**	**R$ 13,47**	**R$ 43.642,80**
3	**FORNECEDOR**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	BUSCA PREÇOS-AM – SUPERMERCADO JUMA 2	Lata	R$ 12,99	R$ 42.087,60
	BUSCA PREÇOS-AM – LOJA 32 HIPER ALEIXO	Lata	R$ 12,99	R$ 42.087,60
	BUSCA PREÇOS-AM – BIG AMIGAO F5	Lata	R$ 13,08	R$ 42.379,20

	BUSCA PREÇOS-AM – MERCANTIL SAO LUIZ	Lata	R$ 13,75	R$ 44.550,00
	BUSCA PREÇOS-AM - FARMACIAS FLEX FARMA - NOVO ALEIXO	Lata	R$ 13,99	R$ 45.327,60
	BUSCA PREÇOS-AM -DROGARIAS SANTO REMEDIO - CIDADE NOVA II	Lata	R$ 13,99	R$ 45.327,60
TOTAL				**R$ 95.897,70**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Período de cotação de preços:** 19/02/21 a 24/02/2021.
- **Responsável pela Cotação:** Adryne Benones
- **Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:** (X) Média ( ) Mediana ( ) menor valor ( ) Outro _____
-**Justificativa:** O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.
- **No Item 2 (CAFÉ, TORRADO)**, os preços situados em tabela não foram incluídos valores de frete, sendo assim, não entraram no cálculo para elaboração deste Mapa. Por alterarem o valor muito acima da média dos custos oferecidos no mercado.

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 25/02/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595722** e o código CRC **ED619BF7**.

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	**A LICITAR**
CNPJ	**-**

DETALHAMENTO DO OBJETO

Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor médio	Valor médio total
1	**AÇÚCAR, CRISTAL**, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior.	Quilo	3.870	R$ 3,11	R$ 12.035,70

2	**CAFÉ, TORRADO**, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Quilo	2.160	R$ 18,62	R$ 40.219,20
3	**LEITE, INTEGRAL**, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em	Lata	3.240	R$ 13,47	R$ 43.642,80

	qualidade ou superior.				
TOTAL					**R$ 95.897,70**

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		**FUNDAMENTO LEGAL**
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO CONTRATO	
X	**A LICITAR**	**Lei 8.666/93**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- À DOF, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 25/02/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595948** e o código CRC **6AE666FF**.

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.2021.DOF - ORÇAMENTO.0598488.2021.002159

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Seção de Almoxarifado
Responsável: Emerson Gomes do Nascimento
Descrição do Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentos presentes no PI-2021.002159.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	**Elemento:** 3390.30 Material de Consumo **Subelemento:** 3390.30.07 Gêneros Alimentícios

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 1.062.712,93	R$ 95.897,70	R$ 966.815,23

4 - OBSERVAÇÕES

Saldo atual informado composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 02 de março de 2021.

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-Resumo 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no dia 25 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 03/03/2021, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0598488** e o código CRC **33DE97BC**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 52.2021.CPL.0601522.2021.002159

Ilma. Sra.
EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços

Assunto: Diligência para fins de solicitar a retificação do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159**.

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente e, à oportunidade, visando à devida instrução dos autos, considerando que a divergência entre a quantidade da embalagem constante na descrição o ***item 2 - café*** (pacote de 500 g) e a ***unidade*** escolhida pelo Setor Demandante (quilo) conforme **Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2021/SAL** (doc. 0589697) ao **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, poderia ocasionar confusão por parte das empresas participantes no momento de formulação de suas propostas, fato este inclusive, já presenciado por este Comitê durante as licitações já deflagradas anteriormente, considerando ainda, que a Pesquisa de Mercado (doc. 0595885) e Relatório de Cotação (doc. 0595978) refletiram o valor referente ao pacote de 500 g, solicitamos a **RETIFICAÇÃO** do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159**, especificadamente o **ITEM 2 - CAFÉ**, no campo da **unidade, quantidade (2.160 kg = 4.320 unidades de pacotes de 500 g)** e, consequentemente, os **valores médio total do item** e o **total** do aludido documento, para fins de adequar os preços estimados apurados, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor médio	Valor médio total
2	**CAFÉ, TORRADO**, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacote	4.320	R$ 18,62	R$ 80.438,40

Por oportuno, informo despicienda regressar os autos ao Setor Demandante (Seção de Almoxarifado - SEAL), considerando que a referida alteração será promovida diretamente na futura Minuta de Edital a ser elaborada por esta Comissão Permanente de Licitação - CPL e submetida à apreciação do Ordenador de Despesas.

Destarte, após tais providências, solicitamos que os autos sejam remetidos à Diretoria de Orçamentos e Finanças - DOF para devida atualização da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.2021.DOF - ORÇAMENTO.0598488.2021.002159**, face à alteração do valor total do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159** e a dedução prevista e, por derradeiro, retornar a este Comitê para avaliação e prosseguimento regular do feito.

Aproveito o ensejo e renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, de 1º.07.2020

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 09/03/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0601522** e o código CRC **9F64D277**.

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 47.2021.DOF - ORÇAMENTO.0603637.2021.002159

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Seção de Almoxarifado
Responsável: Emerson Gomes do Nascimento
Descrição do Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentos presentes no PI-2021.002159.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	**Elemento:** 3390.30 Material de Consumo **Subelemento:** 3390.30.07 Gêneros Alimentícios

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 1.059.354,58	R$ 136.116,90	R$ 923.237,68

4 - OBSERVAÇÕES

Saldo atual informado composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 15 de março de 2021.

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-Resumo 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no dia 25 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 15/03/2021, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603637** e o código CRC **6181B915**.

2021.002159 v2

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 159 e 160 e 353/2020 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2021.002159,** fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.002159
Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas: às 10 horas do dia **xx/xx/2021** (horário de Brasília).
Licitação Exclusiva para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.***

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

2.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme especificações constantes no **Anexo Único – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 1/2021/SAL** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse, conforme tabela abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	**MATERIAL**	**UNID.**	**QUANT.**
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior	**Quilo**	**3.870**
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	**Pacotes 500g**	**4.320**
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	**Lata**	**3.240**

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na

Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.5. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço **diario.mpam.mp.br**, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto no artigo 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e artigo 65, 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sem sua atual redação, as quantidades de que trata o subitem anterior poderão sofrer acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159;
   a.1.) Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 1/2021/SAL;
b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito

obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.**

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema ***Comprasnet*** destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO**

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 61

ESTADO DO AMAZONAS, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar,** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.3. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.4. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.5. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.6. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;**

5.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 62

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 63

documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta** **não será inferior** a **90 (noventa) dias**, a contar da

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 64

data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.8. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.9. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 65

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 66

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo IV:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da

data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;

g) Prazo de validade: vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;

i) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

j) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

k) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 69

DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4. deste Edital:**

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a proposta inicial que identifique o licitante

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em

primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate

ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê,

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 73

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 74

licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação,** quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 78

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 79

11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que

proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao

vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem/distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

15.2. O recebimento dos serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o item 5.2 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.2. **Para assinar a ata de registro de preços**, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 83

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de

Almoxarifado desta PGJ.

18.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendias **no item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Ata de Registro de Preços**, Anexo II**, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, *Anexo I* a este Edital.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 87

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços**, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico **licitacao@mpam.mp.br**, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre**

os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pelo(a) PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, seguintes multas:

22.8.1. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento), podendo, posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual.

22.8.1.1. Será aplicada a mesma penalidade, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada ou outras documentações exigidas, por documento.

22.8.1.2. Quando o atraso no fornecimento ou na substituição do material defeituoso for superior a 20 (vinte) dias, a obrigação será considerada não

executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

22.8.2. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

22.8.3. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o envio dos documentos necessários ao cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, no prazo e formas previstas no Edital;

22.8.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução PARCIAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades;

22.8.5. Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

22.8.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

22.8.7. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução TOTAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de

infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

22.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou

representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

22.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **xx/xx/2021, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**, no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 93

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.
24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.
24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2021, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, às 14 horas (horário local) da data limite fixada,** preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolizada no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).
24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.
23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".
23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br**.
24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem**.

24.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br**.**

24.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

24.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato

digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I –TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159;
   1.1.) Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2021/SAL;
2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
4. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
5. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
6. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne

possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**.

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

24.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

24.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios **http://www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, xx de março de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, de 1º.07.2020
Matrícula n.º 001.042-1A

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2021/SAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	**MATERIAL**	**UNID.**	**QUANT.**
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior	**Quilo**	**3.870**
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	**Pacotes 500g**	**4.320**
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	**Lata**	**3.240**

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2021.002159

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, _____, brasileira, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliada nesta Capital, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 100

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda . Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 101

vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos **itens 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 102

necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 104

I = ___i___ = I = ___6/100__ = I = 0,00016438
365 365

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 105

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;**

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 106

será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 107

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, Anexo I, as seguintes:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 108

registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 109

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de de 2021.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
CNPJ Nº 99.999.999/9999-99
REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)
CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 111

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R$) (B)	Valor Total (R$) (A * B)
Valor global = R$ *(por extenso)*					

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: _____

b) **Prazo de entrega**: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;

c) **Prazo de validade dos gêneros alimentícios**: vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;

d) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente*);

e) **Contato para fins de faturamento**: *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*

f) **Dados dos 3 (três) <u>principais integrantes</u> do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 112

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL;**
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 113

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), ____ de _____ de _____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0603751) SEI 2021.002159 / pg. 114

DESPACHO Nº 16.2021.CPL.0603759.2021.002159

Processo SEI n.º 2021.002159

Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 12.2021.SAL.0589653.2021.002159**, exarado pela **Seção de Almoxarifado - SAL,** subscrito pelo **Sr. Antônio Cavalcante Filho**, datado de 10/02/2021.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, o qual foi analisado pela Assessoria Jurídica, via **PARECER Nº 18.2021.03AJ-SUBADM.0591580.2021.002159**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, via **DESPACHO Nº 49.2021.03AJ-SUBADM.0591586.2021.002159**, **CONDICIONADA** à inclusão do itens faltosos, conforme indicação da peça opinativa, após o que foram os autos devoldios à **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL**, em 18/02/2021, para providências.

Por sua vez, a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL**, encaminhou por intermédio do **MEMORANDO Nº 25.2021.SAL.0592905.2021.002159**, novo **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (doc. 0592961)**, com a inserção dos itens ausentes, devolvendo os autos à SUBADM que, por outro lado, exarou o **DESPACHO Nº 60.2021.03AJ-SUBADM.0593130.2021.002159**, após verificar as alterações necessárias, **determinou** o envio do presente caderno processual ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** para prosseguimento regular do feito.

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se, em 25/02/2021, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 17.2021.SCOMS.0595722.2021.002159** e **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159**, subsidiando, por sua vez, a elaboração da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.2021.DOF - ORÇAMENTO.0598488.2021.002159** pela **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** em 03/03/2021.

Assim, aos 03/03/2021, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL,** ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fólios do álbum processual, decidindo-se por diligenciar ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** para promoção de alteração nos documentos emitidos supra, nos termos

do **MEMORANDO Nº 52.2021.CPL.0601522.2021.002159.**

Desta forma, aquele setor confeccinou novo **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 45.2021.SCOMS.0601674.2021.002159**, o qual serviu de base para a feitura da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 47.2021.DOF - ORÇAMENTO.0603637.2021.002159**.

Portanto, conclusos os autos a esta CPL em 15/03/2021, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0603751), **de AMPLA CONCORRÊNCIA, para registro de preços, cujo critério de seleção é pelo menor preço por ITEM, em plena consonância as regras do novel DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

Ressalte-se, por fim, inobstante os valores orçados para o item objeto da pretensão **não** ultrapassem o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, que o mesmo **não foi reservado** para participação exclusiva de empresas que detêm tal classificação, uma vez que dita restrição findou por contribuir ativa, senão unicamente, com o malogro de diversas contratações similares almejadas por esta Instituição, conforme se depreende, *e.g.,* dos autos do Processos SEI n.º 2016.006982 e 2017.005864 e, em contrapartida, o pleno sucesso quando da deflagração de certame com ampla concorrência, conforme se vislumbra nos autos dos Processos SEI n.º 2019.000187 e 2019.025266, hipótese que, salvo melhor juízo, subsumi-se a, no mínimo, uma das exceções previstas no supracitado art. 49, da LC n.º 123/2006.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **MINUTA DE EDITAL** (doc. 0603751).

Manaus, 15 de março de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, de 1º.07.2020

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 15/03/2021, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603759** e o código CRC **100FA724**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 96.2021.SCOMS.0605198.2021.002159

Manaus, 16 de março de 2021.

Ilmo. Sr.

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Retificação de Quadro-Resumo nº 30.2021.SCOMS..2021.002159

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando nº 52.2021.CPL.0601522.2021.002159, encaminhamos os presentes autos com alterações, tendo em vista o apontamento de valores pertinentes ao processo licitatório para a aquisição de produtos do gênero alimentício para atendimento às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas.

Assim, substituimos o Quadro Resumo do Processo de Compra nº 30/2021 (0595948) pelo **Quadro Resumo do Processo de Compra nº 049/2021 (0605140)**, com valor total de **R$ R$ 95.897,70 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).**

Por fim, enviamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF –, sendo que, posteriormente, deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Licitação – CPL –, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 16/03/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0605198** e o código CRC **E69D7975**.

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 49.2021.SCOMS.0605140.2021.002159

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS	PI nº: 2021.002159
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PC Nº 018/2021
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS	DATA: 16/03/2021

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 045/2021

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL	**A LICITAR**
CNPJ	**-**

DETALHAMENTO DO OBJETO

Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor médio	Valor médio total
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior.	Quilo	3870	R$ 3,11	R$ 12.035,70
	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com				

2	tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacote	4320	R$ 9,31	R$ 40.219,20
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	3240	R$ 13,47	R$ 43.642,80
TOTAL					**R$ 95.897,70**

	MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO CONTRATO	
X	**A LICITAR**	**Lei 8.666/93**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Em razão do indicado no Memorando nº 52.2021.CPL.06015222.2021.002159, que alterou a quantidade do item 2 de "quilo" para "Pacote", o presente QR nº 49/2021/SCOMS substitui o QR nº 30/2021/SCOMS (0595948), nas referidas colunas "Unidade";"Qtde."; "Valor Médio" e "Valor Médio Total", e ainda, ratifique-se que os valores constantes nas colunas dos demais itens permanecem inalterados, incluindo o TOTAL, todos de acordo com a aplicação de cálculos regulares utilizados neste Setor de Compras e Serviços.

- À DOF, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 16/03/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0605140** e o código CRC **4864AC4E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 9.2021.DOF.0605222.2021.002159

À DG para ciência e, com vistas a situação da pandemia de COVID-19, verificar possível redimensionamento das quantidades apresentadas no processo, em conjunto com a Seção de Almoxarifado.

Atenciosamente.

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 16/03/2021, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0605222** e o código CRC **395CB7A6**.

DESPACHO Nº 236.2021.03AJ-SUBADM.0647463.2021.002159

Autos nº: 2021.002159

Assunto: Autorização para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) considerando o vencimento da Ata de Registro de Preço de Gênero Alimentícios, que ocorrerá em abril de 2021.

Trata-se do Memorando 12 (0589653), subscrito pelo Ilmo. Sr. Emerson Gomes do Nascimento, da Seção de Almoxarifado, por intermédio do qual encaminha o Termo de Referência 1 (0589664), cujo objeto é a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, por um período estimado de 12 (doze) meses. Consta ainda Anexo (0589697) com as quantidades, unidade e demais especificações.

Após o devido parecer jurídico (0591580) e ajustes, o Termo de Referência (0592961) foi devidamente aprovado por meio do Despacho 60 (0593130).

Pesquisa de preços devidamente realizada, com a apresentação de Mapa Demonstrativo de Preços 17 (0595722) e Quadro-Resumo do Processo de Compra 49 (0605140). Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0603751) também já colacionada.

Despacho 16 (0603759), emanado da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encaminha os autos a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, "*a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, caput da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Minuta de Edital (doc. 0603751)*".

No Despacho 9 (0605222), de 16 de março de 2021, o Diretor de Orçamento e Finanças encaminhou os autos à Diretoria-Geral para "*verificar possível redimensionamento das quantidades apresentadas no processo, em conjunto com a Seção de Almoxarifado*".

É o relato suncito. **Passo a considerar.**

Os autos vieram a esta SUBADM para análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico, sendo que, diante da possibilidade de redimensionamento das quantidades apresentadas no processo, em razão da situação de pandemia (COVID-19) e trabalho remoto, é imprescindível aguardar a nova quantidade dos três itens a serem licitados (gêneros alimentícios - açúcar, café e leite).

Com essas considerações, **determino o envio dos autos à Diretoria-Geral para as providências a seu cargo**, devendo levar em consideração a informação contida nos autos de que as atas de registro de preços de gêneros alimentícios vigentes começaram a expirar a partir de abril/2021 e, ainda, a previsão de retorno ao trabalho presencial a partir de um equacionamento da pandemia (Ato PGJ nº 154/2021).

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 15 de junho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 15/06/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0647463** e o código CRC **A2AC71FF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 631.2021.DG.0739080.2021.002159

À Seção de Almoxarifado, para projetar o redimensionamento das quantidades dos gêneros alimentícios, para o exercício de 2022.

Manaus, 07 de dezembro de 2022.

Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, em Manaus, 07 de dezembro de 2021.

VÍVIAN DA SILVA DONATO LOPES MARTINS
Diretoria-Geral da PGJ/AM

Documento assinado eletronicamente por **Vívian da Silva Donato Lopes Martins**, **Diretor(a) Geral**, em 07/12/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0739080** e o código CRC **7236622A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 232.2021.SAL.0740015.2021.002159

Manaus, 09 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça ADM
Nesta

Assunto: redimensionamento para aquisição de gêneros alimentícios

Excelentíssimo Senhor Subprocurador ADM,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, após cumprir o determinado pela Diretora-Geral desta PGJ, Sra. Vívian da Silva Donato Lopes Martins, no Despacho nº 631.2021.DG.0739080.2021.002159, doc nº 0739080, apresento a Vossa Excelência o redimensionamento dos quantitativos de produtos de gêneros alimentícos para consumo durante o exercício de 2022, conforme consta no Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 01/2021/SAL, doc nº 0740116, bem como a adequação do Termo de Referência 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, doc nº 0740105.

Informo que os novos cálculos dos quantitativos demonstrados abaixo foram efetuados em conformidade com o período em que os servidores retornaram presencialmente as suas atividades nesta PGJ:

CONSUMO MÉDIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PERÍODO: SETEMBRO A NOVEMBRO/2021

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL	SEGURANÇA + 10%	TOTAL
1	AÇÚCAR	QUILO	189	2.268	227	2.495
2	CAFÉ	PCT 500G	221	2.652	265	2.917
3	LEITE	LT 400G	202	2.424	242	2.666

Respeitosamente.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 09/12/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0740015** e o código CRC **222DC4AC**.

ANEXO Nº 0740105.2021.SAL.0740105.2021.002159

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. A especificação do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 001/2021/SAL (gêneros alimentícios).

2.2. Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais recondicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.3. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como as demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atenderá a demanda dos diversos órgãos e setores da Procuradoria-Geral de Justiça, localizados na capital e no interior do Estado, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e ou compatibilidade com as especificações solicitadas e ou verificação da conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

4.2. Não será necessário o envio de amostra se o item proposto for original e da mesma marca usada como referência de qualidade, se for o caso.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitada, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente os seguintes fatores:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e

b) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.8. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ, e sua proposta para o item desclassificada.

4.9. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) Junto a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento de pagamento, recibo de pagamento e certidões negativas de débitos: federal, estadual, municipal. trabalhista e FGTS).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado, pelo telefone (92) 3655-0765.

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva

entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. A nota fiscal deverá estar devidamente discriminada em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748/0001-85, devendo constar, além da descrição do produto, o número da nota de empenho e do instrumento contratual correspondente.

6.13. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim.

8. - DAS PENALIDADES.

8.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e

ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.1.1. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens "III" e "IV", às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

a) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo;

g) cometer fraude fiscal;

h) não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido;

i) não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço no prazo estabelecido;

8.2.1. Para os fins da subcondição da letra "f", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.2. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da contratante, em processo

regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.2.3. As penalidades acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

8.2.4. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas junto a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

9. - DAS MULTAS.

9.1. Se o fornecedor, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

a) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

b) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

c) 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

e) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

f) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

g) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

9.1.1. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

9.1.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela contratante.

10. – DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

10.1.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

10.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato Administrativo, conforme o caso.

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora manterá as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

11.1. A Contratante nomeará um servidor, por meio de ato específico, doravante denominado(a) Fiscal, para gerir e fiscalizar a execução da ata/contrato, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Informar, com a antecedência necessária, o término da ata/contrato.

11.3. Atestar o faturamento dos produtos entregues, emitido corretamente pela Contratada, para a efetivação do pagamento.

11.4. Verificar, quando da liquidação da nota fiscal, a documentação de regularidade fiscal da Contratada.

11.5. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto da ata/contrato, fixando prazo para a sua correção e

exigindo as medidas reparadoras devidas.

11.6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da presente ata/contrato.

11.7. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

11.8. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.

11.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com a ata/contrato.

11.10. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada, bem como as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

11.11. Praticar os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente ata/contrato.

12. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 09/12/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0740105** e o código CRC **5B7F7F2B**.

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Seção de Almoxarifado
Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança – Manaus – Am – CEP 69037-473
Fone: (92) 3655-0765 – e-mail: almoxarifado@mpam.mp.br

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2021/SAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	**MATERIAL**	**UND**	**QUANT**
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.	Quilo	2.495
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacote 500g	2.917
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	2.666

PARECER Nº 136.2021.01AJ-SUBADM.0740628.2021.002159

AUTOS: 2021.002159
ASSUNTO: Realização de certame licitatório para aquisição de gêneros alimentícios (açucar, café e leite) para o exercício de 2022.

Trata-se do Memorando 232 (0740015), enviado pela chefia da Seção de Almoxarifado, por intermédio do qual encaminha o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0740105), cujo objeto é a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, por um período estimado de 12 (doze) meses no exercício de 2022.

Consta ainda o Anexo (0740628) com as quantidades, unidade e demais especificações após redimensionamento ordenado pela Diretoria Geral do Ministério Público do Estado Amazonas, tendo em conta a necessidade da realização de nova Tomada de Preços, em razão de já não se encontrar vigente a ultima Ata de Registro de Preços, vencida no mês de abril de 2021.

Vieram-me os autos conclusos.

É o Relatório, no essencial. Passo a considerar e a opinar a respeito.

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os Princípios da Impessoalidade e da Indisponibilidade do Interesse Público.

Acerca do princípio da **Impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), "*[...] A Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]*". Já quanto ao princípio da **Indisponibilidade do Interesse Público**, Matheus Carvalho (2018, p. 65) assevera que se trata de preceito que impõe:

> […] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis:*

> **Art. 37**. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> [...]
>
> **XXI** – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo.

Assim, a licitação é um procedimento formal e obrigatório para os órgãos e entidades da administração pública, tanto para aquisição de bens quanto para contratação de serviços, em obediência à norma constitucional, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Carta de 1988, e infraconstitucional, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.666/1993.

O eminente doutrinador e professor Marçal Justen Filho (2011) conceitua o procedimento licitatório como "[…] *um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica [...]*".

Desta feita, pelo fato de o procedimento licitatório se caracterizar como ato formal, cujo respeito aos ditames normativos deve ser integral, nos termos da disposição contida na Lei n.º 8.666/1993, o **Termo de Referênci**a se torna o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da licitação. Isso porque, como é sabido, o Termo de Referência é uma peça técnica, componente indispensável da fase interna da licitação que traduz a **justificativa** e a **necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela administração pública**. Nesse sentido, por força do artigo 6º da Lei 8.666/93 deve vir instruída com estudo técnico preliminar ou anteprojeto:

> **Art. 6º** Para os fins desta Lei, considera-se:
>
> (…) *omissis*
>
> **IX** – Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos .

Em interpretação do dispositivo, leciona Jessé Torres Pereira Júnior:

> […] Durante o estudo preliminar, avaliam-se questões que possibilitarão a elaboração de anteprojeto em conformidade com as necessidades administrativas e as características do objeto a licitar, ou a contratar de forma direta. Tal estudo leva em conta aspectos como:

a) adequação técnica;

b) funcionalidade;

c) requisitos ambientais;

d) adequação às normas vigentes (requisitos de limites e áreas de ocupação, normas de urbanização, leis de proteção ambiental etc.);

e) possível movimento de terra decorrente da implantação, necessidade de estabilizar taludes, construir muros de arrimo ou fundações especiais;

f) processo construtivo a ser empregado;

g) possibilidade de racionalização do processo construtivo;

h) existência de fornecedores que deem respostas às soluções sob consideração;

i) estimativa preliminar de custo e viabilidade econômico-financeira do objeto. [...]

Em consonância com o acima aludido, o e. Tribunal de Contas da União (TCU) já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES. - As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório. - Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas. - É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório. - É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório. (TCU.Acórdão 310/203.Processo 037.832/2011-5)

Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

(...)

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

(...)

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15.

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Estabelecidas essas premissas, quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende adquirir material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, por um período estimado de 12 (doze) meses, tendo juntado as quantidades e o itens no Anexo

(0740628).

Destarte, imperioso se faz verificar se os elementos constitutivos daquele Termo de Referência se encontram todos presentes. Faz-se necessário, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se, no mínimo, definir do que a Administração Pública necessita e com o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.

Aliás, ao se consultar o compêndio de **Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União**[1], tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

> […] Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara; Critérios de aceitação do objeto; Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado; Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso; Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto; Definição dos métodos e estratégia de suprimento; Cronograma físico-financeiro, se for o caso; Deveres do contratado e do contratante; Prazo de garantia, quando for o caso; Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato; Sanções por inadimplemento. [...]

Portanto, a aquisição pretendida justifica-se na medida em que os materiais especificados no Termo de Referência são necessários para o desempenho das funções deste Ministério Público do Estado do Amazonas.

Assim, da análise das informações constantes do Termo de Referência destacado, verifico presentes os requisitos legais como o objeto a ser contratado, com especificação de itens, necessidade da proposição, prazos e condições de entrega e recebimento, obrigações da contratada e contratante, pagamento e possibilidade de imposição de penalidades **encontram-se presentes**.

CONCLUSÃO

Ex positis, considerando os fundamentos expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, com as adequações consignadas no Anexo nº 0740105, conforme indicação desta peça opinativa.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA JURÍDICA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 15 de dezembro de 2021.

GREYCE SPULDARO XAVIER

Assessora Jurídica (atribuições ampliadas)

1 LICITAÇÕES & CONTRATOS. Orientações e Jurisprudência do TCU. Tribunal de Contas da União, 2010. Disponível

em: https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A&inline=1. Acesso em: 15 de fev. de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Greyce Spuldaro Xavier**, **Assessor(a) Jurídico(a)**, em 15/12/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0740628** e o código CRC **51C7BC9A**.

DESPACHO Nº 575.2021.01AJ-SUBADM.0740787.2021.002159

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) considerando, tendo em conta o vencimento da Ata de Registro de Preço de Gênero Alimentícios, que ocorrida em abril de 2021.

_____

Trata-se do Memorando 232 (0740015), enviado pela chefia da Seção de Almoxarifado, por intermédio do qual encaminha o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0740105), cujo objeto é a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, por um período estimado de 12 (doze) meses. Consta ainda Anexo (0740628) com as quantidades, unidade e demais especificações após redimensionamento ordenado pela Diretoria Geral do Ministério Público do Estado Amazonas.

Exarou-se o PARECER Nº 136.2021.01AJ-SUBADM.0740628.2021.002159 (0740628)**,** por meio do qual a Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos opinou pela **aprovação** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0740105)**,** conforme indicação da peça opinativa.

Isto posto, **ACOLHO** PARECER Nº 136.2021.01AJ-SUBADM.0740628.2021.002159 e **DEVOLVO** os autos à **Seção de Almoxarifado (SAL) do Ministério Público do Estado do Amazonas**,

Determino à **Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos** a adoção das providências necessárias para o fiel cumprimento do presente *decisum.*

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 15 de dezembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 15/12/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0740787** e o código CRC **488B30F4**.

2021.002159 v4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 235.2021.SAL.0743226.2021.002159

Manaus, 16 de dezembro de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora
EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços
Nesta

Assunto: Despacho 575

Senhora Chefe,

Honra-me cumprimentá-la com o presente e, na oportunidade, após ciência do Despacho nº 575.2021.01AJ-SUBADM.0740787.2021.002159, doc nº 0740787, e considerando a data em que foi efetuada a última estimativa de preços, encaminho a Vossa Senhoria os autos para que seja avaliada a necessidade de atualização da mesma ou não, e em seguida dar prosseguimento ao feito.

Atenciosamente.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 16/12/2021, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743226** e o código CRC **024E6BBB**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 618.2021.SCOMS.0743753.2021.002159

Manaus, 16 de dezembro de 2021.

Ilmo. Sr.

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Processo Licitatório para aquisição de gêneros alimenticios.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando nº 575.2021.01AJ-SUBADM (0740787), encaminhamos os presentes autos com atualização da pesquisa de mercado, tendo em vista o processo licitatório para a aquisição de produtos do gênero alimentício para atendimento às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou pesquisa de mercado na plataforma de preços públicos Banco de Preços (0743733), servindo de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços Nº 141/2021 (0743244) e Quadro Resumo do Processo de Compra nº. 369/2021 (0743736), com valor total de **R$ 105.268,26 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) .**

Por fim, enviamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF –, sendo que, posteriormente, deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Licitação – CPL –, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 16/12/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743753** e o código CRC **9553BCD5**.

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: 2021.002159 - Gêneros alimentícios

Pesquisa realizada entre 16/12/2021 15:13:30 e 16/12/2021 15:47:14

Relatório gerado no dia 16/12/2021 15:53:38 (IP: 2804:431:c7c0:e0e4:135:f87f:3123:3935)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	3.870	R$ 4,94 (un)	-	R$ 4,94	R$ 19.117,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 7 REGIÃO	NºPregão:72021 UASG:927381	15/12/2021	R$ 4,50
2	MINISTÉRIO DA ECONOMIA | Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/RR	NºPregão:132021 UASG:170347	06/12/2021	R$ 4,12
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:7172021 UASG:925373	02/12/2021	R$ 6,22
Valor Unitário				R$ 4,94

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 4,94

Item 2: CAFÉ, TORRADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	2.160	R$ 16,07 (un)	-	R$ 16,07	R$ 34.711,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO	NºPregão:1022021 UASG:985821	15/12/2021	R$ 16,74
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	NºPregão:72021 UASG:926723	09/12/2021	R$ 15,27
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	NºPregão:142021 UASG:154032	29/11/2021	R$ 16,21
Valor Unitário				R$ 16,07

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,21

Média dos Preços Obtidos: R$ 16,07

Item 3: LEITE, INTEGRAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	3.240	R$ 17,27 (un)	-	R$ 17,27	R$ 55.954,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ	NºPregão:1032021 UASG:926946	10/12/2021	R$ 15,72
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Florianópolis	NºPregão:152021 UASG:120073	06/12/2021	R$ 19,23
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	NºPregão:722021 UASG:158148	23/11/2021	R$ 16,86
Valor Unitário				R$ 17,27

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,86 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,27

Valor Global: R$ 109.783,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL

Preço Estimado: R$ 4,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,94 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,94

Quantidade	Descrição	Observação
3.870 Quilogramas	da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, c onstando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referênci a Itamarati, União ou equivalente ou superior.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$ 4,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 7 REGIÃO

Objeto: Aquisição de materiais de Expediente, Escritório, Copa, Limpeza e Higiene, a ser processada através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e estimativas de quantitativos constantes neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Açúcar** - Açúcar Tipo: Cristal

Data: 15/12/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72021 / UASG:927381
Lote/Item: 4/65
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 225
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.667.433/0001-35 * VENCEDOR *	VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA	R$ 4,50

Marca: Coruripe.
Fabricante: Coruripe.
Modelo: CRISTAL
Descrição: AÇUCAR CRISTAL, embalagem plástica com 1 kg, informações do fornecedor destacados na embalagem. Marca de referência ou equivalente: OLH O DAGUA Marca: Coruripe.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 3506	(82) 3421-2733	vanessatama@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 4,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/RR

Objeto: SRP - Aquisição materiais consumo, copa, cozinha, limpeza, expediente e permanente, atender demandas Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Roraima – GRA/ME/RR, Divisão de Pessoal no Ex-Território Federal de Roraima - DIGEP-RR, Procuradoria da Fazenda Nacional em Roraima – PFN/RR, Controladoria Regional da União em Roraima – CGU/Regional/RR, Superintendência do Patrimônio da União em Roraima – SPU/RR e Superintendência Regional do Trabalho - SRTb/RR.

Descrição: **Açúcar** - Açúcar Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Cristal ,

CatMat: **463989** - AÇÚCAR

Data: 06/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132021 / UASG:170347
Lote/Item: /81
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Embalagem 1 KG
UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.773.705/0001-28 * VENCEDOR *	MALU MINIMERCADO EIRELI	R$ 4,12

Marca: Maravilha
Fabricante: Empac Maravilha Ltda
Modelo: Maravilha
Descrição: Açúcar, tipo: cristal, embalagem com 1 kg, prazo validade de mínimo: 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R SAO VICENTE, 578	(95) 3224-2546/ (95) 9904-2546	malu.minimercado.c@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 6,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Cerejeiras, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Descrição: **Calda Doce Para Recheio / Cobertura** - Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega

Data: 02/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:7172021 / UASG:925373
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.374
Unidade: Quilograma
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.498.918/0001-38 * VENCEDOR *	POWERTECH CONSTRUCOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA	R$ 3,44

Marca: DOCE DIA
Fabricante: DOCE DIA
Modelo: DOCE DIA
Descrição: Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado her meticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R BATRUN, 103	9282257311	leandro.werneck9@icloud.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.544.985/0001-99	MUDERNO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 8,99

Marca: BARRACOL
Fabricante: Usina Barralcool S/A
Modelo: UN
Descrição: Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado her meticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Rolim de Moura	R URUPA, 5686	(69) 9988-7984	josimarconnect@gmail.com

Item 2: CAFÉ, TORRADO

Preço Estimado: R$ 16,07 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 16,07 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 16,07

Quantidade	Descrição	Observação
2.160 Quilômetros	Em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise d e microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando n as embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência OD EBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRA SILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 16,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE CANTAGALO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades do Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro - Cantagalo-RJ.
Descrição: **Café** - Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo ,

Data: 15/12/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1022021 / UASG:985821
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 91
Unidade: Pacote 500 G
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.591.160/0001-88 * VENCEDOR *	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 14,98

Marca: evolutto
Fabricante: evolutto
Modelo: unid
Descrição: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo ,

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R RANULPHO DE MATOS FERNANDES, 13	DOUGLAS	(22) 2731-3036	ddgbrasildistribuidora10@gmail.com

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 18,50

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: CAFÉ TORRADO CAFÉ TORRADO (moído em pó, embalado a vácuo, selo abic, prazo de validade no mínimo 6 meses após a data do fornecimento, p acote de 500g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14	(31) 9148-5543	nextextil2020@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 15,27

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento, de materiais de consumo - gêneros alimentícios, e contratação de serviços de buffet e coquetel para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A..

Descrição: **Café** - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo

Data: 09/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72021 / UASG:926723
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.352
Unidade: Pacote 500,00 G
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.787.086/0001-32 * VENCEDOR *	MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVICO EIRELI	R$ 15,27

Marca: EVOLUTO
Fabricante: EVOLUTO
Modelo: CAFE EM PO 500GR
Descrição: PO DE CAFE EVOLUTO 500GR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R PROFESSOR LATGE, 212	(21) 2605-1932	agil.contabil@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 16,21**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais e utensílios de consumo de uso geral, que serão utilizados nas aulas práticas dos laboratórios do Complexo Alimentos do 6º andar do Prédio 2 da UFCSPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: **Café** - Intensidade: Média 0, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses 0, Empacotamento: Vácuo 0, Tipo: Tradicional 0, Apresentação: Torrado Moído 0,

Data: 29/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:142021 / UASG:154032
Lote/Item: /28
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11
Unidade: Pacote 500,00 G
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.219.009/0001-62 * VENCEDOR *	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 13,92

Marca: IGUAÇU
Fabricante: IGUAÇU
Modelo: PACOTE
Descrição: Café torrado e moído, vácuo, tradicional, 500g (Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cruz Alta	AV BENJAMIN CONSTANT, 746	(55) 9181-7904	fabiodeandrade.me@gmail.com

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R$ 18,50

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo: TRADICIONAL
Descrição: Café torrado e moído, vácuo, tradicional,500g (Café, apresentação: torrado moído,intensidade: média, tipo: tradicional,empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo:12 meses)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Coronel Fabriciano	R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14	(31) 9148-5543	nextextil2020@gmail.com

Item 3: LEITE, INTEGRAL

Preço Estimado: R$ 17,27 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,27 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,27

Quantidade	Descrição	Observação
3.240 Latas	Em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cad a, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em co nformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 15,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR..
Descrição: **Leite em pó** - Origem: De Vaca 0, Teor Gordura: Integral 0, Solubilidade: Instantâneo 0,
CatMat: **446019** - LEITE EM PÓ

Data: 10/12/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1032021 / UASG:926946
Lote/Item: /58
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/12/2021 09:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 170
Unidade: Embalagem 400,00 G
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.687.401/0001-85 * VENCEDOR *	NOCAUTY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 13,46

Marca: AURORA
Fabricante: AURORA
Modelo: AURORA
Descrição: Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, apresentação em lata ou pacotes plásticos aluminizados, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R ARNULFO CARDOSO, 77	(21) 2602-9623/ (21) 3708-1839	gammacont@uol.com.br

40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 16,84

Marca: CCGL
Fabricante: CCGL
Modelo: Leite Integral 400gr
Descrição: Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, apresentação em lata ou pacotes plásticos aluminizados, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R QUINZE DE NOVEMBRO, 174	(49) 8413-1984	escritorioavila@uol.com.br

14.263.869/0001-33	FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 16,85

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: X
Fabricante: X
Modelo: CARACTERISTICO
Descrição: Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, apresentação em lata ou pacotes plásticos aluminizados, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADAS . O Prazo de validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação O prazo de entrega para bens será de 15(quinze) dias úteis contados do pedido formal do fornecimento/entrega do material. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, tais como as despesas com embalagem, frete, transporte vertical e horizontal e seguro dos materiais ofertados, até os locais de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços. Declaramos que a Empresa cumpre com os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para àqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010. Garantia do produto:05 (cinco) dias corridos // Modelo: Característico // Prazo de validade do produto: // UF: // SIF: Isento

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R SUEZ, 155	(21) 3332-1588/ (21) 2404-2766

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 19,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Florianópolis

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, Lentes Oftalmológicas e Armações para Óculos pelo período de 01 (um) ano, para atender beneficiários do Serviço Social da Base Aérea de Florianópolis, militares e servidores civis, ativos e inativos, que contribuam para o RAS/DIRAP e seus dependentes; e também pensionistas de militares e civis, que contribuam para o RAS/DIRAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital..

Descrição: **Leite em pó** - Solubilidade: Instantâneo 0, Teor Gordura: Integral 0, Origem: De Vaca 0,

Data: 06/12/2021 13:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152021 / UASG:120073
Lote/Item: 4/93
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Embalagem 400,00 G
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.668.279/0001-35 * VENCEDOR *	COMERCIAL KS EIRELI	R$ 19,23

Marca: ITAMBÉ
Fabricante: ITAMBÉ
Modelo: ITAMBÉ
Descrição: Leite em pó 500g em lata

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	ROD SC 281, S N	(48) 3259-0742	ksatacadista@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 16,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 23/11/2021 10:00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Objeto: Aquisição produtos alimentícios..

Descrição: **Leite em pó** - Solubilidade: Instantâneo 0, Teor Gordura: Integral 0, Origem: De Vaca 0,

CatMat: **446019** - LEITE EM PÓ

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:722021 / UASG:158148
Lote/Item: /263
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Embalagem 400,00 G
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.542.295/0001-09 * VENCEDOR *	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	R$ 12,78

Marca: ITALAC
Fabricante: Nacional
Modelo: Nacional
Descrição: Solubilidade: Instantâneo 0, Teor Gordura: Integral 0, Origem: De Vaca 0,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	R DOS RUBIS, 1424	(69) 9360-7914/ (69) 8407-6612	zaqueucomercio@gmail.com

13.662.140/0001-77	RR DE SOUZA & CIA LTDA	R$ 12,80

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo: ITALAC
Descrição: Leite em pó integral embalagem de 400g: leite em pó integral instantâneo, obtido por desidratação do leite de vaca integral, e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja, não contendo glúten. Devendo ter boa solubilidade, acondicionado em embalagem aluminizada, de 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ji-Paraná	RUA HORACIO SPADARE, 93	(69) 3424-6761	ojalves@yahoo.com.br

12.561.153/0001-97	SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI	R$ 25,00

Marca: Italac
Fabricante: Italac
Modelo: Leite em pó integral
Descrição: Leite em pó integral embalagem de 400g: leite em pó integral instantâneo, obtido por desidratação do leite de vaca integral, e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja, não contendo glúten. Devendo ter boa solubilidade, acondicionado em embalagem aluminizada, de 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R COREIA, 17	(65) 4141-3835/ (65) 8136-0163	smpantanal@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - AÇÚCAR, CRISTAL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/12/2021 e 15/12/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 2 - CAFÉ, TORRADO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/11/2021 e 15/12/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 3 - LEITE, INTEGRAL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/11/2021 e 10/12/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 141.2021.SCOMS.0743244.2021.002159

Procedimento Interno: 2021.002159
Processo de Compras: 018/2021

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior.	**2.495**	**R$ 4,95**	**R$ 12.350,25**
	FORNECEDOR	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 7 REGIÃO - PE Pregão Nº 72021 / UASG: 927381	Quilo	R$ 4,50	R$ 11.227,50
	MINISTÉRIO DA ECONOMIA | Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - RR Pregão Nº 132021 / UASG: 170347	Quilo	R$ 4,12	R$ 10.279,40
	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA | Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO Pregão Nº 7172021 / UASG: 925373	Quilo	R$ 6,22	R$ 15.518,90
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL,	**2.917**	**R$ 16,07**	**R$ 46.876,19**

2	CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.			
	FORNECEDOR	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ Pregão Nº 1032021 / UASG: 120073	Pacote 500 gramas	R$ 16,74	R$ 48.830,58
	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | Companhia de Desenvolvimento de Maricá - RJ Pregão Nº 72021 / UASG: 926723	Pacote 500 gramas	R$ 15,27	R$ 44.542,59
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre - RS Pregão Nº 142021 / UASG: 154032	Pacote 500 gramas	R$ 16,21	R$ 47.284,57
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR MÉDIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	**2.666**	**R$ 17,27**	**R$ 46.041,82**
	FORNECEDOR	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ Pregão Nº 1032021 / UASG: 120073	Lata	R$ 15,72	R$ 41.909,52
	MINISTÉRIO DA DEFESA | Base Aérea de Florianópolis - SC Pregão Nº 152021 / UASG: 160299	Lata	R$ 19,23	R$ 51.267,18
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Romdônia - RO Pregão Nº 722021 / UASG: 158148	Lata	R$ 16,86	R$ 44.948,76
TOTAL				**R$ 105.268,26**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Período de cotação de preços: 16/12/2021
- Responsável pela Cotação: Thainá Sesterhenn
- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: (X) Média ( ) Mediana ( ) menor valor ( ) Outro _____
-Justificativa: O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 16/12/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves**, **Agente de Apoio -**

Administrativo, em 16/12/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743244** e o código CRC **27DD06AF**.

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 369.2021.SCOMS.0743736.2021.002159

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS	PI nº: 2021.002159
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	PC Nº 018/2021
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS	DATA: 16/12/2021

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 369/2021

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL	**A LICITAR**
CNPJ	**-**

DETALHAMENTO DO OBJETO

Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor médio	Valor médio total
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Quilo	2495	R$ 4,95	R$ 12.350,25

	Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior.				
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacote	2917	R$ 16,07	R$ 46.876,19
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega,	Lata	2666	R$ 17,27	R$ 46.041,82

	produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.				
TOTAL					**R$ 105.268,26**

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		**FUNDAMENTO LEGAL**
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO CONTRATO	
X	**A LICITAR**	**Lei 8.666/93**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- O presente QR substitui o QR nº 49 (0605140).
- À DOF, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 16/12/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 16/12/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743736** e o código CRC **075C9045**.

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 405.2021.DOF - ORÇAMENTO.0744175.2021.002159

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Setor de Patrimônio e Material
Responsável: Bruno Pinho da Silva
Descrição do Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentos presentes no PI 2021.002159.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 0100.000 - Recursos Ordinários **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade	**Elemento:** 3390.30 - Material de Consumo **Subelemento:** 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 105.291,67	R$ 105.268,26	R$ 23,41

4 - OBSERVAÇÕES

Saldo atual informado composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 17 de dezembro de 2021 (R$ 105.291,67).

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-Resumo 369.2021.SCOMS.0743736.2021.002159 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no dia 16 de dezembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 20/12/2021, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0744175** e o código CRC **ACB73B12**.

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 159 e 160 e 353/2020 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2021.002159,** fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.002159
Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas: às 10 horas do dia **xx/xx/2022** (horário de Brasília).
Licitação Exclusiva para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e***

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 163

especificações descritas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme especificações constantes no **Anexo Único – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 1/2021/SAL** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse, conforme tabela abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	**MATERIAL**	**UNID.**	**QUANT.**
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior	**Quilo**	**2.495**
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	**Pacotes 500g**	**2.917**
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	**Lata**	**2.666**

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 164

do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.5. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço **diario.mpam.mp.br**, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto no artigo 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e artigo 65, 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sem sua atual redação, as quantidades de que trata o subitem anterior poderão sofrer acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159;
   a.1.) Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 1/2021/SAL;
b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 165

registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.**

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema ***Comprasnet*** destinado para tanto.

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 166

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar,** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.3. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.4. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.5. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.6. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;**

5.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 167

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 168

do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 169

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior** a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.8. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.9. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 170

estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 171

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 172

classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo IV:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 173

fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;

g) Prazo de validade: vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;

i) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

j) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

k) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 174

que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4.**

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 175

deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a proposta inicial que identifique o licitante

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 176

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 177

melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 178

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 179

êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 180

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a)

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 181

Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes**

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 182

da abertura desta licitação, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 183

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 184

possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 185

licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 186

pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 187

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem/distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

15.2. O recebimento dos serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o item 5.2 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.2. **Para assinar a ata de registro de preços**, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 188

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.
16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.
16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.
16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – Comprovante de residência atualizado.
IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.
16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**
17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II,

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 189

do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 190

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 191

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

18.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 192

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendias **no item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Ata de Registro de Preços**, Anexo II**, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, *Anexo I* a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços**, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 193

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico **licitacao@mpam.mp.br**, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 194

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
22.1.3. apresentar documentação falsa;
22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
22.1.6. não mantiver a proposta;
22.1.7. cometer fraude fiscal;
21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pelo(a) PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 195

22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, seguintes multas:

22.8.1. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento), podendo, posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual.

22.8.1.1. Será aplicada a mesma penalidade, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada ou outras documentações exigidas, por documento.

22.8.1.2. Quando o atraso no fornecimento ou na substituição do material defeituoso for superior a 20 (vinte) dias, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

22.8.2. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

22.8.3. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o envio dos documentos necessários ao cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, no prazo e formas previstas no Edital;

22.8.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução PARCIAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades;

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 196

22.8.5. Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

22.8.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

22.8.7. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução TOTAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 197

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.
22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

22.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.
22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).
22.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 198

índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, às 14 horas (horário local) da data limite fixada,** preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolizada no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 199

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br**.

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 200

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem**.

24.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br**.**

24.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

24.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I –TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159;
   1.1.) Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2021/SAL;
2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
4. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 201

5. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
6. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**.

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

24.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

24.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 202

http://www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, xx de xxxxxxx de 202X.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, de 1º.07.2020
Matrícula n.º 001.042-1A

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 203

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2021/SAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	**MATERIAL**	**UNID.**	**QUANT.**
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior	**Quilo**	**2.495**
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	**Pacotes 500g**	**2.917**
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	**Lata**	**2.666**

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 205

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2021.002159

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, _____, brasileira, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliada nesta Capital, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 206

contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda . Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 207

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 208

revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos **itens 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 209

c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 210

pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 211

atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;**

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 212

bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 213

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, Anexo I, as seguintes:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 215

cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de de 2021.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 217

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R$) (B)	Valor Total (R$) (A * B)
Valor global = R$ *(por extenso)*					

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: _____

b) **Prazo de entrega**: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;

c) **Prazo de validade dos gêneros alimentícios**: vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;

d) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente*);

e) **Contato para fins de faturamento**: *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*

f) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 218

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL;**
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), ____ de _____ de _____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Minuta Edital (0745672) SEI 2021.002159 / pg. 220

DESPACHO Nº 101.2021.CPL.0745673.2021.002159

Processo SEI n.º 2021.002159

Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 12.2021.SAL.0589653.2021.002159**, exarado pela **Seção de Almoxarifado - SAL,** subscrito pelo **Sr. Antônio Cavalcante Filho**, datado de 10/02/2021.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, o qual foi analisado pela Assessoria Jurídica, via **PARECER Nº 18.2021.03AJ-SUBADM.0591580.2021.002159**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, via **DESPACHO Nº 49.2021.03AJ-SUBADM.0591586.2021.002159**, **CONDICIONADA** à inclusão do itens faltosos, conforme indicação da peça opinativa, após o que foram os autos devoldios à **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL**, em 18/02/2021, para providências.

Por sua vez, a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL**, encaminhou por intermédio do **MEMORANDO Nº 25.2021.SAL.0592905.2021.002159**, novo **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (doc. 0592961)**, com a inserção dos itens ausentes, devolvendo os autos à SUBADM que, por outro lado, exarou o **DESPACHO Nº 60.2021.03AJ-SUBADM.0593130.2021.002159**, após verificar as alterações necessárias, **determinou** o envio do presente caderno processual ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** para prosseguimento regular do feito.

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se, em 25/02/2021, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 17.2021.SCOMS.0595722.2021.002159** e **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159**, subsidiando, por sua vez, a elaboração da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.2021.DOF - ORÇAMENTO.0598488.2021.002159** pela **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** em 03/03/2021.

Assim, aos 03/03/2021, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL,** ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fólios do álbum processual, decidindo-se por diligenciar ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** para promoção de alteração nos documentos emitidos supra, nos termos

do **MEMORANDO Nº 52.2021.CPL.0601522.2021.002159.**

Desta forma, aquele setor confeccinou novo **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 45.2021.SCOMS.0601674.2021.002159**, o qual serviu de base para a feitura da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 47.2021.DOF - ORÇAMENTO.0603637.2021.002159**.

Portanto, conclusos os autos a esta CPL em 15/03/2021, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0603751), **de AMPLA CONCORRÊNCIA, para registro de preços, cujo critério de seleção é pelo menor preço por ITEM, em plena consonância as regras do novel DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

No entanto, considerando o **Despacho Nº 575.2021.01AJ-SUBADM.0740787.2021.002159** e a emissão do **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 369.2021.SCOMS.0743736.2021.002159** e da **Informação Orçamentária Nº 405.2021.DOF - ORÇAMENTO.0744175.2021.002159**, redimensionando os quantitativos dos itens objeto do processo em foco, tornou necessário ajustes na minuta anteriormente encaminhada.

Assim, considerando o exposto acima, retornado os autos a esta CPL em 20/12/2021, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0603751), **de AMPLA CONCORRÊNCIA, para registro de preços, cujo critério de seleção é pelo menor preço por ITEM, em plena consonância as regras do novel DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

Ressalte-se, por fim, que os valores orçados para o item objeto da pretensão ultrapassam o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, de forma que o mesmo **não foi reservado** para participação exclusiva de empresas que detêm tal classificação.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **MINUTA DE EDITAL** (doc. 0745672).

Manaus, 23 de dezembro de 2021.

Maurício Araújo Medeiros

Membro Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Iury Fechine Ramos

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros**, **Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 23/12/2021, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 23/12/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0745673** e o código CRC **670B7D03**.

PARECER Nº 5.2022.03AJ-SUBADM.0749042.2021.002159

Autos nº 2021.002159

Assunto: registro de preços para a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. DEFINIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS. DISPENSA DA MINUTA CONTRATUAL. POSSIBILIDADE. Reputa-se como adequada a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de "bem comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1.° da Lei n.° 10.520/02. Em tempo, os itens a serem adquiridos encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - Do Objeto. Especificamente quanto à ausência de minuta contratual, tem-se que demonstrada a hipótese autorizativa contida no art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que o bem a ser licitado exige tão somente entrega imediata, não havendo quaisquer obrigações futuras a serem prestadas pelo fornecedor. Dispensa da minuta contratual, já que a nota de empenho e demais documentos a serem formalizados por ocasião de cada aquisição, assim como as disposições do edital e da ata de registro de preços, são suficientes para bem regulamentar a contratação. Aprovação da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico.

Retornam, mais uma vez, os autos que versam sobre solicitação oriunda do Memonrando 12 (0589653), no qual o Setor de Almoxarifado - SAL solicita deflagração de procedimento licitatório (registro de preços) para eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios - açúcar, cafê e leite) para os órgãos e setores desta PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado, por um período estimado de 12 meses.

Inicialmente, o Termo de Referência 1 (0592961) foi devidamente aprovado, conforme Parecer 18 (0591580), Despacho 49 (0591586) e Despacho 60 (0593130).

No Despacho 9 (0605222), a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF devolveu os autos à Diretoria-Geral para "*verificar possível redimensionamento das quantidades apresentadas no processo, em conjunto com a Seção de Almoxarifado*", considerando a situação da pandemia de COVID-19.

N o Despacho 236 (0647463), esta SUBDAM, de igual sorte, providenciou a devolução dos autos à Diretoria-Geral, com o fito de que fosse viabilizado o redimensionamento das quantidades dos três itens (açúcar, cafê e leite) apresentadas no processo, o que foi devidamente feito, conforme Termo de Referência (0740105) e respectivo anexo (0740116), já devidamente aprovados conforme Parecer 136 (0740628) e Despacho 575 (0740787).

Nova pesquisa de mercado devidamente realizada (0743753 e 0743733), tendo sido providenciado novos Mapa Demonstrativo de Preços 141 (0743244) e Quadro-Resumo do Processo de Compra 369 (0743736).

Informação Orçamentária colacionada no doc. 0744175.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0745672) devidamente juntada ao feito, tendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio do Despacho 101 (0745673), encaminhado os autos à SUBADM para emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, tudo nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Desta feita, vieram os autos para manifestação da assessoria jurídica. **É o breve relatório. OPINO**.

De início, **reitero que o Termo de Referência, inserido como anexo I do Edital de Licitação, assim como o Anexo único do Termo de Referência, já foram devidamente aprovados, após emissão do respectivo parecer jurídico**. Passa-se, então, à apreciação da Minuta de Edital de Licitação, englobando-se os Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), III (modelos de declarações complementares), IV (modelo de propostas de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) do edital.

Conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se **como regra**. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo ou instrumento semelhante.

De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 467), acontece quando: a "*Administração Pública está, internamente, se organizando para licitar, com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento*".

A Lei Federal n.º 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bens ou serviços comuns", definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Nesse sentido, estabelece o parágrafo único do art. 1.º da referida lei:

> Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item** –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de "bem comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1.° da Lei n.° 10.520/02. Em tempo, os itens a serem adquiridos encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - Do Objeto.

O art. 21 do Decreto n.° 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão nos seguintes termos:

> Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
>
> I - justificativa da contratação;
>
> II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
>
> III - planilhas de custo;
>
> IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
>
> V - autorização de abertura da licitação;
>
> VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
>
> VII - parecer jurídico;
>
> VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
>
> IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
>
> X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
>
> XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
>
> XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Verifico, ademais, que a licitação viabilizará o **registro de preços**, que nada mais é a maneira de realizar contratações concomitantes ou sucessivas, sem um específico procedimento licitatório para cada uma delas. Este sistema normalmente é empregado para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir, ou quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas, visando a agilizar as contratações. Eis o caso dos autos.

O registro de preços encontra guarida no art. 15 da Lei n. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, que permite em seu art. 7º a modalidade pregão para este tipo de procedimento.

No mais, como sabido, o Edital é o instrumento convocatório do certame, além de ser indispensável para o regular andamento do processo de licitação e vincular os licitantes e a Administração Pública. Cabe ao Edital e seus anexos dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, em suma, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.° 10.520/02; no art. 40 da Lei n.° 8.666/93, naquilo que é cabível; no art. 9.° do Decreto n.° 7.892/13 e, no âmbito interno, no art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Especificamente quanto à ausência de minuta contratual, tem-se que demonstrada a hipótese autorizativa contida no art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que o bem a ser licitado exige tão somente entrega imediata, não havendo quaisquer obrigações futuras a serem prestadas pelo fornceder.

Em outras palavras, encontra-se dispensada a minuta contratual, já que a nota de empenho e demais documentos a serem formalizados por ocasião de cada aquisição, assim como as disposições do edital e da ata de registro de preços, são suficientes para bem regulamentar a contratação.

No mais, os demais anexos do edital - Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), III (modelos de declarações complementares), IV (modelo de propostas de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) - estão de acordo com a legislação de regência. Quanto à **ata de registro de preços**, tem-se que dispõe pormenorizadamente acerca das exigências, direitos e obrigações daqueles que registrarem seus preços no certame. Já os **demais anexos** viabilizam o antendimento de aspectos formais e burocráticos do presente procedimento licitatório.

Isto posto, pelos fatos e fundamentos ora apresentados, esta assessoria jurídica **OPINA favoravelmente pela aprovação da Minutas de Edital de Pregão Eletrônico (0745672), assim como dos Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), III (modelos de declarações complementares), IV (modelo de propostas de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) do Edital**, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa, s.m.j.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 13 de janeiro de 2022.

GREYCE SPULDARO XAVIER

Assessora Jurídica - ATO nº 335/2020/PGJ

(Designada para atuação junto à SUBADM pela Portaria nº 1030/2021/SUBADM)

Documento assinado eletronicamente por **Greyce Spuldaro Xavier**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 13/01/2022, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749042** e o código CRC **9D2A4DC6**.

DESPACHO Nº 23.2022.03AJ-SUBADM.0749043.2021.002159

Autos nº 2021.002159

Assunto: registro de preços para a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ

Retornam, mais uma vez, os autos que versam sobre solicitação oriunda do Memorando 12 (0589653), no qual o Setor de Almoxarifado - SAL solicita deflagração de procedimento licitatório (registro de preços) para eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios - açúcar, cafê e leite) para os órgãos e setores desta PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado, por um período estimado de 12 meses.

Inicialmente, o Termo de Referência 1 (0592961) foi devidamente aprovado, conforme Parecer 18 (0591580), Despacho 49 (0591586) e Despacho 60 (0593130).

No Despacho 9 (0605222), a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF devolveu os autos à Diretoria-Geral para "*verificar possível redimensionamento das quantidades apresentadas no processo, em conjunto com a Seção de Almoxarifado*", considerando a situação da pandemia de COVID-19.

No Despacho 236 (0647463), esta SUBDAM, de igual sorte, providenciou a devolução dos autos à Diretoria-Geral, com o fito de que fosse viabilizado o redimensionamento das quantidades dos três itens (açúcar, cafê e leite) apresentadas no processo, o que foi devidamente feito, conforme Termo de Referência (0740105) e respectivo anexo (0740116), já devidamente aprovados conforme Parecer 136 (0740628) e Despacho 575 (0740787).

Nova pesquisa de mercado devidamente realizada (0743753 e 0743733), tendo sido providenciado novos Mapa Demonstrativo de Preços 141 (0743244) e Quadro-Resumo do Processo de Compra 369 (0743736).

Informação Orçamentária colacionada no doc. 0744175.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0745672) devidamente juntada ao feito, tendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio do Despacho 101 (0745673), encaminhado os autos à SUBADM para emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, tudo nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, após instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o Parecer 5 (0749042), opinando favoravelmente pela aprovação das Minutas de Edital de Pregão Eletrônico (0745672), assim como dos Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), III (modelos de declarações complementares), IV (modelo de propostas de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) do edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0745672), Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), III (modelos de declarações complementares), IV (modelo de propostas de preços) e V (modelo de solicitação de**

cadastramento - SEFAZ/AM) do edital. Ato contínuo, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à **CPL**, para providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus(Am), 13 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 14/01/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749043** e o código CRC **8088D8C1**.

ATO Nº 185/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 186/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010249, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 337.2021.06AJ-SUBADM.0659292.2021.010249, de 07 de julho de 2021, expedido pela douta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela MARCYA LINS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0948/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante do mês de abril/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, datada de 30.03.2021, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas, na parte referente ao POLO 5 – BAIXO AMAZONAS, item 1 (Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará), conforme abaixo especificado:

POLO 5 – BAIXO AMAZONAS

1. Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará

Período: 16 a 30.04.2021 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1548/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632081-98.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

ATO PGJ - CPL/PREGOEIROS (0753360) SEI 2021.002159 / pg. 230

a) acolher, motivadamente, as razões recursais, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, as razões recursais, encaminhando os autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação final, que:

1. poderá, fundamentadamente, acolher as razões para ao final, reformar a sanção imposta, ou rejeitá-las mantendo a decisão atacada;

2. determinará a publicização da decisão final.

II – impetrar pedido de reconsideração contra decisão de aplicação de inidoneidade exarada pelo Procurador-Geral de Justiça que poderá:

a) acolher, motivadamente, o pedido de reconsideração, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, o pedido de reconsideração, tornando pública a decisão exarada.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará, por meio da secretaria respectiva, a publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE de extrato da decisão exarada em face do recurso hierárquico ou do pedido de reconsideração.

Art. 11 A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá promover todos os atos de citação, intimação e / ou notificação dos interessados e ainda:

I – não havendo manifestação recursal e não havendo aplicação da sanção de multa, informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM acerca da inércia ocorrida;

II - inexistindo manifestação recursal e havendo aplicação de multa, determinar seu recolhimento à contratada /licitante sancionada:

a) no adimplemento do recolhimento, encaminhar os autos à Diretoria de Orçamento de Finanças – DOF e após, promover seu arquivamento;

b) no inadimplemento do recolhimento da multa, encaminhar os autos para o Procurador-Geral de Justiça, para análise quanto a conveniência e oportunidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para devida inscrição em dívida ativa.

III – existindo manifestação recursal ou pedido de reconsideração, encaminhar à autoridade competente;

IV – após trânsito julgado administrativo, providenciar o lançamento das sanções junto aos sistemas competentes, tais como o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as dispostas no ATO PGJ N° 345/2007.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 188/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2021, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral e Justiça

PORTARIA Nº 1583/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da Comarca de Urucará/AM, no dia 12.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

ATO PGJ - CPL/PREGOEIROS (0753360) SEI 2021.002159 / pg. 231

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 159 e 160 e 353/2020 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2021.002159,** fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.002159
Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas: às 10 horas do dia **03/02/2022** (horário de Brasília).
Licitação Exclusiva para ME/EPP: ( ) SIM (X) NÃO
Endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e***

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 232

especificações descritas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme especificações constantes no **Anexo Único – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 1/2021/SAL** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse, conforme tabela abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	**MATERIAL**	**UNID.**	**QUANT.**
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior	**Quilo**	**2.495**
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	**Pacotes 500g**	**2.917**
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	**Lata**	**2.666**

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 233

do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.5. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço **diario.mpam.mp.br**, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto no artigo 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e artigo 65, 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sem sua atual redação, as quantidades de que trata o subitem anterior poderão sofrer acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159;
   a.1.) Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 1/2021/SAL;
b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.**

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 234

registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.**

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema ***Comprasnet*** destinado para tanto.

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 235

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar,** direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.3. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.4. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.5. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.6. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;**

5.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 236

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. **Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 237

do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 238

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior** a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.8. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.9. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 239

estas participarão da fase de lances.
8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).
8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).
8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente.**
8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 240

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.
8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 241

classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo IV:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 242

fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;

g) Prazo de validade: vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;

i) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

j) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

k) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 243

que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4.**

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 244

deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a proposta inicial que identifique o licitante

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 245

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 246

melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 247

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 248

êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br;**

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 249

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a)

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 250

Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes**

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 251

da abertura desta licitação, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 252

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** para **microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação**, impreterivelmente, **sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens,** à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 253

possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 254

licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 255

pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 256

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem/distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

15.2. O recebimento dos serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o item 5.2 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,** a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.2. **Para assinar a ata de registro de preços**, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 257

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.
16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.
16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n º 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.
16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – Comprovante de residência atualizado.
IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.
16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira** e **exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**
17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II,

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 258

do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 259

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 260

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

18.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 261

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendias **no item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Ata de Registro de Preços**, Anexo II**, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, *Anexo I* a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços**, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. **Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico **licitacao@mpam.mp.br**, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 263

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
22.1.3. apresentar documentação falsa;
22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
22.1.6. não mantiver a proposta;
22.1.7. cometer fraude fiscal;
21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pelo(a) PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 264

22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, seguintes multas:

22.8.1. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento), podendo, posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual.

22.8.1.1. Será aplicada a mesma penalidade, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada ou outras documentações exigidas, por documento.

22.8.1.2. Quando o atraso no fornecimento ou na substituição do material defeituoso for superior a 20 (vinte) dias, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

22.8.2. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

22.8.3. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o envio dos documentos necessários ao cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, no prazo e formas previstas no Edital;

22.8.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução PARCIAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades;

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 265

22.8.5. Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

22.8.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

22.8.7. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso se inexecução TOTAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 266

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.
22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

22.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.
22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).
22.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 267

índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **28/01/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 28/01/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, às 14 horas (horário local) da data limite fixada,** preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolizada no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 268

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mpam.mp.br.**

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 269

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem**.

24.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br**.**

24.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

24.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I –TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159;
   1.1.) Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2021/SAL;
2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
4. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 270

5. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
6. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**.

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

24.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

24.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios

http://www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

24.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 17 de janeiro de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291

Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.01.17 14:30:31 -04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. A especificação do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 001/2021/SAL (gêneros alimentícios).

2.2. Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais recondicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.3. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como as demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atenderá a demanda dos diversos órgãos e setores da Procuradoria-Geral de Justiça, localizados na capital e no interior do Estado, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e ou compatibilidade com as especificações solicitadas e ou verificação da conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

4.2. Não será necessário o envio de amostra se o item proposto for original e da mesma marca usada como referência de qualidade, se for o caso.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitada, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações

e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente os seguintes fatores:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e

b) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.8. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ, e sua proposta para o item desclassificada.

4.9. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) Junto a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado, pelo

telefone (92) 3655-0765.

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. A nota fiscal deverá estar devidamente discriminada em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748/0001-85, devendo constar, além da descrição do produto, o número da nota de empenho e do instrumento contratual correspondente.

6.13. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas

fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim.

8. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

8.2. Este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

Manaus, 10 de fevereiro de 2021.

EMERSON GOMES DO NASCIMENTO
Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Gomes do Nascimento**, **Agente de Serviço - Administrativo**, em 10/02/2021, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0589664** e o código CRC **1DC9C94D**.

2021.002159 v4

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2021/SAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	**MATERIAL**	**UNID.**	**QUANT.**
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior	**Quilo**	**2.495**
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	**Pacotes 500g**	**2.917**
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	**Lata**	**2.666**

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2021.002159

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, _____, brasileira, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxx-xx, portador do RG nº xxxxxxx-x, residente e domiciliada nesta Capital, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ nº 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as

contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda . Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 280

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 281

revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos **itens 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 282

c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 283

pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 284

atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;**

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 285

bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 286

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, Anexo I, as seguintes:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 288

cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de de 2021.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF),_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 290

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R$) (B)	Valor Total (R$) (A * B)
Valor global = R$ *(por extenso)*					

A _____(*nome da empresa)*_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) **Prazo de validade da proposta**: _____

b) **Prazo de entrega**: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;

c) **Prazo de validade dos gêneros alimentícios**: vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;

d) **Dados Bancários**: (*indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente*);

e) **Contato para fins de faturamento**: *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).*

f) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 291

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL;**
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(*assinatura*)
(*nome do representante legal pela empresa*)
(*CPF do representante legal*)

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 292

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*cidade*), ____ de _____ de _____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Edital PE 4.001/2022-CPL/MP/PGJ SRP (0753361) SEI 2021.002159 / pg. 293

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 18/01/2022 14:54:43

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 20/01/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 93320 - ESTADO DO AMAZONAS

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	04001/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto

Nº da IRP: 00001/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
2021.002159	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) ☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Quantidade de Itens: 3

Objeto:

Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Data da Divulgação: 20/01/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 20/01/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 03/02/2022 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Publicação Aviso Comprasnet 18.01.22 (0753363) SEI 2021.002159 / pg. 294

93320 - ESTADO DO AMAZONAS
925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04001/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Açúcar

Descrição Detalhada: Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2495

Quantidade Máxima para Adesões: 4990

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2495)

2 - Café

Descrição Detalhada: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2917

Quantidade Máxima para Adesões: 5834

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2917)

3 - Leite Em Pó

Descrição Detalhada: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2666

Quantidade Máxima para Adesões: 5332

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Embalagem 400,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2666)

âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED como forma de enfrentar/esclarecer/solucionar a situação originalmente questionada perante este Órgão de Execução, não evidenciando esta Promotoria de Justiça, no atual estágio processual, a existência de irregularidades, em uma seara individual indisponível ou
social/transindividual (art. 127 da Constituição Federal de 1988), atrativas de ingerência deste Ministério Público Estadual.

Nesse contexto, importante consignar o que segue, ipsis litteris (fl. 16):

Em resposta, esta Divisão Distrital informa que aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, foi
realizada visita à E.M FRANCISCA PERGENTINA DA SILVA pelos assessores administrativos Claudia Barros F.
de Carvalho e Carlos Alberto C. dos Santos a fim de buscar informações e esclarecimentos acerca do teor da
denúncia. Conforme registrado em ata, a gestora da unidade de ensino relatou que não atua de forma que cause constrangimento aos alunos e a qualquer pessoa, todavia, ao ser perguntada pela assessoria se havia algum registro de ocorrência sobre assunto pertinente a denúncia, informou que no mês de outubro de dois mil e vinte e um foram encaminhadas duas alunas à coordenação
pedagógica pela professora Liane da Silva Castro, e, de acordo com a docente havia duas alunas dentro de sala de
aula sentadas em uma única cadeira trocando carícias.

Ao ser encaminhadas à coordenação pedagógica foram informadas pela gestora que não devem ficar na mesma
cadeira por estarem ainda em pandemia, conforme registro de ata em anexo.

Destarte, considerando as informações supra, decido pelo indeferimento da presente Notícia de Fato nº 01.2021.00004390-1, na forma do art. 23 da Resolução nº 006/2015-CSMP, e determino que se cientifique o (a) Requerente para ofertar perante o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, se desejar, no prazo de dez (10) dias, recurso administrativo contra a decisão desta Promotoria de Justiça, a teor do que dispõe os arts. 18 e 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Apresentado recurso contra a presente decisão de indeferimento, sejam os presentes autos remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do §1º do art. 20 da Resolução n. 006/2015– CSMP ou, caso contrário, sejam arquivados nesta
Promotoria, nos termos do §2º do art. 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Manaus, 17/01/2022

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0003/2022/61ªPROCEAP

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP): 06.2021.00000536-2
Requerente: JOÃO PAULO DE CASTRO QUEIROZ
0003/2022/61ªPROCEAP
Recebi Hoje

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Tratam os autos de Procedimento Investigatório Criminal instaurado a partir de representação do Sr. João Paulo de Castro Queiroz (MANIFESTAÇÃO N.º 11.2020.00003220-0, fls. 4), formulada nos seguintes termos:
Foi furtado um telefone (B.O. 20.W.0117.0161803) de dentro da minha casa e consegui rastrear na madrugada do dia 04/12, chamei a policia, e por conta do horário não pode atender, na
manhã de hoje 04/12 estive no 20 DIP para que pudesse ser atendido pelo investigado (sic) da Policia Civil, não tive atendimento, busquei a Polícia Militar no sentido de pedir ajuda, não fui atendido. Ainda fui informado que o investigador poderia vir a tarde.
Como se vê, o representante aponta desídia da Polícia Civil e da Polícia Militar no trato de sua demanda, referente ao furto de um aparelho celular, fato registrado no B.O. 20.W.0117.0161803.
Somente com o relato apresentado não é possível concluir se houve recusa de atendimento desmotivada, tampouco identificar quem supostamente recusou atendimento ao representante.
Para o prosseguimento das investigações, ou melhor dito, para o destravamento das investigações, é imprescindível a presença de elementos mínimos, como a narrativa dos fatos, a identificação dos investigados, a indicação de testemunhas – aspecto este que apenas a suposta vítima poderia, em tese, apontar em audiência.
Acontece, todavia, que o noticiante não foi encontrado no único endereço informado nos autos, conforme certidão de fl. 18.
Neste diapasão, vem bem a calhar a disposição contida no art. 4º, inciso III, da Resolução nº 174-CNMP, aplicável em analogia no caso, cuja redação estabelece que a notícia de fato será arquivada quando for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la.
Assim, este Agente Ministerial manifesta-se pelo ARQUIVAMENTO deste PIC, sem prejuízo, é claro, da possibilidade de ulterior desarquivamento, em virtude de apresentação de novos elementos de informação.
Em atenção ao art. 65, § 1º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, com a redação dada pela Resolução n.º 065/2019-CSMP, encaminhe-se os autos ao CSMP para fins de homologação da presente decisão de arquivamento.
Prejudicada a ciência pessoal do noticiante, publique-se a decisão no DOMPE.
Ao Gabinete, para providências.

Manaus, 14 de janeiro de 2022

João Gaspar Rodrigues
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.002159

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 03/02/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 20/01/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 17 de janeiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
Suzete Maria dos Santos
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Publicação DOMPE - Ed. 2293 - 18.01.22. (0753366) SEI 2021.002159 / pg. 296

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS MOTOTAXISTAS DE MANAUS (SINDMOTO)

C.N.P.J N° 21.075.662/0001-09

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPA ELEIÇÃO SINDICAL

A Comissão Eleitoral encarregada de dirigir o processo de renovação de quadros do sistema diretivo (Diretoria, Conselho Fiscal e Representante junto à Federação - efetivos e suplentes) do Sindicato dos Profissionais Mototaxistas de Manaus (SINDMOTO), para gestão em período de mandato que vai de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2026, com votação designada para o dia 21 de janeiro de 2022, dá publicidade acerca da inscrição da chapa Nº 01 para concorrer ao pleito ao que se refere o Edital Publicado no dia 30 de dezembro de 2021 no JORNAL DO COMERCIO-Manaus (Am), Edição 43.448, Publicações Legais Pagina B3, com a seguinte composição: DIRETORIA EFETIVA: Presidente – RODINEI MOURA RAMOS, Vice-Presidente- ELIAS RICARDO CASTRO SCHWEMCK, Secretário Geral - ALCICLEY FERREIRA PESSOA, Secretário de Finanças – JÚLIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA, Secretária de Relações de Trabalho e Saúde do Trabalhador – KEYLLA SOUZA DE BARROS, Secretário de Esporte e Lazer – JOSIVAN SOUSA OLIVEIRA, Secretário de Formação- MANOEL FELIPE SILVEIRA FERREIRA, Secretário de Comunicação e Publicidade – FAGNO DE SOUZA FRAIA. DIRETORIA SUPLENTE: Marcelo Pereira da Silva, Francisco Gomes de Matos. CONSELHO FISCAL EFETIVO: Antônio Silva do Vale, Rodrigo Oliveira da Silva e Guilherme dos Santos Reis. CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Assis Vieira da Silva, Sebastião Santos Moura e Rony Emerson Lima de Souza. REPRESENTANTE JUNTO À FEDERAÇÃO EFETIVA: Elias Ricardo Castro Schwemck e Rodinei Moura Ramos. REPRESENTANTE JUNTO À FEDERAÇÃO SUPLENTE: Cezar da Silva Santos e Adinaldo Ramos Ribeiro. Declara-se, na forma do art. 45 do estatuto aberto o prazo de 03 dias para impugnação de candidaturas.

Manaus (AM), 17 de janeiro de 2022.
RITA DE NAZARÉ MELO DIAS
Presidente da Comissão Eleitoral

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT UNIDADE DN Nº 135 ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ATO CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

O Serviço Social do Transporte – SEST e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT tornam público a homologação e adjudicação da concorrência nº 005/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos aparelhos de ar condicionado, visando atender sob demanda as necessidades do SEST SENAT Unidade DN 135, conforme Edital e seus Anexos, em favor da M DE OLIVEIRA ALVES EIRELI EPP (CNPJ: 33.600.047/0001-45) no valor de R$ 53.002,60 (cinquenta e três mil e dois reais e seis centavos).

Rosana Rocha Rebouças
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ PROCESSO SEI N.º 2021.002159

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 03/02/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 20/01/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones **(92) 3655-0701** / **(92) 3655-0743** ou pelo e-mail **licitacao@mpam.mp.br**.

Manaus, 17 de janeiro de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO:85614017291
Dados: 2022.01.17 14:31:56 -04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021
Matrícula n.º 001.042-1A

Prefeitura de Manaus

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/11209/15249/00001 – SEMEF)

OBJETO: Aquisição de prêmios para o sorteio para a campanha de incentivo ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do exercício de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00006 – UGCM/SEMAD)

OBJETO: Eventual contratação de serviço de telefonia móvel pessoal, com tecnologia digital mediante a disponibilização de acessos móveis, com área de registro nos Estados do Amazonas e Distrito Federal com cobertura para roaming nacional, com franquia, com disponibilização de aparelhos telefônicos móveis na modalidade de comodato e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distancia nacional, para atendimento aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 20/01/2022 às 15h.
Limite para recebimento das Propostas: dia 02/02/2022 às 09h45.
Início das sessões: dia 02/02/2022 às 10h00.

Maiores informações:
Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 18 de janeiro de 2022.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL/PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ - AM, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, Torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 2, PROJETO FNDE – TERMO DE COMPROMISSO 202003816-1 – CRECHE DO BAIRRO DO AÇAÍ. Abertura de envelopes: 27/01/2022, às 09:30 horas na sala de reunião no prédio da Prefeitura na avenida Castelo Branco, nº 361, Centro – Tapauá-AM. Maiores informações: prefeitura municipal de Tapauá/AM – avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou no e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com / cpl.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 11 de janeiro de 2022.
Raimundo Lopes do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – CPL/PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ - AM, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, Torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 04 SALAS - PROJETO FNDE – TERMO DE COMPROMISSO 202003815-1 – ESCOLA NOVA DA COMUNIDADE NOVO PARAÍSO. Abertura de envelope: 26/01/2022, às 09:30 horas na sala de reunião no prédio da Prefeitura na avenida Castelo Branco, nº 361, Centro – Tapauá-AM. Maiores informações: prefeitura municipal de Tapauá/AM – avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou no e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com / cpl.tapaua@gmail.com

Tapauá/AM, 07 de janeiro de 2022.
Raimundo Lopes do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL/PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ - AM, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, Torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL, ORIUNDO DO CONVÊNIO 882988/2019 – P+B, NÚMERO INTERNO DO ÓRGÃO 00295/2019 – MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE - PCN. Abertura de envelope: 24/01/2022, às 09:30 horas na sala de reunião no prédio da Prefeitura na avenida Castelo Branco, nº 361, Centro – Tapauá-AM. Maiores informações: prefeitura municipal de Tapauá/AM – avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou no e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com / cpl.tapaua@gmail.com

Tapauá/AM, 07 de janeiro de 2022.
Raimundo Lopes do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM

AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Pregão Eletrônico nº 004/2022
Processo Administrativo nº. 2021/000012038-00
CÓDIGO DA UASG: 925866
Objeto: Aquisição de Carga de Oxigênio, Cadeira de Rodas de sobrepeso, Aparelho de Raio X odontológico, Laringoscópio, Ambu, Monitor Cardíaco, Fluxômetro, Kit Oxigênio Portátil, Estetoscópio Acústico, Cadeira Ginecológica, Cadeira Odontológica, Seladora para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.
Entrega das Propostas: a partir do dia 19/01/2022, no site www.gov.br/compras
Abertura da Sessão Pública: dia 01/02/2022, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras
Realização através do Portal: www.gov.br/compras
O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 17 de janeiro de 2022.
Elízia Mara Costa Israel
Pregoeira



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOPATAM – COOPERATIVA DOS PERMISSIONÁRIOS ASSOCIADOS EM TRANSPORTES ALTERNATIVOS E FRETAMENTOS URBANOS DE MANAUS, CNPJ nº 08.763.886/0001-37, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca todos os cooperados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que acontecerá no dia 28 de janeiro de 2022, em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 15:00 horas com a presença da metade mais um do número total de associados, e em terceira e última convocação, às 16:00 horas, com a presença de no mínimo de 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. ACERTO DE PREÇO DO ÓLEO DIESEL;
II. AJUSTE FINANCEIRO;
III. EXCLUSÃO DE COOPERADOS;
IV. O QUE HOUVER.

Manaus, 17 de janeiro de 2022.
Cleibe Terceiro da Silva
Presidente

COOPERATIVA DOS AQUICULTORES DO ESTADO DO AMAZONAS - CNPJ N.º 40.479.813/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos dos artigos 25 a 38 e 42 do Estatuto Social em vigor, fica V.S. convocado a comparecer à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada na R. 25 (estrada da Vivenda Verde), 1195, Bairro Tarumã, Manaus - AM no dia 30 de Janeiro de 2022, em primeira Convocação às 9 horas, com 2/3 (dois terços) dos seus associados; caso esse número não seja atingido, reunir-se-á em segunda convocação, as 10 horas, com metade mais um dos seus associados, ou em terceira convocação, às 11 horas com o mínimo de 10 associados, para deliberação da seguinte Ordem do Dia:

1) Prestação de Contas da Diretoria Executiva.
2) Destinação das sobras apuradas no exercício.
3) Eleição de membros do Conselho Fiscal.
4) Fixação do Valor dos Honorários, gratificações e cédula de presença dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
5) Plano de trabalho para o próximo exercício.
6) Outros assuntos de interesse da sociedade, não deliberativos.

O número de sócios-cooperados ativos para efeito de quórum é de 26 (vinte e seis).

Rio Preto da Eva, 19 de Janeiro de 2022
Jurandir Nunes Rachid
Diretor Presidente

IPAAM

COMUNICADO

Veneza Auto Posto Ltda, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 578/00-12, que autoriza a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel, óleo lubrificante) e álcool combustível, localizada na Estrada Manoel Urbano, km 01, Cacau Pirera, no Município de Iranduba - AM, para Comercialização de Combustível, com validade de 01 Ano.

Sistema OCB/AM
FECOOP NORTE - OCB/AM - SESCOOP/AM
Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Amazonas – OCB/AM

AVISO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA 2022

Pelo presente edital, o **Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Amazonas – OCB/AM**, NOTIFICA todas as cooperativas filiadas para procederem ao recolhimento da contribuição confederativa em 30 de junho de 2022 e da contribuição sindical em 31 de janeiro de 2022, referentes ao exercício de 2022, devido ao respectivo sindicato representativo da categoria econômica das cooperativas, com base nas tabelas progressivas a seguir.

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA – ANO 2022

LINHA	CLASSE CAPITAL SOCIAL DA COOPERATIVA (EM R$):	ALÍQUOTA %	VALOR A ADICIONAR (EM R$)
1	De 0,01 a 13.574,74	Contribuição Mínima	108,61
2	De 13.574,75 a 27.149,47	0,8	-
3	De 27.149,48 a 271.494,68	0,2	162,89
4	De 271.494,69 a 27.149.467,25	0,1	434,39
5	De 27.149.467,26 a 144.797.158,70	0,02	22.153,97
6	De R$ 144.797.158,71 em diante	Contribuição Máxima	51.113,39

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – ANO 2022

Valor-base: R$ 193,04

LINHA	CLASSE CAPITAL SOCIAL DA COOPERATIVA (EM R$):	ALÍQUOTA %	VALOR A ADICIONAR (EM R$)
1	De 0,01 a 14.478,17	Contribuição Mínima	115,83
2	De 14.478,18 a 28.956,35	0,8	-
3	De 28.956,36 a 289.563,38	0,2	173,74
4	De 289.563,39 a 28.956.338,77	0,1	463,30
5	De 28.956.338,78 a 154.433.806,78	0,02	23.628,37
6	De R$ 154.433.806,79 em diante	Contribuição Máxima	54.515,13

Manaus – AM, 19 de janeiro de 2022.
José Merched Chaar
Presidente do Sistema OCB/AM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – CPL/PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ - AM, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, Torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS COM QUADRA - PROJETO FNDE – TERMO DE COMPROMISSO 202103656-1 – ESCOLA NOVA DA COMUNIDADE FOZ DO TAPAUÁ. Abertura de envelopes: 25/01/2022, às 09:30 horas na sala de reunião no prédio da Prefeitura na avenida Castelo Branco, nº 361, Centro – Tapauá-AM. Maiores informações: prefeitura municipal de Tapauá/AM – avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou no e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com / cpl.tapaua@gmail.com

Tapauá/AM, 07 de janeiro de 2022.
Raimundo Lopes do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – CPL/PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ - AM, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, Torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 02 SALAS - PROJETO FNDE – COMUNIDADE ARIMÃ - TERMO DE COMPROMISSO 202103949-1. Abertura: 28/02/2022, às 09:30 horas na sala de reunião no prédio da Prefeitura na avenida Castelo Branco, nº 361, Centro – Tapauá-AM. Maiores informações: prefeitura municipal de Tapauá/AM – avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou no e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com / cpl.tapaua@gmail.com

Tapauá/AM, 11 de janeiro de 2022.
Raimundo Lopes do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

Publicação Jornal do Commercio - Ed. 43.462 - 19.01.2022 (0762360) SEI 2021.002159 / pg. 297

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA N° 165/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.002024 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (Gêneros Alimentícios - Café, Leite e Açúcar)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **IURY FECHINE RAMOS** e **THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/02/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0761085** e o código CRC **D66B4C0A**.

SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME
CNPJ: 21.044.217/0001-73 / I. ESTADUAL: 05.362.461-0 / I.MUNICIPAL: 21807001
ENDEREÇO: Rua da Instalação, nº 164, 2º Andar, Sala 5A - Centro, CEP: 69.010-200
FONE/FAX: (92) 98141-9509 / e-mail: marceldsm@hotmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO Nº 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Proposta que faz a empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.044.217/0001-73, localizada na Rua da Instalação nº 164, 2º Andar, Sala 5A, Centro, na cidade de Manaus, CEP 69.010-000, fone (92) 99244-0899 e-mai: sampario79@gmail.com, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 4.001/2022- CPL/MP/PGJ-RP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unit	V. Total
1	**AÇUCAR, CRISTAL**, de cana de açucar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, se fermentação, empacotador em embalagens atóxicas de 1Kg, constando data de fabrição e de validade do produto de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou Equivalente ou superior	Itamarati	Quilo	2.495	R$ 3,90	R$ 9.730,50
3	**LEITE, INTEGRAL**, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, condicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data e fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade superior.	Ninho	Lata	2.666	R$ 13,99	R$ 37.297,34
VALOR TOTAL - Quarenta e sete mil, vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos						R$ 47.027,84

A SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, declara que concorda com todas as especificações do Edital.
a) Prazo de validade da proposta: 1 ano
b) Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeirodia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;
c) Prazo de validade dos gêneros alimentícios: vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do rece-

bimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado deta PGJ, nos termos do subitem 2.4 do TR;

d) Dados Bancários: 237 Banco Bradesco, Parque dez, Agência: 3734-6, Conta Bancária 21.658-5

e) Contato para fins de faturamento: FRANCISCO FABRÍCIO PARA MELO, Procurador, Beco Joubert de Carvalho, 12, Japiim, Fone (92) 99244-0899, e-mail: sampario79@gmail.com

f) Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante: IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecimento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da lei n.º 8.666/93 , e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção , chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL;**

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram , dispondo de todos os elementos e informações necessários à à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEFAZ -AM,** encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus, 03 de Fevereiro de 2022

Marcel da Silveira Marques

SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
Marcel da Silveira Marques
RG nº 1583049-7 SSP-AM / CPF nº 714.107.672-72
Procurador

21.044.217/0001-73

SAMPA RIO COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Rua da Instalação, 64, 2º Andar
Sala 5A, Centro – CEP. 69010-900
MANAUS - AM

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

Manaus, 11 de Fevereiro de 2022

À

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa ***SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI***, *CNPJ* ***21.044.217/0001-73***, *situada na Rua da Instalação nº64, 2º Andar, Sala 5A*, solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: Bradesco

Agência: 3734-6

Conta: 0021658-5

SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 21.044.217/0001-73

Marcel da Silveira Marques

Marcel da Silveira Marques
CPF: 714.107.672-72
Procurador

Requerimento Solicitação de Cadastro SEFAZ/AM - SAMPA RIO (0766843) SEI 2021.002159 / pg. 302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.044.217/0001-73 **MATRIZ**		**16/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAMPA RIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA INSTALACAO	**164**	**ANDAR 2 SALA 5 A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.010-200	**CENTRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAMPARIOMAO@GMAIL.COM	**(92) 9244-0899**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2021** às **17:48:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.044.217/0001-73 **MATRIZ**		**16/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA INSTALACAO	**164**	**ANDAR 2 SALA 5 A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.010-200	**CENTRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAMPARIOMAO@GMAIL.COM	**(92) 9244-0899**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2021** às **17:48:55** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Requerimento Solicitação de Cadastro SEFAZ/AM - SAMPA RIO (0766843) SEI 2021.002159 / pg. 304



Requerimento Solicitação de Cadastro SEFAZ/AM - SAMPA RIO (0766843) SEI 2021.002159 / pg. 305

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO COMERCIAL DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Imóvel:
Ponto comercial em alvenaria medindo (4,00m) metros de frente, por (4,75m) e todo em cerâmica: localizado na Rua Da Instalação, 164, andar 2 sala 5A, bairro Centro. CEP:69010-200 – Manaus-AM

Sublocador:
E A CARNEIRO CONFECÇÕES ME – Pessoa jurídica com CNPJ: 06.974.103/0001-39, com endereço na rua da Instalação, 164-B Térreo, Manaus – Am. Representada pelo seu titular, **ELITON AGUIAR CARNEIRO,** brasileiro, casado, empresário, CPF: 607.137.982-20; R.G (SSP-PA): 2973136, residente e domiciliada nesta cidade, à Trav. Nhamundá, 49 – Centro, CEP: 69025-190 - Manaus - AM.

Sublocatário:
SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI , Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 21.044.217/0001-73, Insc. Estadual Nº 05.362.461-0, localizada Rua Da Instalação, 164, andar 2 sala 5A, bairro Centro. CEP:69010-200 – Manaus-AM. Representado pelo seu titular, **IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 23108290 SSP/AM e CPF/MF nº. 003.125.552-37, residentes e domiciliados nesta cidade a Rua Do Comércio nº 5, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000.

Fiador:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Sublocação Comercial de Prazo Determinado que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente, tem como OBJETO, sublocação do imóvel, situado na **Rua Da Instalação, 164, andar 2 sala 5A, bairro Centro. CEP:69010-200 – Manaus-AM**, livre de ônus ou quaisquer dívidas.

DO IMÓVEL E DAS BENFEITORIAS

Cláusula 2ª. Fica obrigado ao SUBLOCATÁRIO, ao término do presente contrato de sublocação, devolver o imóvel no estado em que o recebeu, conforme consta no termo de vistoria em anexo.

Parágrafo primeiro. Não é permitido ao SUBLOCATÁRIO, realizar qualquer obra que altere a estrutura ou fachada do imóvel objeto deste instrumento.

Parágrafo segundo. Somente será permitido ao SUBLOCATÁRIO realizar obras necessárias para a manutenção do imóvel ora sublocado, não sendo ressarcido por estas.

DO VALOR DO ALUGUEL

Cláusula 3ª. O SUBLOCATÁRIO pagará ao SUBLOCADOR o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a título de aluguel, que será pago direitamente no endereço situado Rua Da Instalação, 164, térreo, bairro Centro. CEP: 69010-200 – Manaus-AM

Parágrafo primeiro. O presente contrato será reajustado anualmente de acordo com a variação do IGP (Índice Geral de Preço do Mercado) vigente na data do reajuste.

Parágrafo segundo. Será pago pelo SUBLOCATÁRIO o valor do aluguel até o dia 10 de cada mês, ou no primeiro dia útil após o vencimento.

Parágrafo terceiro. Após o vencimento, o valor do aluguel será pago pelo SUBLOCATÁRIO com multa de mora de 1% diária, e juros de 2% sobre o valor da mensalidade por mês de atraso.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Cláusula 4ª. O SUBLOCATÁRIO, pagará os tributos que recaem sobre o imóvel, bem como os valores de água e energia elétrica, devendo serem pagas nas datas de vencimento conforme constarem nos boletos.

Parágrafo único. Será prestada contas pelo SUBLOCATÁRIO ao SUBLOCADOR dos pagamentos das contas relacionadas na cláusula 4ª do presente contrato, sendo considerada infração contratual o atraso bem como o não pagamento de qualquer delas.

Cláusula 5ª. Procedendo-se o devido registro do presente contrato, as despesas ficarão a encardo do SUBLOCATÁRIO.

DA RESCISÃO E MULTA

Cláusula 6ª. A violação de qualquer cláusula disposta neste presente instrumento rescinde automaticamente o presente instrumento, sendo imposta multa contratual no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), independente do lapsto temporal do contrato firmado a parte que deu causa.

DO PRAZO E DO REGISTRO

Cláusula 7ª. Tem como prazo este contrato 36 meses, com início na data da assinatura e termino em 02/05/2022.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Manaus, estado do Amazonas;

E por estarem de comum acordo, firmam o presente Contrato em (02) duas vias de igual teor, para todos os efeitos legais.

1º TABELIONATO DE NOTAS

9º TN

ELITON AGUIAR CARNEIRO
(Locador)

IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO
(Locatário)

9º TABELIONATO DE NOTAS

Testemunha: 1

RG: 0951517

CPF: 402.713.822-87

Testemunha: 2

RG: 2078399

CPF: 278.608.172-68

Manaus, 02 de maio de 2019.

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 439 - (92) 3234-3535 / 3232-8484 - www.cartoriorabelo.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a firma de:
ELITON AGUIAR CARNEIRO
Selo: RECFIR041352JSAPJRJ1LXDAOV76
Escrevente: CARLOS ALBERTO - 065
FUNETJ: 0,32 FUNDPAM: 0,16 FARPAM: R$ 0,16 SELO: R$ 1,90
FUNDPGE: 0,10 TOTAL: 6,00 - **Data/Hora: 09/07/2019 09:33:28**
Valide o selo em cidadao.portalseloam.com.br

9º TABELIÃ DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU
Bel.ª Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabeliã - www.cartoriodabreu.com.br
Rua Marciano Armond nº 307 - Adrianópolis - Manaus/AM - www.cartoriodabreu.com.br
Reconheço a firma de IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO Testemunho
de verdade Data/Hora: 03/12/2019 10:31:01 Emitido por:
ANGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA - ESCREVENTE
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - N
RECFIR00453I6RV8UW2CEX4BES39 Valide o selo cidadao.portalseloam.com.br - Pago: R$ 6,00

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
ALDENILSON FREITAS DO NASCIMENTO	ELZENAIDE MELO DO NASCIMENTO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
11/08/1989	23108290	SSP	AM	00312555237

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DO COMERCIO	5

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	PARQUE 10 DE NOVEMBRO	69055-000	000243 - Manaus

MUNICÍPIO	UF
Manaus	AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080

DESCRIÇÃO DO EVENTO
INSCRICAO

NOME EMPRESARIAL
I. A. M. DO NASCIMENTO

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA DO COMÉRCIO	5

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Parque 10 de Novembro	69055-000	000243 - Manaus

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Manaus	AM	BRASIL	celtacontabilidade@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 5611202 Atividade Secundária 5611203	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/09/2014	XXX	XXX	AM	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
I. A. M. DO NASCIMENTO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09/09/2014	IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Andréia Liane [illegible] de Andrade
Assistente Técnico
Matr. 157[illegible]-6 A
16/09/2014

AUTE[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2014 SOB Nº: 13101444754
Protocolo: 14/058918-0, DE 15/09/2014
I. A. M. DO NASCIMENTO
Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 309


CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS -AM
Av. Getúlio Vargas, nº 1115, Cachoeirinha
Tel.: (92) 3232-0016 / 3232-3078 / 3234-5114 / 9334-5121
RECONHEÇO por VERDADEIRA e AUTÊNTICA por tel. são assinado
PRESENÇA a firma de IGOR ANDREWS MELO DO
NASCIMENTO. E dou fé. Manaus, 11/09/2014 12:13:53 LILIAN MACEDO
FOGAÇA - ESCREVENTE DE DOCUMENTOS - SELO ELETRÔNICO DE
FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº AX058331-00 Cód:3168-4228-9DE0-6F67-
Consulte em: www.seloam.com.br
R$ 4,00
Lilian Macedo Fogaça
ESCREVENTE
- MANAUS-AM -

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

SAMPA RIO RESTAURANTE LTDA - ME

CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73

NIRE: 13200658434

MARJOURYE QUEIROZ DE MORAES, brasileira, solteira, nascido em 10 de outubro de 1977, natural de Manaus - AM, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 1450463-4 SSP/AM, CPF/MF 668.395.482-87, residente e domiciliada na cidade de Manaus – AM, sito a Travessa Ingazeiro, nº 626, Conjunto Ajuricaba, Bairro Alvorada, CEP 69.046-360, doravante denominado **REMANESCENTE**, e

IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascida em 11 de agosto de 1989, natural de Manaus – AM, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2310829-0 SSP/AM, CPF nº. 003.125.552-37, residente e domiciliado na Cidade de Manaus - AM, sito a Rua Do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, doravante denominado **CEDENTE.**

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **SAMPA RIO RESTAURANTE LTDA - ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob NIRE nº 13200658434 em sessão de 25 de maio de 2015, com sede nesta Cidade de Manaus/AM sito a Rua Do Comércio nº 5 – Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 21.044.217/0001-73, tem entre si, justo e contratado, esta alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO,** sai, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas no

Igor Andrews Melo do Nascimento
Marjourye Queiroz de Moraes.

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 311

valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) a sócia remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) representando por 100.000 (Cem Mil) quotas de valor unitário R$ 1,00 (Hum Real), subscritas, e totalmente integralizadas em moeda corrente do País pela sócia, a saber:

MARJOURYE QUEIROZ DE MORAES nº de quotas 100.000 - R$ 100.000,00
TOTAL ..... nº de quotas 100.000 - R$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA 3ª - DA RESPONSÁBILIDE DOS SÓCIOS

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA 4ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia **MARJOURYE QUEIROZ DE MORAES** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, ao qual caberá representar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em Bancos e movimentá-las, alienar bens móveis e imóveis pertencentes a sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstancia e em qualquer repartição pública seja Federal, Estadual e Municipal, sendo-lhe, entretanto, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Jose Antonio Melo do Nascimento
Marjourye Queiroz de Moraes.

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 312

CLAUSULA 5ª – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

CLAUSULA 6ª – DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **SAMPA RIO RESTAURANTE LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Rua Do Comércio nº 5, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-000. Manaus – Amazonas

2ª - Seu objeto social:
56.11-2-02: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
56.11-2-03: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

3ª - O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real), subscritas, e totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País pelo sócio, a saber:

MARJOURYE QUEIROZ DE MORAES nº de quotas 100.000 - R$ 100.000,00
TOTAL.....nº de quotas 100.000 - R$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

4ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

José Antonio Melo do Nascimento
Marjourye Queiroz de Moraes

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 313

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá a sócia **Marjourye Queiroz de Moraes** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, ao qual caberá representar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em Bancos e movimentá-las, alienar bens móveis e imóveis pertencentes a sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstancia e em qualquer repartição pública seja Federal, Estadual e Municipal, sendo-lhe, entretanto, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

9ª - Anualmente, no dia 31 de Dezembro, será procedido um Balanço Patrimonial da Sociedade. A morte ou interdição de um dos sócios acarretará a dissolução da sociedade, a critério dos sócios remanescentes e dos herdeiros. Os haveres do sócio falecido ou interdito, serão liquidados na seguinte proporção: 30% (trinta) por cento no ato da alteração contratual, 70% (setenta) por cento dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, em parcelas iguais.

Jogor Andrews Melo do Nascimento

Marjourye Queiroz de Moraes.

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 314

10ª – Vindo a ser dissolvida a sociedade, entrará em liquidação pelos preceitos contidos no Código Comercial, Novo Código Civil e Legislação complementar aplicável à matéria.

11ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª - Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

Manaus/AM, 27 de maio de 2015.

Igor Andrews Melo do Nascimento
CPF nº. 003.125.552-37

Marjourye Queiroz de Moraes
CPF nº. 668.395.482-87

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS -AM
Av. Castelo Branco, nº 1113, Cachoeirinha
Tel.: (92) 3232-6016 / 3232-3075 / 3234-5114 / 3234-5121
RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a depositada em meus arquivos a firma de: IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO. E dou fé. Manaus, 18/06/2015 09:47:26. LILIAN MACEDO PERDIGÃO- ESCREVENTE DE DOCUMENTOS -SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº 3A772897-29
Cód: FEF9-C77E-8386-B686 - Consulte em: www.selosm.com.br
FUNETJ: R$ 0,29 FUNDPAM: R$ 0,14 FUNDPGE: R$0,09 FARPAM R$ 0,17 R$ R$ 0,14 Emol: R$ 4,39

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS -AM
Av. Castelo Branco, nº 1113, Cachoeirinha
Tel.: (92) 3232-6016 / 3232-3075 / 3234-5114 / 3234-5121
RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a depositada em meus arquivos a firma de: MARJOURYE QUEIROZ DE MORAES. E dou fé. Manaus, 18/06/2015 09:47:29. LILIAN MACEDO PERDIGÃO- ESCREVENTE DE DOCUMENTOS -SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº 3A772898-27
Cód: 6497-F008-CE6A-4D3C - Consulte em: www.selosm.com.br
FUNETJ: R$ 0,29 FUNDPAM: R$ 0,14 FUNDPGE: R$0,09 FARPAM R$ 0,17 R$ R$ 0,14 Emol: R$ 4,39

Testemunhas

Elson Cordeiro de Araújo
CPF: 343.477.202-20
RG Nº. 1030250-6 SSP/AM

Alcilene Rodrigues da Costa
CPF: 278.608.172-68
RG Nº. 2078399-0 SSP/PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2015 SOB Nº: 506389
Protocolo: 15/025375-3, DE 19/06/2015
Empresa: 13 2 0065846 4
SAMPA RIO RESTAURANTE LTDA - ME
MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETARIO GERAL

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (075...2021.002159 / pg. 315

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME

CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73

NIRE: 13600024165

Pelo presente instrumento particular, **MARJOURYE QUEIROZ DE MORAES**, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, nascido em 10 de outubro de 1977, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 1450463-4 SSP/AM, CPF nº 668.395.482-87, residente e domiciliado a Travessa Ingazeiro nº. 626, Conjunto Ajuricaba – Bairro Alvorada, CEP 69046-360, passa a constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos ao que rege o art. 980 – A e parágrafos e do art.1.054C/C 2002 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A EIRELI passa a ter o seguinte objetivo social:

56.11-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

46.39-7/01– Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Por fim a titular resolver consolidar o Contrato Social que, já refletindo as alterações acima aprovadas, bem como os necessários ajustes aos dispositivos da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 316

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI – ME

CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73

NIRE: 13600024165

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE SOCIAL E DO PRAZO.

A empresa gira sob a denominação de **SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade de Manaus/ AM, sito a Rua do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13600024165 em 16/07/2015. Fica estabelecido que o prazo de duração seja por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A EIRELI tem os seguintes objetivos sociais:

56.11-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
46.39-7/01– Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social desta EIRELI é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, conforme art. 980-A, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **MARJOURYE QUEIROZ DE MORAES,** titular com plenos poderes de gestão.

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 317

CLÁUSULA SEXTA: DO DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A titular da presente EIRELI declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A titular assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Manaus, 17 de julho de 2015.

Marjourye Queiroz de Moraes

Marjourye Queiroz de Moraes
CPF nº 668.395.482-87

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS -AM
Av. Castelo Branco, nº 2137, Cachoeirinha
Tel.: (92) 3232-6016 / 3232-6075 / 3234-5114 / 3234-5141

RECONHEÇO por VERDADEIRA e AUTÊNTICA por ter sido assinado em minha PRESENÇA a firma de: MARJOURYE QUEIROZ DE MORAES. E dou fé. Manaus, 20/07/2015 15:24:38. LILIAN MACEDO PERDIGÃO. ESCREVENTE DE DOCUMENTOS - SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº BB243766-78 Cód:AA41-813B-2330-DC90- Consulte em www.selosam.com.br
FUNETJ: R$ 0,29 FUNDPAM: R$ 0,14 FUNDPGE: R$0,09 FARPAM R$ 0,17

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 318

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME
CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73
NIRE: 13600024165

MARJOURYE QUEIROZ DE MORAES, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, nascido em 10 de outubro de 1977, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 1450463-4 SSP/AM, CPF nº 668.395.482-87, residente e domiciliado a Travessa Ingazeiro nº. 626, Conjunto Ajuricaba – Bairro Alvorada, CEP 69046-360. Titular da Empresa **SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade de Manaus/ AM, sito a Rua do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13600024165 em 16/07/2015. Resolve alterar seu ato constitutivo e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TITULARIDADE

A titularidade da EIRELI passa a ser do Sr. **IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Manaus/AM, solteiro, nascido em 11 de agosto de 1989, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2310829-0 SSP/AM, CPF nº 003.125.552-37, residente e domiciliado a Rua do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO,** titular com plenos poderes de gestão.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:56 SOB Nº 20150574819.
PROTOCOLO: 150574819 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150574819. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME

JUCEA

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 23/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A titular da presente EIRELI declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

A vista das modificações acima consolida-se o Ato Constitutivo da Empresa como a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI – ME

CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73

NIRE: 13600024165

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE SOCIAL E DO PRAZO.

A empresa gira sob a denominação de **SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade de Manaus/ AM, sito a Rua do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13600024165 em 16/07/2015. Fica estabelecido que o prazo de duração seja por tempo indeterminado.

JUCEA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:56 SOB Nº 20150574819.
PROTOCOLO: 150574819 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150574819. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 23/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A EIRELI tem os seguintes objetivos sociais:

56.11-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

46.39-7/01– Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social desta EIRELI é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, conforme art. 980-A, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO,** titular com plenos poderes de gestão.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:56 SOB Nº 20150574819.
PROTOCOLO: 150574819 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150574819. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 23/11/2015

JUCEA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A titular da presente EIRELI declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A titular assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Manaus, 07 de novembro de 2015.

Igor Andrews Melo do Nascimento
Igor Andrews Melo do Nascimento
CPF nº 003.125.552-37

Marjourye Queiroz de Moraes
Marjourye Queiroz de Moraes
CPF nº668.395.482-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:56 SOB Nº 20150574819.
PROTOCOLO: 150574819 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150574819. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 322

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME
CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73
NIRE: 13600024165

IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascida em 11 de agosto de 1989, natural de Manaus – AM, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2310829-0 SSP/AM, CPF nº. 003.125.552-37, residente e domiciliado na Cidade de Manaus - AM, sito a Rua Do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, empresário com sede nesta cidade à Rua Do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, Titular da Empresa **SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade de Manaus/ AM, sito a Rua Presidente Prudente de Moraes nº. 421 A, Conjunto D. Pedro I - Bairro Dom Pedro I, CEP 69040-710, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13600024165 em 09/09/2014. Resolve alterar seu ato constitutivo e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

A EIRELI passa a ter a seguinte razão social: **SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME,** assumindo o ativo e o passivo de sua antecessora.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;

47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;

47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados;

47.54-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;

47.55-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

47.43-1/00 – Comércio varejista de vidros;

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:08 SOB Nº 20170084485.
PROTOCOLO: 170084485 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701126784. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;

47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;

47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.62-8/00 – Comércio varejista de CDs, DVDs e fitas;

47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;

47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados mercearias e armazéns;

95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação;

43.22-3/02 – instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;

81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

81.30-3/00 – Atividades paisagísticas;

95.12-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico;

47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

77.11-0/00 – locação de automóveis sem condutor;

1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;

8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente;

9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;

8230-0/01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposição e festas;

4211-1/02 – Pinturas para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos.

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:08 SOB Nº 20170084485.
PROTOCOLO: 170084485 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701126784. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;

56.11-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

46.39-7/01– Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO,** titular com plenos poderes de gestão.

CLÁUSULA QUARTA: DO DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

O titular da presente EIRELI declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

A vista das modificações acima consolida-se o Ato Constitutivo da Empresa como a seguir:

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:08 SOB Nº 20170084485.
PROTOCOLO: 170084485 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701126784. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME
CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73
NIRE: 13600024165

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE SOCIAL E DO PRAZO.

A empresa gira sob a denominação de **SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade de Manaus/ AM, sito a Rua Presidente Prudente de Moraes nº. 421 A, Conjunto D. Pedro I - Bairro Dom Pedro I, CEP 69040-710, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13600024165 em 09/09/2014. Fica estabelecido que o prazo de duração seja por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;

47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;

47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados;

47.54-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;

47.55-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

47.43-1/00 – Comércio varejista de vidros;

47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:08 SOB Nº 20170084485.
PROTOCOLO: 170084485 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701126784. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;

47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.62-8/00 – Comércio varejista de CDs, DVDs e fitas;

47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;

47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados mercearias e armazéns;

95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação;

43.22-3/02 – instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;

81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

81.30-3/00 – Atividades paisagísticas;

95.12-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico;

47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

77.11-0/00 – locação de automóveis sem condutor;

1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;

8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente;

9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;

8230-0/01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposição e festas;

4211-1/02 – Pinturas para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos.

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:08 SOB Nº 20170084485.
PROTOCOLO: 170084485 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701126784. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;

56.11-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

46.39-7/01– Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social desta EIRELI é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, conforme art. 980-A, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO,** titular com plenos poderes de gestão.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:08 SOB Nº 20170084485.
PROTOCOLO: 170084485 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701126784. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA: DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

O titular da presente EIRELI declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

7º TABELIONATO DE NOTAS
Angelina de Jesus Silva Mena
Escrevente Autorizada

Manaus, 22 de fevereiro de 2017

IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO

Igor Andrews Melo do Nascimento
CPF nº 003.125.552-37

7º TABELIÃ DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 - Nova Ponta Negra - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
site: www.cartoriofioretti.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO
Dou fé. Em Testemunho da Verdade. Emitido por ANGELINA DE JESUS SILVA MENA - ESCREVENTE. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM RECFIR00045 1AHPBY19HKZYRP871 Data/Hora 24/02/2017 09:14:38
TOTAL R$ 6,00 Valide em cidadao.portaleloam.com.br.

Angelina de Jesus Silva Mena
Escrevente Autorizada

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:08 SOB Nº 20170084485.
PROTOCOLO: 170084485 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701126784. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME
CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73
NIRE: 13600024165

IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascida em 11 de agosto de 1989, natural de Manaus – AM, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2310829-0 SSP/AM, CPF nº. 003.125.552-37, residente e domiciliado na Cidade de Manaus - AM, sito a Rua Do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, empresário com sede nesta cidade à Rua Do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, Titular da Empresa **SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade de Manaus/ AM, sito a Rua Presidente Prudente de Moraes nº. 421 A, Conjunto D. Pedro I - Bairro Dom Pedro I, CEP 69040-710, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13600024165 em 09/09/2014. Resolve alterar seu ato constitutivo e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A EIRELI decide alterar seu endereço para Avenida Joaquim Nabuco nº. 2324, Sala 01 – Bairro Centro, CEP 69.020-030, Manaus/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;

47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;

47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados;

47.54-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;

47.55-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 14:37 SOB Nº 20180016784.
PROTOCOLO: 180016784 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800262390. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 25/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

47.43-1/00 – Comércio varejista de vidros;

47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;

47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;

47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.62-8/00 – Comércio varejista de CDs, DVDs e fitas;

47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;

47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados mercearias e armazéns;

95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação;

43.22-3/02 – instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;

81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

81.30-3/00 – Atividades paisagísticas;

95.12-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico;

47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

77.11-0/00 – locação de automóveis sem condutor;

1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;

8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente;

9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 14:37 SOB Nº 20180016784.
PROTOCOLO: 180016784 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800262390. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 25/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

8230-0/01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposição e festas;

4211-1/02 – Pinturas para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos.

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;

56.11-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

46.39-7/01– Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

A vista das modificações acima consolida-se o Ato Constitutivo da Empresa como a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73 NIRE: 13600024165

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE SOCIAL E DO PRAZO.

A empresa gira sob a denominação de **SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade de Manaus/ AM, sito a Avenida Joaquim Nabuco nº. 2324, Sala 01 - Bairro Centro, CEP 69.020-030, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13600024165 em 09/09/2014. Fica estabelecido que o prazo de duração seja por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;

47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 14:37 SOB Nº 20180016784.
PROTOCOLO: 180016784 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800262390. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 25/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 332

47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;

47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados;

47.54-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;

47.55-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;

47.43-1/00 – Comércio varejista de vidros;

47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;

47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;

47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.62-8/00 – Comércio varejista de CDs, DVDs e fitas;

47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;

47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados mercearias e armazéns;

95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação;

43.22-3/02 – instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;

81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

81.30-3/00 – Atividades paisagísticas;

95.12-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico;

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 14:37 SOB Nº 20180016784.
PROTOCOLO: 180016784 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800262390. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 25/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;

77.11-0/00 – locação de automóveis sem condutor;

1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;

8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente;

9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;

8230-0/01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposição e festas;

4211-1/02 – Pinturas para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos.

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;

56.11-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

46.39-7/01– Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social desta EIRELI é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, conforme art. 980-A, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO,** titular com plenos poderes de gestão.

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 14:37 SOB Nº 20180016784.
PROTOCOLO: 180016784 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800262390. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 25/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEXTA: DO DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

O titular da presente EIRELI declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

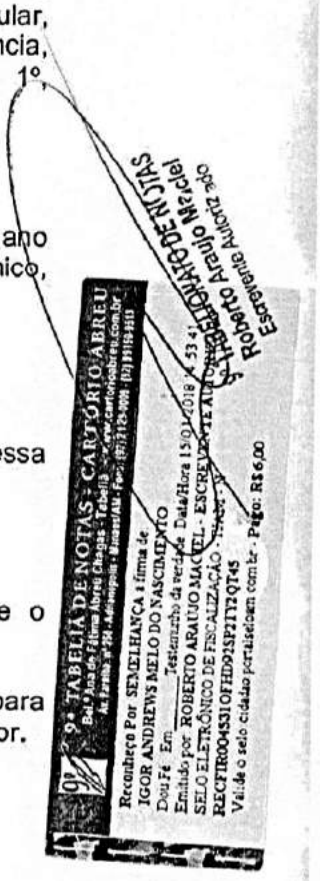
O titular assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Manaus, 12 de janeiro de 2018

9º TN

Igor Andrews Melo do Nascimento

Igor Andrews Melo do Nascimento
CPF nº 003.125.552-37



JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 14:37 SOB Nº 20180016784.
PROTOCOLO: 180016784 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800262390. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 25/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 335

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI,

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73

NIRE: 13600024165

IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO, brasileiro, natural da cidade de Manaus/AM, solteiro, nascido em 11 de agosto de 1989, empresário, portador da carteira de identidade nº. 23108290 SSP/AM e CPF/MF nº. 003.125.552-37, residentes e domiciliados na cidade de Manaus/AM, sito a Rua Do Comércio nº 5, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº. 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade à Avenida Joaquim Nabuco nº 2324, Sala 01, Bairro Centro, CEP 69.020-030, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob nº. 13600024165 em sessão 09/09/2014, resolve alterar o referido contrato mediante a seguinte clausula:

CLAUSULA PRIMEIRA

O titular da empresa decidi alterar o endereço da empresa para Rua da Instalação nº 164, Andar 2, Sala 5 A, Bairro Centro, CEP 69.010-200.

Por fim, resolve o titular consolidar o Contrato Social, que, já refletindo as alterações acima aprovadas, bem como os necessários ajustes aos dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 993835 em 16/05/2019 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 13600024165 e protocolo 190289457 - 16/05/2019. Autenticação: 16F1A4604355CCE19F71EA3BE586DBA3C4DCC8. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/028.945-7 e o código de segurança XH2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 336

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73

NIRE: 13600024165

CLAUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DO PRAZO

A Empresa gira sob o nome de **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI,** cadastrada no CNPJ/MF 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade à Rua da Instalação nº 164, Andar 2, Sala 5 A, Bairro Centro, CEP 69.010-200. Podendo abrir filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A Empresa tem o seguinte objetivo social:

47.61-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;

18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;

46.37-1/99 – Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;

46.39-7/01 – Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;

47.12-1/00 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

47.41-5/00 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;

47.42-3/00 – Comercio varejista de material elétrico;

47.43-1/00 – Comercio varejista de vidros;

47.44-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0/03 – Comercio varejista de materiais hidráulicos;

47.44-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 993835 em 16/05/2019 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 13600024165 e protocolo 190289457 - 16/05/2019. Autenticação: 16F1A4604355CCE19F71EA3BE586DBA3C4DCC8. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/028.945-7 e o código de segurança XH2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 337

47.51-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.53-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.54-7/03 – Comercio varejista de artigos de iluminação;

47.55-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.62-8/00 – Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;

47.63-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6/02 – Comercio varejista de artigos esportivos;

47.72-5/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2/01 – Comercio varejista de calcados;

47.89-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;

47.89-0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;

77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

81.22-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;

81.30-3/00 – Atividades paisagísticas;

42.11-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;

43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

56.11-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;

81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

82.99-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente,

93.19-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;

95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 993835 em 16/05/2019 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 13600024165 e protocolo 190289457 - 16/05/2019. Autenticação: 16F1A4604355CCE19F71EA3BE586DBA3C4DCC8. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/028.945-7 e o código de segurança XH2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 338

95.12-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLAUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social desta EIRELI é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitado ao capital social integralizado

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A empresa poderá participar de outras sociedades congêneres ou não, como acionista ou quotista.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa será administrada pelo titular **IGOR ANDREWS MLO DO NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, ao qual caberá representar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em Bancos e movimenta-las, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição Pública Federal, Estadual e Municipal, sendo-lhe, entretanto, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: DA NÃO PARTICIPAÇÃO

O titular da presente EIRELI declara, nos termos da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 993835 em 16/05/2019 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 13600024165 e protocolo 190289457 - 16/05/2019. Autenticação: 16F1A4604355CCE19F71EA3BE586DBA3C4DCC8. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/028.945-7 e o código de segurança XH2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 339

CLÁUSULA SETIMA: DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro de Manaus/AM, para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Assina o presente contrato em 01(Uma) via.

Manaus/AM, de 08 de maio de 2019.

Igor Andrews Melo do Nascimento
003.125.552-37
Titular - Administrador

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Noel Nutels, lll. 9 - Lj 1 - Cidade Nova - CEP: 69.096-000 - Manaus - AM. Fone: (92) 3645-3040 - Fone/Fax: (92) 3645-1182
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO
RECFIR044402B9TVYW1IQXG33F22
Data/Hora 13/05/2019 15:55:28 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Arnaldo Correa Neves Junior - Escrevente FUNETJ R$
consulte o selo em https://cidadao.portalselocam.com FUNDOS R$
2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 993835 em 16/05/2019 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 13600024165 e protocolo 190289457 - 16/05/2019. Autenticação: 16F1A4604355CCE19F71EA3BE586DBA3C4DCC8. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/028.945-7 e o código de segurança XH2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA SECRETÁRIO GERAL

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 340

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.044.217/0001-73 **MATRIZ**		**16/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAMPA RIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA INSTALACAO	**164**	**ANDAR 2 SALA 5 A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.010-200	**CENTRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAMPARIOMAO@GMAIL.COM	**(92) 9244-0899**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2021** às **17:48:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.044.217/0001-73 **MATRIZ**		**16/09/2014**

NOME EMPRESARIAL
SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA INSTALACAO	**164**	**ANDAR 2 SALA 5 A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.010-200	**CENTRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAMPARIOMAO@GMAIL.COM	**(92) 9244-0899**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/09/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2021** às **17:48:55** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 342

PROCURAÇÃO

Outorgante: ***SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 214.044.217/0001-73, com sede na rua da Instalação, nº 164, 2º Andar, Sala 5a, Centro, Manaus, Amazonas, Cep: 69010-200. Neste ato representado por seu Titular **IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 003.125.552-37, e no RG nº 2310829-0, expedido pela SSP-AM, residente e domiciliado na Rua 60, Quadra 374, Casa 11, Núcleo 04, bairro Cidade Nova, Manaus, Amazonas, CEP 69097-382.

Outorgado: **MARCEL DA SILVEIRA MARQUES**, brasileiro, solteiro, assistente de licitação, inscrito no CPF nº 714.107.672-72, e no RG nº 1583049-7, expedido pela SSP-AM, residente e domiciliado no beco Joubert de Carvalho, nº 12, Japiim, Manaus, Amazonas, CEP 69078-330.

Poderes: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Assim como representá-lo perante ao governo do estado do Amazonas e suas secretarias como também na prefeitura de Manaus e suas secretarias podendo solicitar e requerer, retirar documentos, alterar cadastros, postular, negociar transigir e praticar outros atos pertinentes à defesa dos interesses da mandante, onde configure como interessada em quaisquer processos e procedimentos administrativos, em trâmite perante os órgãos citados seja no polo passivo ou no polo ativo dos mesmos, por tempo indeterminado e sem substabelecer.

Manaus, 14 de dezembro de 2021

7º TABELIONATO DE NOTAS Alcileide Vales da Silva Escrevente Autorizada

Igor Andrews Melo do Nascimento

7ª TABELIÃ DE NOTAS FIORETTI - Belª. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carioca Joaquina, 15 - Pq. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOFIORETTI.COM.BR
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO Dou fé. Em Testemunho da Verdade. Emitido por ALCILEIDE VALES DA SILVA - ESCREVENTE. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM RECFIR00045IAPSJIDBHDR9AD268 15/12/2021 10:46:13 R$ 6,00. Valide em cidadao.portalselnam.com.br

Alcileide Vales da Silva
Escrevente Autorizada

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 343



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME
MARCEL DA SILVEIRA MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
15830497 SSP AM

CPF
714.107.672-72

DATA NASCIMENTO
28/09/1983

FILIAÇÃO
JOSE DE JESUS BATALHA MARQUES
AURENE DA SILVA MARQUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06278001701

VALIDADE
13/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/01/2015

OBSERVAÇÕES
EAR

Marcel da Silveira Marques
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
15/10/2019

DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

67297184334
AM031137865

AMAZONAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1825445802

PROIBIDO PLASTIFICAR
1825445802

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 21.044.217/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:33 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2022.
Código de controle da certidão: **F865.818D.3DF3.CFE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.044.217/0001-73
Razão Social: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI ME
Endereço: R DA INSTALACAO 164 ANDAR 2 SL 5A / CENTRO / MANAUS / AM / 69010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/01/2022 a 11/02/2022

Certificação Número: 2022011304082153168380

Informação obtida em 17/01/2022 16:17:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 346

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

26331/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**
ENDEREÇO : **RUA DA INSTALAÇÃO, Nº: 164, CEP: 69010200**
BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO: **ANDAR 2 SALA 5 A**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **21807001**
CNPJ/CPF : **21044217000173**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

03/02/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 04/05/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°26331/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **FD2.573.CFE.7C0**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 03/02/2022

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 347

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.044.217/0001-73
Certidão nº: 54924231/2021
Expedição: 25/11/2021, às 12:04:15
Validade: 23/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.044.217/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 348

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51397768
Data: 28/01/2022
Hora: 09:37:16
Válida até: 27/02/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 21.044.217/0001-73 - SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME

Inscrição: 05.362.461-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 349

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600024165	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2100068689

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

16 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1120044 em 16/06/2021 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 21044217000173 e protocolo 210342269 - 16/06/2021. Autenticação: AB15B4E3D96D62DDB280B13FC8781F35E5D322C4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/034.226-9 e o código de segurança n78c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / p
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/034.226-9	AME2100068689	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.125.552-37	IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1120044 em 16/06/2021 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 21044217000173 e protocolo 210342269 - 16/06/2021. Autenticação: AB15B4E3D96D62DDB280B13FC8781F35E5D322C4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/034.226-9 e o código de segurança n78c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
RUA DA INSTALAÇÃO Nº 164, ANDAR 2, SALA 5 A, CENTRO, CEP 69010-200, MANAUS - AM
CNPJ(MF) 21.044.217/0001-73 NIRE JUCEA-AM 13600024165

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	**167.031,63**	**CIRCULANTE**	**167.505,86**
Caixa / Bancos	10.102,01	Fornecedores	114.056,98
Clientes	121.073,62	Obrigações Sociais	18.407,68
Estoques	35.856,00	Tributos a Recolher	35.041,20
NÃO CIRCULANTE	**85.101,00**	**NÃO CIRCULANTE**	**25.500,00**
Realizável a L. Prazo			
Clientes	85.101,00	Financiamentos a Pagar	25.500,00
IMOBILIZADO	**278.013,87**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**337.140,64**
Instalações	206.521,67	Capital Social	100.000,00
Móveis e Utensílios	48.624,16	Lucros/Prejuízos Acumulados	
Máquinas e Equipamentos	43.730,00	Resultado do Exercício	237.140,64
Depreciação	(20.861,96)		
TOTAL	**530.146,50**	**TOTAL**	**530.146,50**

Manaus, 31 de Dezembro de 2020.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1120044 em 16/06/2021 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 21044217000173 e protocolo 210342269 - 16/06/2021. Autenticação: AB15B4E3D96D62DDB280B13FC8781F35E5D322C4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/034.226-9 e o código de segurança n78c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / p
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
RUA DA INSTALAÇÃO Nº 164, ANDAR 2, SALA 5 A, CENTRO, CEP 69010-200, MANAUS - AM
CNPJ(MF) 21.044.217/0001-73 NIRE JUCEA-AM 13600024165

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO APURADO EM 31/12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**479.844,98**
Receita de vendas	356.523,96
Receita da Prestação de Serviços	123.321,02
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	**57.581,40**
Impostos Incidentes	57.581,40
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**422.263,58**
CUSTO OPERACIONAL	**102.510,23**
Custo Operacional	102.510,23
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**319.753,35**
DESPESAS OPERACIONAIS	**81.256,30**
Despesas Administrativas	81.256,30
RESULTADO FINANCEIRO	**1.356,41**
(-) Despesas Financeiras	1.356,41
Receitas Financeiras	
RESULTADO OPERACIONAL	**237.140,64**
RESULTAD0 LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**237.140,64**

Manaus, 31 de Dezembro de 2020.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1120044 em 16/06/2021 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 21044217000173 e protocolo 210342269 - 16/06/2021. Autenticação: AB15B4E3D96D62DDB280B13FC8781F35E5D322C4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/034.226-9 e o código de segurança n78c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / p
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
RUA DA INSTALAÇÃO Nº 164, ANDAR 2, SALA 5 A, CENTRO, CEP 69010-200, MANAUS - AM
CNPJ(MF) 21.044.217/0001-73 NIRE JUCEA-AM 13600024165

CÁLCULO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ EM 31.12.2020.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

			%
LG=	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL =	252.132,63	1,31
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	193.005,86	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG=	TOTAL DO ATIVO =	530.146,50	2,75
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	193.005,86	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC=	ATIVO CIRCULANTE	167.031,63	1,00
	PASSIVO CIRCULANTE	167.505,86	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

LS=	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	131.175,63	0,78
	PASSIVO CIRCULANTE	167.505,86	

Manaus, 31 de Dezembro de 2020.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1120044 em 16/06/2021 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 21044217000173 e protocolo 210342269 - 16/06/2021. Autenticação: AB15B4E3D96D62DDB280B13FC8781F35E5D322C4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/034.226-9 e o código de segurança n78c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / p
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
RUA DA INSTALAÇÃO Nº 164, ANDAR 2, SALA 5 A, CENTRO, CEP 69010-200, MANAUS - AM
CNPJ(MF) 21.044.217/0001-73 NIRE JUCEA-AM 13600024165

Notas explicativas ás demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020

1) Contexto operacional
A empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, tendo como objeto social o comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 16/09/2014.

2) Apresentação das demonstrações contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) principais práticas contábeis
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) Empréstimo e Financiamento
A empresa conta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamento, no valor de R$ 25.500,00(Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), junto à instituições financeiras nacionais.

5) Responsabilidades e Contingências
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1120044 em 16/06/2021 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 21044217000173 e protocolo 210342269 - 16/06/2021. Autenticação: AB15B4E3D96D62DDB280B13FC8781F35E5D322C4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/034.226-9 e o código de segurança n78c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / p
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

6) Capital Social
O capital social é de R$ 100.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, totalmente integralizado pelo sócio titular o Sr. Igor Andrews Melo do Nascimento.

7) Propriedade para investimento
A empresa não tem propriedades para investimento em sua contabilidade.

8) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício.
A receita demonstrada é a receita total bruta do ano calendário de 2018, a receita operacional liquida a dedução dos impostos incidentes que é Simples Nacional pelo regime de competência. A conta custo é composta pelo custo da mão de obra aplicada na comercialização dos produtos e a conta Despesa em geral são as demais despesas incorridas no exercício.

9) INDICES
Os índices estão evidenciando a boa saúde contábil, fiscal e financeira da empresa, pois todos apresentam bons resultados atingindo a meta exigida pelo mercado financeiro

10) Eventos Subsequentes
O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2020.

_____	_____
Igor Andrews Melo do nascimento	Alcilene Rodrigues da Costa
CPF/MF 003.125.552-37	CPF/MF 278.608.172-68
Titular	CRC/AM 013107 - Contadora

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1120044 em 16/06/2021 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 21044217000173 e protocolo 210342269 - 16/06/2021. Autenticação: AB15B4E3D96D62DDB280B13FC8781F35E5D322C4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/034.226-9 e o código de segurança n78c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / p
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/034.226-9	AME2100068689	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
278.608.172-68	ALCILENE RODRIGUES DA COSTA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
003.125.552-37	IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1120044 em 16/06/2021 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 21044217000173 e protocolo 210342269 - 16/06/2021. Autenticação: AB15B4E3D96D62DDB280B13FC8781F35E5D322C4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/034.226-9 e o código de segurança n78c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, de CNPJ 21.044.217/0001-73 e protocolado sob o número 21/034.226-9 em 16/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1120044, em 16/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.125.552-37	IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
278.608.172-68	ALCILENE RODRIGUES DA COSTA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
003.125.552-37	IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/06/2021

Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2021, às 13:44.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/034.226-9.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quarta-feira, 16 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1120044 em 16/06/2021 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 21044217000173 e protocolo 210342269 - 16/06/2021. Autenticação: AB15B4E3D96D62DDB280B13FC8781F35E5D322C4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/034.226-9 e o código de segurança n78c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / p

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005887376 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 17/01/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, residente na RUA DA INSTALAÇÃO, N° 164, 2º ANDAR, SALA 5A, CENTRO, CEP: 69010-200, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 21.044.217/0001-73. ******** **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.

PEDIDO N°: ***0005887376***

RENOVA
CONSTRUÇÕES
COMÉRCIO E SERVIÇOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins em licitações, que a empresa **SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.044.217/0001-73, Insc. Estadual nº 05.362.461-0, com logradouro nesta cidade de Manaus/AM à Rua do Comércio, nº 5 – Parque 10 de novembro – CEP: 69.055-000, forneceu à esta empresa **A F DOS SANTOS E CIA LTDA - EPP,** materiais abaixo descritos, cumprindo com todas as suas obrigações como: fornecimento, qualidade e quantidade dos materiais, bem como o prazo de entrega de 30/60/90/120/150 dias corridos. Com isso atestamos que, até a presente data, não há nada que desabone sua conduta e capacidade técnica em seus compromissos assumidos com esta empresa.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	FARDO	ARROZ AGULINHA TIPO 1 FARDO COM 30 KILOS	1.500
2	FARDO	AÇUCAR REFINADO FARDO COM 30 KILOS	1.500
3	FARDO	CAFÉ MOIDO FARDO COM 10 KILOS	1.500
4	FARDO	LEITE EM PÓ INTEGRAL FARDO COM 10 KILOS	2.500
5	FARDO	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 FARDO COM 30 KILOS	1.500
6	FARDO	FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA FARDO COM 25 KILOS	1.500
7	CAIXA	ÓLEO DE SOJA CAIXA COM 20 UNIDADES	500
8	FARDO	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FARDO COM 10 KILOS	1.500
9	CAIXA	CARNE BOVINA CONGELADA ALCATRA CAIXA COM 30 KILOS	1.500
10	CAIXA	FRANGO INTEIRO CONGELADO CAIXA COM 20 KILOS	2.000
11	CAIXA	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CAIXA COM 24 UNIDADES	1.500
12	CAIXA	VINAGRE DE ALCOOL CAIXA COM 24 UNIDADES	150

TABELIONATO DE NOTAS

Manaus, 22 de junho de 2015.

ALMIR FERNANDES DOS SANTOS
CPF: 464.029.342-91
RG. 1120852-0 SSP/AM
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3333 - Sucursal - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3232-9482 - www.cartoriorabelo.com.br
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço e dou fé **por semelhança** a firma de
ALMIR FERNANDES DOS SANTOS
Selo BB387293-13 - Data/Hora: 27/07/2015 16:28:05 Cod. 127
ESCREVENTE AUTORIZADA: KAREN KAROLINE DA SILVA QUEIROZ
FUNETJ 0,29 FUNDPAM 0,14 FUNDPGE 0,09 ISS R$ 0,13 FARPAM 0,17
Cód de validação 55A0-C28F-8F3B-5FF1 - www.seloam.com.br

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836) SEI 2021.002159 / pg. 361

https://mail.google.com/mail/u/1/#inbox/FMfcgxwGCkkFKjwMwnVqxbZvHkHPhgSM?projector=1&messagePartId=0.1

13/01/2020

Imagem (16).jpg

Anexo Cadastro Estadual e Municipal - SICAF - SAMPA RIO (0763522) SEI 2021.002159 / pg. 362

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.362.461-0	21.044.217/0001-73	2

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME

NOME FANTASIA
SAMPA RIO

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Simples	28/11/2014	28/08/2018	28/08/2020

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE JOAQUIM NABUCO, NRO 2324, SALA 1,CENTRO,MANAUS-AM, CEP69.020.030

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, desde 25/05/2017

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, desde 25/05/2017

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001535464816963

PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

C.M.C.	Razão Social
21807001	SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Razão Social Reduzida	Fantasia	Tipo (E/P)
SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORM		Permanente

Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até
Tributável	EPP	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /

CNPJ/CPF	I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo	
21044217000173	000053624610	/ /	Sim	Não		Não	

Natureza Jurídica
70 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA

Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo	Classificação da Atividade
14/09/2018	14/09/2018	0	/ /	/ /		Outros

Situação
Ativo

C.R.C.	Nome do Contador	Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral	Cad. por Ofício
0	REGIA CORREA CAMPELO	2	0	0	1236030	

Autônomo	Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo		N.º Cons. Prof.	
0 -	Por Ano	1					

Nº Conselho Prof:	Nº Processo Isenção	Data Processo	Nº Revisão Cadastral	Revisado
	0	/ /	0	Sim

Localização da Empresa

Matrícula	Inscrição	Quadra	Lote	Área Ocupada
3873	10200224024600010			25,00

Bairro	Logradouro	Número	CEP	Telefone
CENTRO	RUA - DA INSTALAÇÃO	164	69010200	

Município	Complemento	UF
MANAUS	,	AM

Loteamento	Quadra no Loteamento	Lote no Loteamento
	0	0

E-Mail	FAX

Endereço de Domicílio Fiscal

Endereço	Número	Bairro
RUA - DA INSTALAÇÃO	164	CENTRO

Município	Complemento	CEP	UF
MANAUS	ANDAR 2 SALA 5 A	69010200	AM

E-Mail	Telefone	FAX

Junta Comercial

Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social		Registro
13600024165	04/06/2019			100000,00		

Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
476100300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Primário	Tipo 1	0 -
474150000	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	Secundário	Tipo 2	0 -

Anexo Cadastro Estadual e Municipal - SICAF - SAMPA RIO (0763522) SEI 2021.002159 / pg. 383

811170001	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PR	Secundário	Tipo 2	0 -
951180001	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PER	Secundário	Tipo 2	0 -
478140000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundário	Tipo 1	0 -
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEST	Secundário	Tipo 2	0 -
432230201	INSTALAÇAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇAO	Secundário	Tipo 3	0 -
432230202	MANUTENÇAÕ DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇA	Secundário	Tipo 3	0 -
474230000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundário	Tipo 2	0 -
474310000	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	Secundário	Tipo 2	0 -
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Secundário	Tipo 2	0 -
951260001	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Secundário	Tipo 2	0 -
471210000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA D	Secundário	Tipo 2	0 -
474409900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 -
475470300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	Secundário	Tipo 2	0 -
476280000	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	Secundário	Tipo 2	0 -
421110200	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	Secundário	Tipo 4	0 -
463719900	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCI	Secundário	Tipo 4	0 -
478220100	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	Secundário	Tipo 1	0 -
813030000	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	Secundário	Tipo 1	0 -
829979999	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRE	Secundário	Tipo 2	0 -
474400300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	Secundário	Tipo 2	0 -
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D	Secundário	Tipo 3	0 -
561120300	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	Secundário	Tipo 2	0 -
812140000	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	Secundário	Tipo 2	0 -
812220000	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Secundário	Tipo 4	0 -
952150001	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE U	Secundário	Tipo 2	0 -
463970100	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	Secundário	Tipo 4	0 -
474400100	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Secundário	Tipo 2	0 -
477250000	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HI	Secundário	Tipo 1	0 -
181300100	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	Secundário	Tipo 4	0 -
475390000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAME	Secundário	Tipo 3	0 -
476360100	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Secundário	Tipo 1	0 -
476360200	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundário	Tipo 1	0 -
478900500	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundário	Tipo 2	0 -
478900700	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Secundário	Tipo 3	0 -
620910000	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA	Secundário	Tipo 1	0 -
771100000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Secundário	Tipo 4	0 -
773220100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERAD	Secundário	Tipo 4	0 -
931910101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Secundário	Tipo 4	0 -
561120400	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	Secundário		0 -

Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta				Sábado	Domingo
às	e	das	às	às	às

Anexo Cadastro Estadual e Municipal - SICAF - SAMPA RIO (0763522) SEI 2021.002159 / pg. 304

PREFEITURA DE MANAUS

B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

MANAUS, 13 de Janeiro de 2020

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL

SEMEF

Anexo Cadastro Estadual e Municipal - SICAF - SAMPA RIO (0763522) SEI 2021.002159 / pg. 385

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **21.044.217/0001-73**

Razão Social: **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

RUA DA INSTALACAO, 164 - ANDAR 2 SALA 5 A - CENTRO - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Anexo CRC, Relatório Credenciamento, SICAF e TCU - SAMPA (0756839) SEI 2021.002159 / pg. 366

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **21.044.217/0001-73** DUNS®: **945391882**
Razão Social: **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**
Nome Fantasia: **SAMPA RIO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/01/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **16/09/2014**
CNAE Primário: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

CNAE Secundário 1: **1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**
CNAE Secundário 2: **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 3: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 4: **4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS**
CNAE Secundário 5: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 6: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 7: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 8: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 9: **4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS**
CNAE Secundário 10: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 11: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 12: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 13: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 14: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 15: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 16: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 17: **4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS**
CNAE Secundário 18: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 19: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 20: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 21: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**

Anexo CRC, Relatório Credenciamento, SICAF e TCU - SAMPA (0756839) SEI 2021.002159 / pg. 367

CNAE Secundário 22:	**4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 23:	**4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 24:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 25:	**5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**
CNAE Secundário 26:	**5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS**
CNAE Secundário 27:	**6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 28:	**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
CNAE Secundário 29:	**7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 30:	**8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,**
CNAE Secundário 31:	**8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
CNAE Secundário 32:	**8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
CNAE Secundário 33:	**8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**
CNAE Secundário 34:	**8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**
CNAE Secundário 35:	**8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS**
CNAE Secundário 36:	**9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 37:	**9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**
CNAE Secundário 38:	**9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 39:	**9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP:	**69.010-200**
Endereço:	**RUA DA INSTALACAO, 164 - ANDAR 2 SALA 5 A - CENTRO**
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**
Telefone:	**(92) 92440899**
E-mail:	**SAMPARIOMAO@GMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**003.125.552-37**
Nome:	**IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**003.125.552-37**
Nome:	**IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO**
E-mail:	**sampariomao@gmail.com**

Anexo CRC, Relatório Credenciamento, SICAF e TCU - SAMPA (0756839) SEI 2021.002159 / pg. 368

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**003.125.552-37**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO**		
Número do Documento:	**23108290**	Órgão Expedidor:	**SSP AM**
Data de Expedição:	**05/12/2017**	Data de Nascimento:	**11/08/1989**
Filiação Materna:	**ELZENAIDE MELO DO NASCIMENTO**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**69.055-000**		
Endereço:	**RUA DO COMERCIO, 5 - PARQUE DEZ**		
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**		
Telefone:	**(00) 00000000**		
E-mail:	**samapariomao@gmail.com**		

Linhas Fornecimento

Materiais

3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS

3520 - EQUIPAMENTOS PARA CONSERTO DE CALÇADOS

3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM

4710 - CANOS E TUBOS

4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS

5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

6250 - LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA

6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS

6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

7020 - IMPRESSORAS

7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS

7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS

7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA

7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA

7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS

Anexo CRC, Relatório Credenciamento, SICAF e TCU - SAMPA (0756839) SEI 2021.002159 / pg. 369

Relatório de Credenciamento

Materiais

7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7740 - DISCOS PARA FONÓGRAFO

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

8310 - FIOS E LINHAS

8335 - MATERIAIS PARA CALÇADOS

8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO

8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

8430 - CALÇADOS MASCULINOS

8435 - CALÇADOS FEMININOS

8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO

8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS

8475 - VESTUÁRIO ESPECIALIZADO PARA VÔO E ACESSÓRIOS

8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

8965 - BEBIDAS ALCOÓLICAS

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9340 - ARTIGOS DE VIDRO

Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

14044 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

14516 - Teste de Impressão (Prova de Prelo)

16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta

17086 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização / ComunicaçãoVisual

17990 - Locação Equipamentos de Impressão

18619 - Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção

18872 - Remanufaturamento Cartucho (Cabeça Impressão) / Impressora /Copiadora / Fax ´Suspenso´

20818 - Locação Aparelho Ar Condicionado

20915 - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento

22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

22519 - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

23175 - Prestação de Serviço de Reprografia - Locação de EquipamentoReprodução Colorida

Anexo CRC, Relatório Credenciamento, SICAF e TCU - SAMPA (0756839) SEI 2021.002159 / pg. 370

Relatório de Credenciamento

Serviços

24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

25054 - Impressão Digital

25194 - Serviço Especializado de Limpeza

26611 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia sem papel

26620 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia com Papel

26654 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

26662 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia com Papel

26697 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel

26700 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente A Franquia - Com Papel

26735 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 até 30 PPM

26743 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 de 31 a 45 PPM

26751 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM

26760 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A4 Até 25 PPM

26778 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático Policromatico A4 - de 26 a 40 PPM

26786 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A4 Acima de 40 PPM

26794 - Outsourcing de Impressão - Locação De Equipamento - Monocromático A3

26808 - Outsourcing de Impressão - Locação De Equipamento - Policromático A3

26816 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 SemPapel

26824 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Monocromática com Papel

26832 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A3 Monocromática sem Papel

26840 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A3 Monocromática A3 com Papel

26859 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Policromática sem Papel

26867 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Policromática com Papel

26875 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A3 Policromática sem Papel

26883 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A3 Policromática com Papel

26891 - Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel

26905 - Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática com Papel

26913 - Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A3 Monocromática Sem Papel

26921 - Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A3 Monocromática com Papel

26930 - Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Policromática sem Papel

26948 - Outsourcing De Impressão - sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Policromática com Papel

26956 - Outsourcing De Impressão - sem Franquia - Páginas Impressas Click A3 Policromática sem Papel

26964 - Outsourcing De Impressão - sem Franquia - Páginas Impressas Click A3 Policromática com Papel

27600 - Prestação de Serviços de Impressão - Grande Formato (A0) -Envolvendo Equipamento / Suprimento

Anexo CRC, Relatório Credenciamento, SICAF e TCU - SAMPA (0756839) SEI 2021.002159 / pg. 371

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**21.044.217/0001-73**	DUNS®:	**945391882**
Razão Social:	**SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**		
Nome Fantasia:	**SAMPA RIO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/01/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**26/05/2022**
FGTS		Validade:	**11/02/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/06/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/02/2022**
Receita Municipal	Validade:	**04/05/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**

Anexo CRC, Relatório Credenciamento, SICAF e TCU - SAMPA (0756839) SEI 2021.002159 / pg. 372

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2022 12:01:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **21.044.217/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nome de Fantasia: V H COMERCIO E SERVICOS	
Razão Social: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	
CNPJ: 37.197.048/0001-41	**Optante pelo SIMPLES? (Sim)**
Endereço: Rua Professor Otávio Pires nº 406 - A	
Bairro: Alvorada I	**Cidade: Manaus**
CEP: 69.043.060	**E-mail: vh.comercioeservicos@gmail.com**
Telefone: 3213-9136	**Fax: xxxxxxxxxx**
Banco: Banco do Brasil S/A	**Conta Bancária: 107173-4**
Nome e nº da agência bancária: Banco do Brasil, 1197-5	

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
37.197.048/0001-41
V H COMÉRCIO & SERVIÇOS
Rua Professor Otávio Pires,
Nº 406-A, Alvorada 1
CEP 69.043-060
MANAUS - AM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

OBJETO: O da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço	
					Valor Unit.	Valor Total
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior	PACOTE 500 G	2917	PILÃO / NOBRE	R$ 15,88	R$ 46.321,96
VALOR POR EXTENSO UNITÁRIO	quinze reais e oitenta e oito centavos					
VALOR POR EXTENSO TOTAL	quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos					
VALOR GLOBAL	**R$ 46.321,96**					
VALOR GLOBAL POR EXTENSO	**quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos**					

Victor Hugo Menezes Lopes
Proprietário
CNPJ: 37.197.048/0001-41

Proposta de Preço V H COMÉRCIO - Item 2 (0762298) SEI 2021.002159 / pg. 375

V H COMÉRCIO SERVIÇOS
CNPJ: 37.197.048/0001-41 INS. ESTADUAL: 05.430.484-9
RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406-A, ALVORADA 1

Dados:

1. Declaramos que a validade da nossa proposta será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

2. Declaramos que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes etc, bem como, as isenções tributárias previstas em lei.

3. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;

4. Prazo de validade dos gêneros alimentícios: vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;

5. Declaramos que a proposta atende a todas as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos.

6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco do Brasil, nº 001, Agência 1197-5, Conta Corrente: 107173-4 e o nosso telefone para contato é (92) 3213-9136 - (92) 98563-2727.

7. Contato para fins de faturamento: VICTOR HUGO MENEZES LOPES, Proprietário, Rua Professor Otávio Pires nº 406 - A, contato: (92) 98463 - 4161, email: victor.hugoml@hotmail.com.

f)Nome: VICTOR HUGO MENEZES LOPES
CPF:007.741502-70

MANAUS-Am, 03 de FEVEREIRO de 2022

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
37.197.048/0001-41
V H COMÉRCIO & SERVIÇOS
Rua Professor Otávio Pires,
Nº 406-A, Alvorada 1
CEP 69.043-060
MANAUS - AM

REPRESENTANTE LEGAL
Victor Hugo Menezes Lopes
Proprietário
CNPJ: 37.197.048/0001-41

CEP- 69.043-060
Contatos: (92) 3213-9136 / (92) 98563-2727
E-mail: vh.comercioeservicos@gmail.com

DECLARACÃO DE CUSTOS E DESPESAS

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ Nº **37.197.048/0001-41,** estabelecida na cidade de **Manaus - Am,** sediada no Endereço: **Rua Professor Otavio Pires nº 406-A Alvorada I** por seu representante legal, o Sr. **VICTOR HUGO MENEZES LOPES**, RG nº **2389618-3** CPF nº **007.741.502-70**, residente e domiciliado na Rua Professor Otavio Pires Alvorada I**, DECLARA** que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços

Manaus - AM, 03 de fevereiro de 2022

VICTOR HUGO MENEZES LOPES:00774150270

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO MENEZES LOPES:00774150270
Dados: 2022.02.03 09:32:01 -03'00'

CEP: 69.043-060
Contatos: (92) 3213-9136 / (92) 98463-4161
E-mail: vh.comercioeservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE FIÉIS E VERDADEIROS

Eu, **VICTOR HUGO MENEZES LOPES**, RG nº **2389618-3** CPF nº **007.741.502-70**, legalmente nomeado representante da empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, CNPJ Nº **37.197.048/0001-41**, localizada na Rua Professor Otávio Pires nº 406 – A CEP: 69043060. Declaro que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

Manaus-AM, 03 de Fevereiro de 2022

VICTOR HUGO MENEZES LOPES:00774150270

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO MENEZES LOPES:00774150270
Dados: 2022.02.03 09:33:16 -03'00'

V H COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 37.197.048/0001-41 INS. ESTADUAL: 05.430.484-9
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406-A, ALVORADA 1

DECLARAÇÃO DE REQUESITOS DE CREDENCIAMENTO

VICTOR HUGO MENEZES LOPES, RG nº **2389618-3** CPF nº **007.741.502-70**, como representante devidamente constituído da **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, doravante denominada como **V H COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ Nº **37.197.048/0001-41**, Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**

Manaus - Am, 03 de Fevereiro de 2022

VICTOR HUGO MENEZES LOPES:00774150270

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO MENEZES LOPES:00774150270
Dados: 2022.02.03 09:34:30 -03'00'

CEP: 69.043-060
Contatos: (92) 3213-9136 / (92) 98463-4161
E-mail: vh.comercioeservicos@gmail.com

V H COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 37.197.048/0001-41 INS. ESTADUAL: 05.430.484-9
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406-A, ALVORADA 1

DECLARAÇÃO DO RECEBIMENTO DO EDITAL

Eu, **VICTOR HUGO MENEZES LOPES**, RG nº **2389618-3** CPF nº **007.741.502-70**, legalmente nomeado representante da empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, CNPJ Nº **37.197.048/0001-41**, localizada na Rua Professor Otávio Pires nº 406 – A CEP: 69043060. A empresa recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

Manaus-AM, 03 de Fevereiro de 2022

VICTOR HUGO MENEZES LOPES:00774150270

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO MENEZES LOPES:00774150270
Dados: 2022.02.03 09:01:34 -03'00'

CEP: 69.043-060
Contatos: (92) 3213-9136 / (92) 98463-4161
E-mail: vh.comercioeservicos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ Nº **37.197.048/0001-41,** estabelecida na cidade de **Manaus - Am,** sediada no Endereço: **Rua Professor Otavio Pires nº 406-A Alvorada I** por seu representante legal, o Sr. **VICTOR HUGO MENEZES LOPES**, RG nº **2389618-3** CPF nº **007.741.502-70**, residente e domiciliado na Rua Professor Otavio Pires Alvorada I**,** Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

Manaus - AM, 03 de fevereiro de 2022

VICTOR HUGO MENEZES LOPES:00774150270

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO MENEZES LOPES:00774150270
Dados: 2022.02.03 09:30:51 -03'00'

V H COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 37.197.048/0001-41 INS. ESTADUAL: 05.430.484-9
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406-A, ALVORADA 1

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(*manaus), 03 de fevereiro de 2022*

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, *CNPJ: 37.197.048/0001-41, Rua Professor Otávio Pires, 406-A, Alvorada I, CEP: 69.043-060, Manaus-AM,* solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:
Banco:
Agência:
Conta:

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
CNPJ: 37.197.048/0001-41

CEP: 69.043-060
Contatos: (92) 3213-9136 / (92) 98463-4161
E-mail: vh.comercioeservicos@gmail.com

VICTOR HUGO MENEZES LOPES:00774150270

Assinado de forma digital por VICTOR HUGO MENEZES LOPES:00774150270
Dados: 2022.02.03 09:01:24 -03'00'

VICTOR HUGO MENEZES LOPES
007.741.502-70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.197.048/0001-41 **MATRIZ**		**21/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
V H COMERCIO E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Dispensada *)
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *)
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR OTAVIO PIRES	**406**	**406-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.043-060	**ALVORADA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM	**(92) 9274-1317**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **21:08:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.197.048/0001-41 **MATRIZ**		**21/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada *)
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *)
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR OTAVIO PIRES	**406**	**406-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.043-060	**ALVORADA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM	**(92) 9274-1317**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **21:08:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.197.048/0001-41 **MATRIZ**		**21/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR OTAVIO PIRES	**406**	**406-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.043-060	**ALVORADA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM	**(92) 9274-1317**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **21:08:12** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.197.048/0001-41 **MATRIZ**		**21/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR OTAVIO PIRES	**406**	**406-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.043-060	**ALVORADA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM	**(92) 9274-1317**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **21:08:12** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**


ourocard
Empreendedor
V H C P A S M EIREL
VICTOR H M LOPES
VISA


Central de Cartões PJ 4003 0107 (Capitais) 0800 729 0107 (Demais localidades)
4984
31 90
51 29
1 496
EXP. DATE 05/26
SECURITY CODE 876
Atendimento no exterior:
55 (11) 2845 7820 Ligação para o Brasil (aceita ligação a cobrar)
1 303 967 1098 Ligação para os EUA (aceita ligação a cobrar)
1 800 396 9665 Atendimento EUA/Canadá (ligação gratuita)
Central de Relacionamento BB
4004 0001 ou 0800 729 0001
SAC 0800 729 0722
Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678
bb.com.br
Baixe o aplicativo
PLUS
ag.
cc.
1197-5
00000107173-4
GE/G-09/21 126794/01

AMAZONAS ENERGIA

Para contato com a Amazonas Energia, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO
0596117-3

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM
CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Insc. Estadual: 04.215.609-2
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime Especial de impressão autorizada pelo ATO declaratório 024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Nº DA NOTA FISCAL 054888921

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R$)
FEVEREIRO/2022	24/02/2022	107	144,92

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENC
AV C-ALVORADA 682 C-3 ALVORADA I

CEP: 69.043-060 - MANAUS R: 40.001.09.29.020430

DATAS DA LEITURA

Atual:	11/02/2022	Anterior:	13/01/2022	Próxima leitura:	11/03/2022
Emissão:	10/02/2022	Apresentação:	11/02/2022	Dias de consumo:	29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgrupo	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	BIFASICA	11384016	NORMAL	CONVENCIONAL

DADOS DA LEITURA (kWh)

Produto	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Resíduo	Medido	Faturado
En Ativa Total	862	755	1,000	0	107	107

DESCRIÇÃO DA CONTA

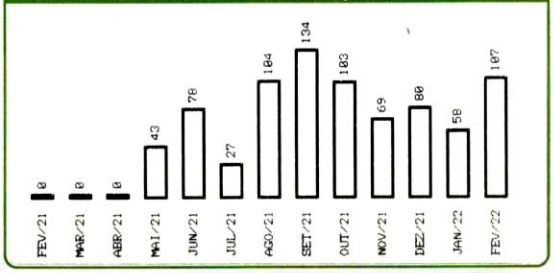
CONSUMO	107 A	R$ 1,260959	=	134,92
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)				10,00
ADIC. BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA		- 15,18		

OUTRAS INFORMAÇÕES

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 107 - 0,945720

Média 12 meses: 77

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO



MENSAGENS IMPORTANTES

DEBITOS JA REAVISADOS

Mes/Ano	Valor R$
06/2021	77,60

REAVISO DE VENCIMENTO

======== AVISO DE DEBITOS VENCIDOS ========
Informamos existir(em) debito(s) vencido(s) no valor de R$ *******77,60 (sem acrescimos legais) ate esta data. Caso o(s) debito(s) ja tenha(m) sido pago(s), procurar uma loja de atendimento da Amazonas Energia com o(s) comprovante(s) de pagamento.

ICMS, quando aplicavel foi recolhido por ST - Substituicao Tributaria. Lei No. 217/2021.
Valor do ICMS ST R$ 33,73

RESERVADO AO FISCO DF2B.7753.FC50.E270.02A7.1626.ABC8.B8A2 FCAM

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R$

Distribuição:	54,98	Encargos:	10,74
Geração:	30,07	Tributos:	33,73
Transmissão:	5,40	Perdas:	

IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES - R$

TRIBUTO	BASE	ALÍQUOTA	VALOR (R$)
ICMS:	(*)	(*)	(*)
PIS:			0,00
COFINS:			0,00

Documento(s) Comprovante de Endereço - VH COMERCIO (0768005) SEI 2024002159 / pg. 390

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **37.197.048/0001-41**

Razão Social: **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Endereço:

RUA PROFESSOR OTAVIO PIRES, 406 - 406-A - ALVORADA - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 391

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.197.048/0001-41**	DUNS®:	**92*****11**
Razão Social:	**V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**		
Nome Fantasia:	**V H COMERCIO E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/02/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/04/2022**
FGTS		Validade:	**22/01/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**23/05/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**26/01/2022**
Receita Municipal	Validade:	**10/04/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 007.741.502-70 Nome: VICTOR HUGO MENEZES LOPES
Ass: _____

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.0021597 pg. 392

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/01/2022 20:57:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**
CNPJ: **37.197.048/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AMP2000099617

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

TAPAUA
Local

20 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600120598 em 21/05/2020 da Empresa V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, Nire 13600120598 e protocolo 200186477 - 20/05/2020. Autenticação: 494C618ADABD1E32CF225604425032FC337A3. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo C201000063871 e o código de segurança HfDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 39
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/018.647-7	AMP2000099617	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600120598 em 21/05/2020 da Empresa V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, Nire 13600120598 e protocolo 200186477 - 20/05/2020. Autenticação: 494C618ADABD1E32CF225604425032FC337A3. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo C201000063871 e o código de segurança HfDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 39
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

VICTOR HUGO MENEZES LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO MECANICO, Solteiro, data de nascimento 17/08/1993, nº do CPF 007.741.502-70, documento de identidade 23896183, SSP, AM, com domicílio / residência a AVENIDA DEPUTADO DANILO CORREA, número 94, bairro / distrito CENTRO, município TAPAUA - AMAZONAS, CEP 69.480-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ENGBLESSED.

Cláusula Segunda - O objeto será MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE REFRIGERACAO, LAVAGEM E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE AR E SPLIT.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DEPUTADO DANILO CORREIA, número 94, bairro / distrito CENTRO, município TAPAUA - AM, CEP 69.480-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 15/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 104.500,00 (CENTO e QUATRO MIL e QUINHENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600120598 em 21/05/2020 da Empresa V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, Nire 13600120598 e protocolo 200186477 - 20/05/2020. Autenticação: 494C618ADABD1E32CF225604425032FC337A3. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo C201000063871 e o código de segurança HfDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de TAPAUA - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

TAPAUA, 15 de Maio de 2020.

VICTOR HUGO MENEZES LOPES
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600120598 em 21/05/2020 da Empresa V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, Nire 13600120598 e protocolo 200186477 - 20/05/2020. Autenticação: 494C618ADABD1E32CF225604425032FC337A3. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo C201000063871 e o código de segurança HfDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 39
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/018.647-7	AMP2000099617	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600120598 em 21/05/2020 da Empresa V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, Nire 13600120598 e protocolo 200186477 - 20/05/2020. Autenticação: 494C618ADABD1E32CF225604425032FC337A3. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo C201000063871 e o código de segurança HfDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 39
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, de NIRE 1360012059-8 e protocolado sob o número 20/018.647-7 em 20/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13600120598, em 21/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador MEYRE DE SOUZA MOURAO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Manaus. quinta-feira, 21 de maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por MEYRE DE SOUZA MOURAO, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2020, às 10:37 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 20/018.647-7.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600120598 em 21/05/2020 da Empresa V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, Nire 13600120598 e protocolo 200186477 - 20/05/2020. Autenticação: 494C618ADABD1E32CF225604425032FC337A3. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo C201000063871 e o código de segurança HfDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 40
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus. quinta-feira, 21 de maio de 2020

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600120598 em 21/05/2020 da Empresa V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, Nire 13600120598 e protocolo 200186477 - 20/05/2020. Autenticação: 494C618ADABD1E32CF225604425032FC337A3. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo C201000063871 e o código de segurança HfDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 40
ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600120598	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2100026726

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

12 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1100072 em 15/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210127392 - 12/03/2021. Autenticação: 53C3EEBCEAD452ECC2DE956E3B9A25D72C80FB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.739-2 e o código de segurança DAis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 4
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.739-2	AMP2100026726	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1100072 em 15/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210127392 - 12/03/2021. Autenticação: 53C3EEBCEAD452ECC2DE956E3B9A25D72C80FB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.739-2 e o código de segurança DAis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 2
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA V H SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI – EPP NIRE: 13600120598 CNPJ/MF: 37.197.048/0001-41

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

***VICTOR HUGO MENEZES LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/08/1993, natural da cidade de Tapauá/AM, portador da Carteira de Identidade RG nº 2389618-3, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF / MF sob o nº 007.741.502-70, residente e domiciliado na AV. Danilo Correa, nº 104, bairro Centro, no município de Tapauá-AM, CEP: 69480-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **V H SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI – EPP**, com seus atos constitutivos registrado na M. M. junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13600120598, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.197.048/0001-41, com sede na Av. Danilo Correa, nº 102, Bairro Centro, CEP: 69480-000, Manaus/AM (art.997,II, cc/2002), mediante as condições e cláusulas seguintes:*

Fica alterado o seguinte:

***Cláusula 1ª –** É alterado o endereço residencial do titular para AV. Danilo Correa, nº 102, bairro Centro, no município de Tapauá-AM, CEP: 69480-000.*

Cláusula 2ª –** É alterado a Razão Social para **V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP.

Cláusula 3ª –** É alterado o endereço para **Rua Professor Otávio Pires, nº 406-A, Bairro Alvorada, CEP: 69.043-060, Manaus/AM.

***Cláusula 4ª –** É alterado o objetivo social;*

Atividade Principal:

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividade Secundarias:

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1100072 em 15/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210127392 - 12/03/2021. Autenticação: 53C3EEBCEAD452ECC2DE956E3B9A25D72C80FB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.739-2 e o código de segurança DAis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 4
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.22-7-02 - Obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.20-0-08 - Serviços de capotaria

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.44-3-02 – Comércio Atacadista de Medicamentos e drogas de uso veterinário

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1100072 em 15/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210127392 - 12/03/2021. Autenticação: 53C3EEBCEAD452ECC2DE956E3B9A25D72C80FB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.739-2 e o código de segurança DAis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 4
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-02 – Comércio Atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-04 – Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6-02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática

47.12-1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Cláusula 5ª – *É alterado o capital social para R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente legal do País.*

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1100072 em 15/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210127392 - 12/03/2021. Autenticação: 53C3EEBCEAD452ECC2DE956E3B9A25D72C80FB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.739-2 e o código de segurança DAis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 4
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª - *A EIRELI gira sob a denominação* ***V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP.***

Cláusula 2ª - *A EIRELI tem sua sede na* ***Rua Professor Otávio Pires, nº 406-A, Bairro Alvorada, CEP: 69.043-060, Manaus/AM.***

Cláusula 3ª *– A EIRELI tem como objeto social as seguintes atividades:*

Atividade Principal:

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividade Secundarias:

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1100072 em 15/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210127392 - 12/03/2021. Autenticação: 53C3EEBCEAD452ECC2DE956E3B9A25D72C80FB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.739-2 e o código de segurança DAis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 4
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.22-7-02 - Obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.20-0-08 - Serviços de capotaria

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.44-3-02 – Comércio Atacadista de Medicamentos e drogas de uso veterinário

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-02 – Comércio Atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-04 – Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6-02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática

47.12-1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1100072 em 15/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210127392 - 12/03/2021. Autenticação: 53C3EEBCEAD452ECC2DE956E3B9A25D72C80FB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.739-2 e o código de segurança DAis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 7
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

***Cláusula 4ª –** O Capital Social desta EIRELI é de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme Art. 980 - A, CC/2002*

***Cláusula 5ª –** Da Declaração de Integralização do Capital o subscritor de clara que o capital social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.*

***Cláusula 6ª -** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.*

***Cláusula 7ª –** A empresa iniciou suas atividades em 15/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.*

***Cláusula 8ª –** A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por VICTOR HUGO MENEZES LOPES, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.*

***Parágrafo 1º:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011,§ 1º, cc/1002)*

***Parágrafo 2º:** O administrador poderá outorgar procuração em geral, e bem ainda, nomear procurador com poderes para representar a empresa junto às repartições públicas, federais,*

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1100072 em 15/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210127392 - 12/03/2021. Autenticação: 53C3EEBCEAD452ECC2DE956E3B9A25D72C80FB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.739-2 e o código de segurança DAis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 4
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

estaduais e municipais, notadamente junto a JUCEA, RFB, INSS, PMM, SEFAZ, SUFRAMA, CEF-FGTS e ICP-Brasil, visando obter o registro da empresa nas repartições públicas em geral e competentes, assim como desenvolver, apresentar e aprovar Projetos de interesses social.

Parágrafo 3º: *Todas as procurações terão prazo determinado de duração, não ultrapassado um ano de sua outorgar, salvo aquelas contendo a cláusula "ad judicia", cuja duração poderá ser indeterminada.*

Cláusula 9ª – *Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. (art. 1. 065, CC/2002)*

Parágrafo único: *Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072,§ 2º e art. 1.078, CC/2002)*

Cláusula 10ª – *O titular da presente EIRELI declara, nos termos de lei, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.*

Cláusula 11ª – *A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território Nacional, atribuindo-lhes o Capital Social nominal que julgar útil e conveniente aos fins a que se destina, parcela esta que será destacada do próprio Capital Social para efeitos fiscais, mediante alteração contratual*

Cláusula 12ª – *O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

Cláusula 13ª – *O falecimento do titular, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores do "De-cujus" sub-regados nos direitos e obrigações decorrentes, podendo nela se fazer representar enquanto houver indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.*

Cláusula 14ª – *Os casos omissos do presente serão regidos pela legislação Comercial em vigor, no que for aplicável a espécie.*

Cláusula 15ª – *Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

Nestes termos, o titular firma o presente ato Consolidado.

Manaus, 11 de Março de 2021.

Victor Hugo Menezes Lopes

Titular

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1100072 em 15/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210127392 - 12/03/2021. Autenticação: 53C3EEBCEAD452ECC2DE956E3B9A25D72C80FB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.739-2 e o código de segurança DAis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 4
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.739-2	AMP2100026726	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Junta Comercial do Estado do Amazonas

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, VICTOR HUGO MENEZES LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 17/08/1993, RG Nº 23896183 SSP-AM, CPF 007.741.502-70, AVENIDA DANILO CORREA, Nº 102, BAIRRO CENTRO, CEP 69480-000, TAPAUA - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 12 de março de 2021.

VICTOR HUGO MENEZES LOPES
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1100072 em 15/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210127392 - 12/03/2021. Autenticação: 53C3EEBCEAD452ECC2DE956E3B9A25D72C80FB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/012.739-2 e o código de segurança DAis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, de CNPJ 37.197.048/0001-41 e protocolado sob o número 21/012.739-2 em 12/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1100072, em 15/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Manaus. segunda-feira, 15 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2021, às 09:06 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/012.739-2.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. segunda-feira, 15 de março de 2021

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1360012059-8	37.197.048/0001-41	21/05/2020	15/05/2020

Endereço Completo:

RUA PROFESSOR OTAVIO PIRES 406 406-A - BAIRRO ALVORADA CEP 69043-060 - MANAUS/AM

Objeto Social:

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA ATIVIDADES PAISAGISTICAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 300.000,00		INDETERMINADO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (http://www.jucea.am.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000048635 e visualize a certidão)

21/020.295-5

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 415

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/03/2021 — Número: 1102080

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	xxxxxxx	1100072	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Manaus, 14 de Abril de 2021 20:21

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (http://www.jucea.am.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000048635 e visualize a certidão)

21/020.295-5

Junta Comercial do Estado do Amazonas

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2389618-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2015

NOME VICTOR HUGO MENEZES LOPES

FILIAÇÃO REGILSON HAROLDO LOPES

LISBOA VAZ DE MENEZES

NATURALIDADE TAPAUA-AM DATA DE NASCIMENTO 17/08/1993

CERT.NASC.N.14.048 FLS.258
LV.21-A CART.TAPAUA-AM

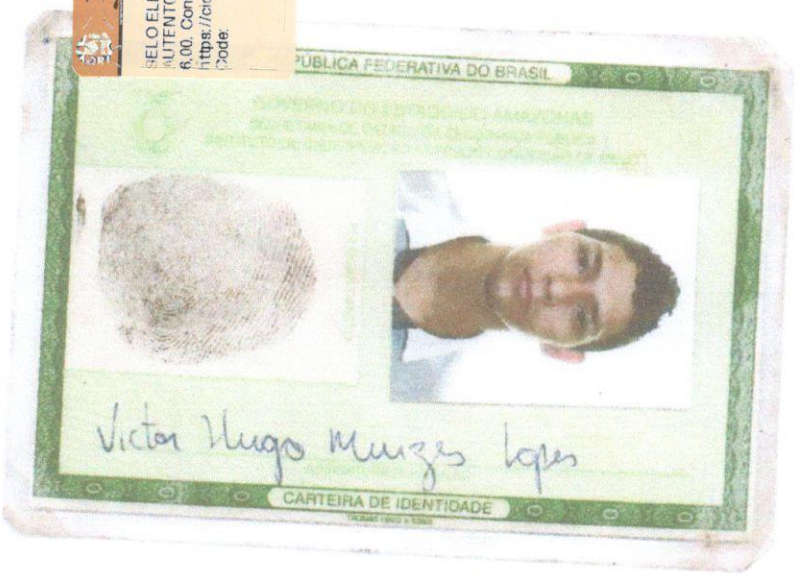
CPF 007741502-70

Ivanilson de Araújo Mota
Diretor do IIMG
Matr. 184.712-3-P

ASSINATURA DO PORTADOR PAC05-CSL 3A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





CARTÓRIO Jung EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.197.048/0001-41 **MATRIZ**		**21/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
V H COMERCIO E SERVICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Dispensada *)
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *)
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR OTAVIO PIRES	**406**	**406-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.043-060	**ALVORADA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM	**(92) 9274-1317**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **21:08:12** (data e hora de Brasília).

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 419

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.197.048/0001-41 **MATRIZ**		**21/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada *)
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *)
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR OTAVIO PIRES	**406**	**406-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.043-060	**ALVORADA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM	**(92) 9274-1317**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **21:08:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.197.048/0001-41 **MATRIZ**		**21/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR OTAVIO PIRES	**406**	**406-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.043-060	**ALVORADA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM	**(92) 9274-1317**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **21:08:12** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.197.048/0001-41 **MATRIZ**		**21/05/2020**

NOME EMPRESARIAL
V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROFESSOR OTAVIO PIRES	**406**	**406-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.043-060	**ALVORADA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM	**(92) 9274-1317**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/05/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **21:08:12** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.430.484-9	37.197.048/0001-41	2

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

NOME FANTASIA
V H COMERCIO E SERVICOS

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Normal	07/04/2021	07/04/2021	07/04/2023

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE PROFESSOR OTAVIO PIRES, NRO 406, ALVORADA, 406 -A, MANAUS-AM, CEP 69043-060

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, desde 07/04/2021
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, desde 07/04/2021

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada
Inscrição pendente de análise e ratificação definitiva das informações.
Sujeita a alterações por exigência legal.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001617808749034

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**
Nome Fantasia: **V H COMERCIO E SERVICOS**
Logradouro: **RUA PROFESSOR OTAVIO PIRES**
Número: **406**
Bairro: **ALVORADA**

CNPJ: **37.197.048/0001-41**
Área Ocupada: **10.00**
Complemento: **406-A**
CEP: **69043060**
Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**

Inscrição Municipal: **49617801**
Cadastro Imobiliário: **91118**
Protocolo: **AMP2100026726**
Data da Expedição: **15/03/2021**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
7119-7/99.99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4211-1/01.01	Construção de rodovias e ferrovias
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
4644-3/01.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 424

CNAE:	Descrição
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4644-3/02.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4330-4/05.01	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4299-5/01.01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
4322-3/02.01	**Instalaçao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilaçao e refrigeraçao**
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
4399-1/03	Obras de alvenaria
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
3299-0/03.01	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4222-7/02	Obras de irrigação
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios

OBSERVAÇÕES

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substituí a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/XDM3GANB**

Scan QR Code

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 425

PREFEITURA DE MANAUS

B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

C.M.C.	Razão Social
49617801	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

Razão Social Reduzida	Fantasia	Tipo (E/P)
	V H COMERCIO E SERVICOS	Permanente

Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até
Tributável	EPP	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /

CNPJ/CPF	I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo	
37197048000141		/ /	Sim	Não		Não	

Natureza Jurídica

70 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA

Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo	Classificação da Atividade
21/05/2020	15/03/2021	0	/ /	/ /		Outros

Situação

Ativo

C.R.C.	Nome do Contador	Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral	Cad. por Ofício
		0	0	0	1540841	

Autônomo	Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo		N.º Cons. Prof.	
0 -		0					

Nº Conselho Prof:	Nº Processo Isenção	Data Processo	Nº Revisão Cadastral	Revisado
	0	/ /	0	Não

Localização da Empresa

Matrícula	Inscrição	Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário
91118	12501124030400010			10,00	0,00

Bairro	Logradouro	Número	CEP	Telefone
ALVORADA	RUA - PROFESSOR OTÁVIO PIRES	406	69043060	

Município	Complemento	UF
MANAUS	, 406-A	AM

Loteamento	Quadra no Loteamento	Lote no Loteamento
	0	0

E-Mail	FAX
NONATOR1@HOTMAIL.COM	

Endereço de Domicílio Fiscal

Endereço	Número	Bairro
RUA - PROFESSOR OTÁVIO PIRES	406	ALVORADA

Município	Complemento	CEP	UF
MANAUS	406-A	69043060	AM

E-Mail	Telefone	FAX
NONATOR1@HOTMAIL.COM		

Junta Comercial

Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social		Registro
13600120598	25/03/2021			300000,00		

Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
432230201	INSTALAÇAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇAO	Primário	Tipo 3	0 - Não Incidente
464510100	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 426

474150000	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
476100300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
711979999	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
259930200	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331120000	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E C	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331471000	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GE	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
464510300	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
464940400	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
464940800	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃ	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
472450000	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	Secundário	Tipo 2	1 - Baixo Risco
478140000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
711200001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
711970300	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENH	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
253900100	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
331470200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTIC	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
332100000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
432150001	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
433040201	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTID	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
439910300	OBRAS DE ALVENARIA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
451110200	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
465160100	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
465160200	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
472110300	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	Secundário	Tipo 1	2 - Baixo Risco
472370000	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Secundário	Tipo 3	1 - Baixo Risco
474230000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
475470100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
475630000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACES	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
463970200	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVID	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
464430201	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
464940100	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E D	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
471210000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA D	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco
474409900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
475470300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
421110200	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
432230301	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
433040400	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
478220100	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
813030000	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
331390100	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTOR	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
464510200	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
474400300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
812140000	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
259930100	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331210200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, T	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331470300	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331470500	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FIN	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331470600	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS P	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
421110101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
422270200	OBRAS DE IRRIGAÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
433040501	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORE	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
463970100	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	Secundário	Tipo 4	3 - Baixo Risco

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 427

474400100	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
475550100	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
331399900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTR	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331470700	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃ	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
429950101	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
464430101	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
476100100	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
476360100	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
476360200	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
478900500	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco
329900301	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EX	Secundário		0 - Não Incidente

Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade
7.02.1	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE	Primário
7.06.1	COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAPETES, CARPETES, ASSOALHOS, CORT	Secundária
14.01.1	LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA,	Secundária
7.05.1	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PON	Secundária
7.10.1	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL	Secundária
7.01.1	ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, U	Secundária
14.06.1	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	Secundária
14.05.1	RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, B	Secundária
32.01.1	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	Secundária

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta				Sábado	Domingo
às	e	das	às	às	às

MANAUS, 5 de Abril de 2021

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL

SEMEF

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 428

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SUFRAMA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **210140976** **Matriz**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE CADASTRO **19/05/2021**

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
37.197.048/0001-41	**V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
4081 Contribuinte individual

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	ATIVIDADE EXERCIDA
4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	**SIM**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	ATIVIDADE EXERCIDA
2599301 SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO	**SIM**
2599302 SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	**SIM**
3299003 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	**SIM**
3311200 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS	**SIM**
3312102 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	**SIM**
3313901 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS	**SIM**
3313999 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	**SIM**
3314702 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS	**SIM**
3314703 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS	**SIM**
3314705 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS	**SIM**
3314706 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS	**SIM**
3314707 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	**SIM**
3321000 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	**SIM**
4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	**SIM**
4211102 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	**SIM**
4222702 OBRAS DE IRRIGAÇÃO	**SIM**
4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	**SIM**
4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	**SIM**
2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	**SIM**
4322303 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	**SIM**
4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	**SIM**
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	**SIM**
4330405 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	**SIM**
4399103 OBRAS DE ALVENARIA	**SIM**
4639701 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	**SIM**
4639702 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	**SIM**
4644301 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	**SIM**
4644302 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO	**SIM**
4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	**SIM**

4645102 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	**SIM**
4645103 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	**SIM**
4649401 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	**SIM**
	SIM
4649404 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	**SIM**
4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	**SIM**
	SIM
4651601 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	**SIM**
4651602 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	**SIM**
4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	**SIM**
4721103 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	**SIM**
4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	**SIM**
4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	**SIM**
4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	**SIM**
4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	**SIM**
4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	**SIM**
4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	**SIM**
4755501 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	**SIM**
4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	**SIM**
4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	**SIM**
4756300 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	**SIM**
	SIM
4761001 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	**SIM**
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	**SIM**
4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	**SIM**
4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	**SIM**
4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	**SIM**
4782201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	
7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
7119703 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA	
7119799 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	
8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
3314710 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4511102 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	
4754703 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	

LOGRADOURO	NÚMERO
RUA PROFESSOR OTAVIO PIRES	**406-A**

COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP
APTO 103	**ALVORADA 1**	**69043-060**

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE
Manaus	**AM**	**9232139136**

E-MAIL	**SITUAÇÃO CADASTRAL ATUAL**
vh.comercioeservicos@gmail.com	**ATIVA**

PROJETO APROVADO	DATA DE APROVAÇÃO
NÃO	**-**

TIPO(S) DE INCENTIVO(S) PARA A REGIÃO DE DOMICÍLIO DA EMPRESA

Tributo: IPI

Beneficio: Isenção

Finalidade: Consumo Interno, Industrialização e Utilização

BaseLegal: Decreto 7.212 de 2010 (Art. 81)

Tributo: ICMS

Beneficio: Isenção

Finalidade: Industrialização e Comercialização

BaseLegal: Convênio ICMS n° 65 de 1988

Este Comprovante encontra-se disponível no site da SUFRAMA.

Emitido no dia 31/07/2021 às 11:43:20 (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
Nº 11529/2021
VÁLIDO ATÉ 07/12/2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**
Nome Fantasia: **V H COMERCIO E SERVICOS**
Logradouro: **RUA PROFESSOR OTAVIO PIRES**
Número: **406**
Bairro: **ALVORADA**

CNPJ: **37.197.048/0001-41**
Protocolo: **AMP2100290637**
Complemento: **406-A**
CEP: **69043060**
Nota :**------**

Inscrição Municipal: **49617801**
Cadastro Imobiliário: **91118**
Data Emissão: **07/12/2021**
Valido até: **07/12/2024**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição

Observações

- Está licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Está licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/GGCAMP17**
- - Licença Emitida de forma automática, conforme Lei Federal 13.874/2019, RDC 153/2017, IN 16/2017 e Dec. Mun. 4648/2019.

Scan QR Code

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 432

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**

CNPJ: **37.197.048/0001-41**

Inscrição Municipal: **49617801**

Nome Fantasia: **V H COMERCIO E SERVICOS**

Área Ocupada: **10.00**

Cadastro Imobiliário: **91118**

Logradouro: **RUA PROFESSOR OTAVIO PIRES**

Complemento: **406-A**

Protocolo: **AMP2100026726**

Número: **406**

CEP: **69043060**

Data da Concessão: **15/03/2021**

Bairro: **ALVORADA**

Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
7119-7/99.99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4211-1/01.01	Construção de rodovias e ferrovias
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
4644-3/01.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4644-3/02.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 433

CNAE:	Descrição
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4330-4/05.01	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4299-5/01.01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
4322-3/02.01	**Instalaçao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilaçao e refrigeraçao**
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
4399-1/03	Obras de alvenaria
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
3299-0/03.01	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4222-7/02	Obras de irrigação
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/XPIMASZO**

Scan QR Code

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 434

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
CNPJ: 37.197.048/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:52 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2022.
Código de controle da certidão: **AE63.9323.23B5.59BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.197.048/0001-41
Razão Social: V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
Endereço: AVN DANILO CORREA 0102 / CENTRO / TAPAUA / AM / 69480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012415022114255955

Informação obtida em 24/01/2022 15:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 436

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51377923
Data: 17/01/2022
Hora: 19:01:58
Válida até: 16/02/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 37.197.048/0001-41 - V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

Inscrição: 05.430.484-9 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 437

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

6295/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**
ENDEREÇO : **RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, Nº: 406, CEP: 69043060**
BAIRRO : **ALVORADA** COMPLEMENTO: **, 406-A**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **49617801**
CNPJ/CPF : **37197048000141**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

10/01/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 10/04/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°6295/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **ADB.07B.E50.E65**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 10/01/2022

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 438

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.197.048/0001-41
Certidão nº: 27715476/2021
Expedição: 08/09/2021, às 11:21:32
Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.197.048/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 439

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600120598	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2100030384

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

18 Março 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 4
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/013.887-4	AME2100030384	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
588.134.112-00	EVERTON COSTA DE SOUZA
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Junta Comercial do Estado do Amazonas

BALANÇO PATRIMONIAL

ANO CALENDÁRIO: 2020

V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 4
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL ANO CALENDÁRIO 2020

Contém este Balanço Patrimonial 12 (doze) folhas numeradas, do nº 01 a 12 e servirá para lançamentos das operações próprias deste estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Endereço: R. Professor Otavio Pires, nº 406 - A, Bairro Alvorada, CEP: 69.043-060 - Manaus/AM

CNPJ nº 37.197.048/0001-41 **I.E. nº** ---------- **I.M. nº** 49617801

Registro na JUCEA Sob NIRE: 13600120598 **Datada:** 21/05/2020

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Manaus, 01 de Janeiro de 2020

Victor Hugo Menezes Lopes
Titular
CPF: 007.741.502-70

Everton Costa de Souza
Contador CRC/AM 010629/O-2
CPF: 588.134.112-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 4
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

Razão Social: **V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP**

Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº **13.6 00120598** *em* **21 de Maio de 2020**

INSCRIÇÕES NO :

CADASTRO NAC.PJURÍDICA - CNPJ. nº	**37.197.048/0001-41**
CADASTRO ESTADUAL - I.E nº	**---------**
CADASTRO MUNICIPAL - nº	**49.617.801**

Endereço: **R. Professor Otávio Pires, Nº 406 - A, Bairro Alvorada CEP: 69.043-060 - MANAUS/AM**

CAPITAL SOCIAL	**140.000,00**
RESERVAS DE LUCROS	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL ANO BASE 2020

ANO BASE	RESULTADO ECONÔMICO	EXERCÍCIO FISCAL
2020	JANEIRO A DEZEMBRO	2021

LUCROS ACUMULADOS	**0,00**
LUCROS DO EXERCÍCIO	**46.760,19**

ANO BASE	SITUAÇAO ESTATICA PATRIMONIAL	EXERCÍCIO FISCAL
2020	JANEIRO A DEZEMBRO	2021

ATIVO		2020	PASSIVO		2020
CIRCULANTE	R$	**95.064,21**	**CIRCULANTE**	R$	**16.992,85**
			NÃO CIRCULANTE	R$	**0,00**
NÃO CIRCULANTE	R$	**108.688,83**	**PATRIMONIO LIQUÍDO**	R$	**186.760,19**
TOTAL	R$	**203.753,04**	**TOTAL**	R$	**203.753,04**

A P R O V A D O

Manaus, 31 de Dezembro de 2020

VICTOR HUGO MENEZES LOPES
TITULAR
CPF: 007.741.502-70

EVERTON COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/AM 010629/O-2
CPF: 588.134.112-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 444
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

JUCEA: 13600120598 CNPJ: 37.197.048/0001-41 R. Professor Otávio Pires, Nº 406 - A, BAIRRO Alvorada, CEP: 69.043-060, MANAUS/AM

ATIVO	2020	%	ABERTURA EM 21/05/2020	%
CIRCULANTE	***95.064,21***	***46,66***	***108.500,00***	***77,50***
DISPONÍVEL	**41.100,59**	**20,17**	**108.500,00**	**77,50**
Caixa	6.152,35	3,02	108.500,00	77,50
Fundos p/Despesas	10.000,00	4,91	0,00	0,00
Fundos p/Investimentos	20.000,00	9,82	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	4.948,24	2,43	0,00	0,00
CRÉDITOS	**20.449,38**	**10,04**	**0,00**	**0,00**
Clientes a Receber	20.449,38	10,04	0,00	0,00
ESTOQUES	**33.514,24**	**16,45**	**0,00**	**0,00**
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Material Operacional	33.514,24	16,45	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	**108.688,83**	**53,34**	**31.500,00**	**22,50**
CREDITOS COM TERCEIROS		**0,00**	***0,00***	**0,00**
Outros Creditos	0,00	0,00	0,00	0,00
IMOBILIZADO TANGIVEL	**108.688,83**	**53,34**	**31.500,00**	**22,50**
IMOBILIZADO TANGIVEL	**110.263,83**	**54,12**	**31.500,00**	**22,50**
Instalações	4.563,61	2,24	0,00	0,00
móveis e Utensílios	6.548,22	3,21	0,00	0,00
Máquinas e Equipamentos	73.152,00	35,90	5.500,00	3,93
Veiculos	26.000,00	12,76	26.000,00	18,57
Imovéis/Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada	-1.575,00	-0,77	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**203.753,04**	**100,00**	**140.000,00**	**100,00**

PASSIVO	2020	%	ABERTURA EM 21/05/2020	%
CIRCULANTE	***16.992,85***	***8,34***	***0,00***	***0,00***
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	**11.311,60**	**5,55**	**0,00**	**0,00**
Fornecedores	7.685,79	3,77	0,00	0,00
Contas a Pagar	3.625,81	1,78	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**2.621,25**	**1,29**	**0,00**	**0,00**
Salarios a Pagar	2.250,00	1,10	0,00	0,00
INSS a Pagar	180,00	0,09	0,00	0,00
FGTS a Pagar	191,25	0,09	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**3.060,00**	**1,50**	**0,00**	**0,00**
Imposto Simples a Recolher	3.060,00	1,50	0,00	0,00
Imposto Simples Parcelado	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	***0,00***	***0,00***	***0,00***	***0,00***
OBRIGAÇÕES A PAGAR	***0,00***	**0,00**	***0,00***	**0,00**
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	***186.760,19***	***91,66***	***140.000,00***	***100,00***
CAPITAL/RESERVAS	**140.000,00**	**68,71**	**140.000,00**	**100,00**
Capital Integralizado	140.000,00	68,71	140.000,00	100,00
LUCROS/PREJUÍZOS	**46.760,19**	**22,95**	**0,00**	**0,00**
Lucros Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros do Exercício	46.760,19	22,95	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**203.753,04**	**100,00**	**140.000,00**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, de acordo com a Legislação em vigor e a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo a importância de R$ 203.753,04 (Duzentos e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quatro Centavos)

Manaus, 31 de Dezembro de 2020

VICTOS HUGO MENEZES LOPES
TITULAR
CPF: 007.741.502-70

EVERTON COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/AM 010629/O-2
CPF: 588.134.112-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 445
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
JUCEA: 13600120598 CNPJ: 37.197.048/0001-41 R. Professor Otávio Pires, Nº 406 - A, BAIRRO: Alvorada, CEP: 69.043-060 - MANAUS/AM

	2020		ABERTURA EM 21/05/2020	
(+) RECEITAS OPERACIONAIS		**362.541,00**		**0,00**
(-) DEVOLUÇÕES		**0,00**		**0,00**
(=) RECEITA BRUTA		**362.541,00**		**0,00**
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		21.752,46		0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA		**340.788,54**		**0,00**
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		239.277,06		0,00
(=) LUCRO BRUTO		**101.511,48**		**0,00**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		54.751,29		0,00
Despesas c/Pessoal	21.103,92		0,00	
Despesas c/Vendas	3.027,18		0,00	
Despesas Administrativas	3.212,29		0,00	
Despesas c/Serviços Prestados	18.914,56		0,00	
Despesas tributárias	6.768,56		0,00	
Despesas Financeiras	149,78		0,00	
Despesas Patrimoniais	1.575,00		0,00	
(=) RESULTADO OPERACIONAL		**46.760,19**		**0,00**
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				
(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/LUCROS		**46.760,19**		**0,00**
(-) PROVISÃO DA CSLL	0,00		0,00	
(-) PROVISÃO DO IRPJ	0,00		0,00	
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		**46.760,19**		**0,00**

Reconhecemos a exatidão desta Demonstração do Resultado do Exercicio encerrada em 31/12/2020, conforme a Legislação vigente e com a documentação apresentada à Contabilidade

Manaus, 31 de Dezembro de 2020

VICTOR HUGO MENEZES LOPES
TITULAR
CPF: 007.741.502-70

EVERTON COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/AM 010629/O-2
CPF: 588.134.112-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS EM 31 DE DEZEMBRO 2020
JUCEA: 13600120598 CNPJ: 37.197.048/0001-41 - R. Professor Otávio Pires, N◦ 406 - A, BAIRRO Alvorada, CEP: 69.043-060 - MANAUS/AM

	2020			ABERTURA EM 21/05/2020		
	DÉBITO	**CRÉDITO**	**ACUMULADO**	**DÉBITO**	**CRÉDITO**	**ACUMULADO**
RECEITAS OPERACIONAIS						
(+) I RECEITA OPERACINAL			**362.541,00**			**0,00**
Receita Bruta		362.541,00			0,00	
(-) DEDUÇÕES			**0,00**			**0,00**
Devoluções						
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS			**21.752,46**			**0,00**
Simples Nacional	21.752,46			0,00		
(-) CUSTOS OPERACIONAIS			**239.277,06**			**0,00**
Custos com Serviços	217.524,60			0,00		
Custos com Mercadorias	0,00			0,00		
Custos com Material Operacional	21.752,46					
(-) C DESPESAS C/PESSOAL			**21.103,92**			**0,00**
Ordenados e Salários	13.500,00			0,00		
Sal Família/Maternidade	279,42			0,00		
13. Salário	1.125,00			0,00		
Férias	1.500,00			0,00		
Alimentação/Vale Transportes	2.472,00			0,00		
Versas Rescisoria	0,00			0,00		
Previdencia Social	1.080,00			0,00		
FGTS/GRRF	1.147,50			0,00		
SALDO A TRANSPORTAR			**80.407,56**			**0,00**

Reconhecemos a exatidão deste Demonstrativo de Contas, realizado em 31/12/2020, conforme a Legislação atual e de acordo com a documentação enviada à contabilidade

Manaus, 31 de Dezembro de 2020

VICTOR HUGO MENEZES LOPES
TITULAR
CPF: 007.741.502-70

EVERTON COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/AM 010629/O-2
CPF: 588.134.112-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 447

V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS EM 31 DE DEZEMBRO 2020
JUCEA: 13600120598 CNPJ: 37.197.048/0001-41 - R. Professor Otávio Pires, N◦ 406 - A, BAIRRO Alvorada, CEP: 69.043-060 - MANAUS/AM

	2020			ABERTURA EM 21/05/2020		
	DÉBITO	**CRÉDITO**	**ACUMULADO**	**DÉBITO**	**CRÉDITO**	**ACUMULADO**
(+) SALDO DO TRANSPORTE			**80.407,56**			**0,00**
(-) DESPESAS C/VENDAS			**3.027,18**			**0,00**
Consumo de Agua	483,18			0,00		
Consumo de Energia	1.542,00			0,00		
Consumo de Telefone/Internet	1.002,00			0,00		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			**3.212,29**			**0,00**
Material Uso e Consumo	847,15			0,00		
Despesas c/Veiculos	2.365,14			0,00		
(-) DESPESAS C/SERVIÇOS			**18.914,56**			**0,00**
Assessoria Empresarial	3.000,00			0,00		
Assessoria c/Engenharia	0,00			0,00		
Serviços Prestados PF	11.256,38			0,00		
Serviços Prestados PJ	4.658,18			0,00		
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS			**6.768,56**			**0,00**
I P T U	156,24			0,00		
Alvará	254,17			0,00		
Outros Impostos e Taxas	6.358,15			0,00		
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			**149,78**			**0,00**
Tarifas Bancárias/Juros Finaceiros	149,78			0,00		
I O F	0,00			0,00		
(-) DESPESAS PATRIMONIAIS			**1.575,00**			**0,00**
Despesas c/Depreciação	1.575,00			0,00		
(=) ENCERRAMENTO DO EXERCICIO			**46.760,19**			**0,00**
Resultado do Exercicio	46.760,19			0,00		
TOTAL			0,00			0,00

Reconhecemos a exatidão deste Demonstrativo de Contas, realizado em 31/12/2020, conforme a Legislação atual e de acordo com a documentação enviada à contabilidad

Manaus, 31 de Dezembro de 2020

VICTOR HUGO MENEZES LOPES
TITULAR
CPF: 007.741.502-70

EVERTON COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/AM 010629/O-2
CPF: 588.134.112-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 448
LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE SECRETARIA GERAL

V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP
INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
JUCEA: 13600120598 CNPJ: 37.197.048/0001-41 R. Professor Otávio Pires, N º 406 - A, BAIRRO Alvorada, CEP: 69.043-060 - MANAUS/AM

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS
(Valores em Reais, excluídos os centavos)

ÍNDICES	FÓRMULAS	FÓRMULAS EM Nº S		%
Índice de Liquidez Corrente ILC	AC / PC	95.064 / 16.993	=	5,5944
Índice de liquidez Seca ILS	AC - E / PC	61.550 / 16.993	=	3,6221
Índice de Liquidez Geral ILG	AC + RLP / PC + ELP	95.064 / 16.993	=	5,5944
Quociente de Liquidez Imediata QLI	DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE	41.101 / 16.993	=	2,4187
índice de Imobilização do Capital Próprio ICP	AP / PL	108.689 / 186.760	=	0,5820
Quociente de Capital QCP	PL / AT	186.760 / 203.753	=	0,9166
índice de Solvencia IS	AT / PC + ELP	203.753 / 16.993	=	11,9905

Reconhecemos a exatidão destes Índices Econômicos Financeiros calculados conforme a Legislação vigente e os Demonstrativos Financeiros

Manaus, 31 de dezembro de 2020

VICTOS HUGO MENEZES LOPES
TITULAR
CPF: 007.741.502-70

EVERTON COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/AM 010629/O-2
CPF: 588.134.112-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 449

V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

JUCEA: 13600120598 CNPJ: 37.197.048/0001-41 R. Professor Otávio Pires, Nº 406 - A,BAIRRO Alvorada, CEP: 69.043-060 - MANAUS/AM

DLPA - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS - 31/12/2020

	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	LUCROS DO EXERCÍCIO	PREJUIZOS ACUMALADOS	PREJUIZOS DO EXERCICIO	TOTAL
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restituição de ICMS							
Lucros Acumulados							
Reserva de Incentivos Fiscais							
Aumento do Capital Social							
Lucros do Exercício				46.760,19			**46.760,19**
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.760,19**	**0,00**		**46.760,19**

Reconhecemos a exatidão desta Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido encerrada conforme a Legislação vigente e com a documentação apresentada à Contabilidade

Manaus, 31 de Dezembro de 2020

VICTOS HUGO MENEZES LOPES
TITULAR
CPF: 007.741.502-70

EVERTON COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/AM 010629/O-2
CPF: 588.134.112-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 450

V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

JUCEA: 13600120598 CNPJ: 37.197.048/0001-41 R. Professor Otávio Pires, Nº 406 - A,BAIRRO Alvorada, CEP: 69.043-060 - MANAUS/AM

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - 31/12/2020

	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	LUCROS DO EXERCÍCIO	PREJUIZOS ACUMUALDOS	PREJUIZOS DO EXERCICIO	TOTAL
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restituição de ICMS								
Lucros Acumulados								
Reserva de Incentivos Fiscais								
Capital Social	140.000,00							**140.000,00**
Lucros do Exercício					46.760,19			**46.760,19**
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	**140.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.760,19**	**0,00**	**0,00**	**186.760,19**

Reconhecemos a exatidão desta Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido encerrada conforme a Legislação vigente e com a documentação apresentada à Contabilidade

Manaus, 31 de Dezembro de 2020

VICTOS HUGO MENEZES LOPES
TITULAR
CPF: 007.741.502-70

EVERTON COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/AM 010629/O-2
CPF: 588.134.112-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

NOTA EXPLICATIVA EXERCICIO 2020

A empresa V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, no ramo de serviços, localizada na R. Professor Otávio Pires, nº 406 - A, Bairro Alvorada, CEP 69.043-060 - Manaus/AM, vem através desta, apresentar as principais demonstrações contábeis que foram elaboradas com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, tendo como base os documentos contábeis que foram disponibilizados.

1 - DISPONIVEL – Demonstra as disponibilidade em moeda em espécie na conta Caixa, conforme relatório interno disponibilizado para a contabilidade; na conta Fundos, demonstra disponibilidade para liquidação de despesas e investimentos; Banco Conta Movimento, conforme extratos bancários do conta corrente e aplicação, disponibilizados para a contabilidade.

2 – CREDITOS – Demonstra as disponibilidades a receber de clientes, referente prestação de serviços a 30, 60 e 90 dias, conforme relatorio do contas a receber disponibilizado a contabilidade.

3 - ESTOQUE - Demonstra as disponibilidades de Mercadorias e Material Operacional para execução na prestação dos serviços conforme Livro de Inventario.

4 - IMOBILIZADO – Demonstra as disponibilidades em bens moveis adquiridos pela empresa no grupo Imobilizado Tangível, saldo este já com a depreciação apurada, conforme notas fiscais e recibos disponibilizados a contabilidade.

5 - OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS – Demonstra saldo a pagar no grupo (Fornecedores Nacionais; Contas a Pagar (demais fornecedores eventuais): Obrigações Trabalhistas (despesas com folha de pagamento e encargos): Obrigações Tributarias, todos de acordo com os documentos disponibilizados a contabilidade.

6 - CAPITAL SOCIAL – Demonstra o valor do capital elevado para R$ 140.000,00 (Cem e Quarenta Mil Reais), conforme registrado na junta comercial do estado do amazonas em 21/05/2020, Capital integralizado, conforme documento disponibilizado a contabilidade.

7 – LUCROS / PREJUIZOS – Demonstra saldos de lucros acumulados de exercício anteriores e lucro apurado no exercício 2020, conforme balanço patrimonial encerrado.

8 – RECEITA BRUTA – Demonstra o saldo das vendas de mercadorias e serviços efetuadas de acordo com notas fiscais registradas no sistema da Prefeitura, documentos disponibilizados a contabilidade de acordo com extrato de apuração do simples.

9 – CUSTOS OPERACIONAIS- Demonstra saldo do custo apurado baseado nos material operacional utilizado na prestacao dos serviços, conforme relatórios interno disponibilizada a contabilidade.

10 - DESPESAS OPERACIONAIS - Contabilizada conforme o regime de competência e documentação apresentada a contabilidade

11 – RESULTADO DO EXERCICIO – Demonstra saldo positivo contábil apurado de R$ 46.760,19 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Sessenta Reais e Dezenove Centavos).

Portanto, nossas conclusões encontram-se devidamente embasadas no Regulamento do Imposto sobre a Renda - RIR, capítulo II, seção II Arts. 220 a 231; e § 4° do artigo 176 da lei 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/2007.

Manaus, 31 de Dezembro de 2020

Victor Hugo Menezes Lopes
Titular
CPF: 007.741.502-70

Everton Costa de Souza
Contador CRC/AM 010629/O-2
CPF: 588.134.112-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 4
LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL ANO CALENDÁRIO 2020

Contém este Balanço Patrimonial 12 (doze) folhas numeradas, do nº 01 a 12 e servirá para lançamentos das operações próprias deste estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Endereço: R. Professor Otávio Pires, nº 406 - A, Bairro Alvorada, CEP: 69.043-060 - Manaus/AM

CNPJ nº 37.197.048/0001-41 **I.E. nº** ---------- **I.M. nº** 49617801

Registro na JUCEA Sob NIRE: 13600120598 **Datada:** 21/05/2020

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Manaus, 31 de Dezembro de 2020

Victor Hugo Menezes Lopes
Titular
CPF: 007.741.502-70

Everton Costa de Souza
Contador CRC/AM 010629/O-2
CPF: 588.134.112-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/013.887-4	AME2100030384	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
588.134.112-00	EVERTON COSTA DE SOUZA
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, EVERTON COSTA DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 25/12/1977, RG Nº 10438327 SSP-AM, CPF 588.134.112-00, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1814, SL 01, BAIRRO PRACA 14 DE JANEIRO, CEP 69020-141, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 18 de março de 2021.

EVERTON COSTA DE SOUZA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, VICTOR HUGO MENEZES LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 17/08/1993, RG Nº 23896183 SSP-AM, CPF 007.741.502-70, AVENIDA DANILO CORREA, Nº 102, BAIRRO CENTRO, CEP 69480-000, TAPAUA - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 18 de março de 2021.

VICTOR HUGO MENEZES LOPES
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, de CNPJ 37.197.048/0001-41 e protocolado sob o número 21/013.887-4 em 23/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1102080, em 24/03/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Olinda Travasso Marques.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES
588.134.112-00	EVERTON COSTA DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES
588.134.112-00	EVERTON COSTA DE SOUZA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
588.134.112-00	EVERTON COSTA DE SOUZA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Manaus. quarta-feira, 24 de março de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Olinda Travasso Marques, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2021, às 09:41 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/013.887-4.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quarta-feira, 24 de março de 2021

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS

Certidão n.º: AM/2021/00004726
Nome: EVERTON COSTA DE SOUZA CPF: 588.134.112-00
CRC/UF n.º AM-010629/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 28.03.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIME
Nº AB-2020 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **588.134.112-00** Controle : **1267.2464.4032.5915**

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 459

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005900337 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 23/01/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, residente na RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406-A, APT 103, ALVORADA I, CEP: 69043-060, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 37.197.048/0001-41. **************

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022.

PEDIDO N°: ***0005900337***

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 37.197.048/0001- 41, estabelecida na Rua Professor Otavio Pires nº 406 - A Alvorada 1, Estado AM, CEP 69.043-060. Forneceu material de gêneros alimentícios, (Processo Licitatório nº 01/2021 – Cautela 002/21; 007/21), e seus aditivos de Prestação de Serviços, destinados as Secretarias, para atendimento do plano de trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, CNPJ nº 04.194.239/0001-09, situado à AVENIDA DANILO CORREA, S/N – BAIRRO: CENTRO – SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.

ITENS	DESCRIÇÃO CAUTELA 002/2021	QUANTIDADE	UNIDADE
01	AÇÚCAR, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo 12 meses	1950	UND
02	ARROZ beneficiado, tipo : branco, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade Tipo: 1	2100	UND
03	BATATA inglesa.	100	KG
04	BISCOITO SABOR SALGADO, características adicionais: sem lactose, Tipo: cream cracker,	1200	PCT
05	BISCOITO, sabor leite maltado, características adicionais: doce sem recheio, ingredientes farinha de trigo, ferro, ácido fólico.	1200	PCT
06	Carne processada, variedade: fiambre, tipo: carne bovina, apresentação: pronto para consumo.	720	UND
07	CEBOLA BRANCA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	100	KG
08	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	100	KG
09	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	360	UND

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 461

10	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	450	KG
11	FEIJÃO PRETO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	360	KG
12	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1600	KG
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1920	PCT
14	MACARRÃO, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, ingrediente adicionais: com ovos, apresentação espaguete	1200	PCT
15	MACARRÃO, teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo grano duro, apresentação parafuso.	1800	PCT
16	ÓLEO vegetal comestível.	600	UND
17	POLPA DE FRUTAS, Sabor: acerola, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	40	KG
18	POLPA DE FRUTAS, Sabor: cupuaçu, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	40	KG
19	POLPA DE FRUTAS, Sabor: maracujá, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	40	KG
20	PEIXE ME CONSERVA, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: óleo comestível.	1500	UND
21	BETERRABA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	50	KG
22	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	40	KG
23	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	10	KG

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 462

24	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	100	KG
25	VINAGRE DE VINHO BRANCO; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	120	UND
26	CARNE BOVINA MOÍDA, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	300	KG
27	CARNE BOVINA, Tipo: coxão duro, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	300	KG
28	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	300	KG
ITENS	**DESCRIÇÃO CAUTELA 007/2021**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
01	MUCILON CERAL DE ARROZ INFANTIL, NESTLÉ LATA 400G	15	CX
02	OVOS	10	CX
03	AVEIA EM FLOCOS QUAKER (LATA 450G)	20	CX
04	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	50	CX
05	CAFÉ EM PÓ	8	CX
06	CARNE ENLATADA ALMÔNDEGA	25	CX
07	CONSERVA EM LATA	20	CX
08	SALSICHA EM LATA	16	CX
09	CHARQUE	190	CX
10	ÓLEO	30	CX

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 11 de novembro de 2021.

Rodrigo de Oliveira Cavalcante.
Secretário de Finanças de SIRN/Decreto nº 001 de 05/01/2021, Edição nº 2772.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 463

RECEBEMOS DE V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTEN OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e Nº 000.000.002 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTEN

RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406 - A - APTO 103 - ALVORADA 1, Manaus, AM - CEP: 69043060 - Fone/Fax: 92984634161

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.002
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1321 0937 1970 4800 0141 5500 1000 0000 0212 6000 0941

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**113211858941111 - 27/09/2021 12:57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
054304849		37.197.048/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO			04.194.239/0001-09	24/09/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA DANILO CORREIA, S/N -	CENTRO	69740-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Santa Isabel do Rio Negro		AM		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	118.918,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.918,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000.000.034	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca	17011300	0400	5102	UND	1.950,0000	3,3600	6.552,00					
000.000.035	Arroz beneficiado, tipo: branco, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	10061010	0400	5102	UND	2.100,0000	4,1900	8.799,00					
000.000.036	Batata inglesa	07101000	0400	5102	KG	100,0000	5,1800	518,00					
000.000.037	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem lactose, tipo: cream cracker	19053100	0400	5102	PCT	1.200,0000	3,3100	3.972,00					
000.000.038	Biscoito, sabor: leite maltado, característiacas adicionais: doce, sem recheio	19053100	0400	5102	PCT	1.200,0000	3,9100	4.692,00					
000.000.039	Carne processada, variedade: fiambre, tipo: carne bovina, apresentação: enlatado	16025000	0400	5102	UND	720,0000	10,0200	7.214,40					
000.000.040	CEBOLA BRANCA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	07122000	0400	5102	KG	100,0000	4,0900	409,00					
000.000.041	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	07061000	0400	5102	KG	100,0000	4,8000	480,00					
000.000.042	EXTRATO DE TOMATE, Embalagem com 350g	21032010	0400	5102	UND	360,0000	2,3600	849,60					
000.000.043	FEIJÃO CARIOCA, Tipo 1, Pacote 1 kg	07133399	0400	5102	KG	450,0000	8,2300	3.703,50					
000.000.044	FEIJÃO PRETO, Tipo 1, Pacote 1 kg	07133399	0400	5102	KG	360,0000	8,3800	3.016,80					
000.000.045	FRANGO CONGELADO, Apresentação: inteiro	02071400	0400	5102	KG	1.600,0000	10,2000	16.320,00					
000.000.046	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Pacote 400g	04022110	0400	5102	PCT	1.920,0000	11,3800	21.849,60					
000.000.047	MACARRÃO, Tipo: espaguete, pacote com 500g	19021100	0400	5102	PCT	1.200,0000	2,7000	3.240,00					
000.000.048	MACARRÃO, Tipo: parafuso, pacote 500g	19021100	0400	5102	PCT	1.800,0000	3,6700	6.606,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
49617801			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS OU IPI. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL Nº 001 - AGÊNCIA: 1197-5 - CONTA CORRENTE: 107173-4	

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SEI 2021.002159 / pg. 464

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTEN

RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406 - A - APTO 103 - ALVORADA 1, Manaus, AM - CEP: 69043060 - Fone/Fax: 92984634161

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.002

SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1321 0937 1970 4800 0141 5500 1000 0000 0212 6000 0941

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**113211858941111 - 27/09/2021 12:57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
054304849		37.197.048/0001-41

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000.000.049	Óleo vegetal comestível	15071000	0400	5102	UND	600,0000	8,8800	5.328,00					
000.000.050	POLPA DE FRUTAS, Sabor: ACEROLA, Embalagem 1 kg	20089900	0400	5102	KG	40,0000	12,5000	500,00					
000.000.051	POLPA DE FRUTAS, Sabor: CUPUAÇU, Embalagem 1 kg	20089900	0400	5102	KG	40,0000	13,3000	532,00					
000.000.052	POLPA DE FRUTAS, Sabor: MARACUJÁ, Embalagem 1 kg	20089900	0400	5102	KG	40,0000	16,2400	649,60					
000.000.053	Peixe em conserva, variedade: sardinha, embalagem: 125g	16041310	0400	5102	UND	1.500,0000	3,8200	5.730,00					
000.000.055	BETERRABA, Tipo: extra, Caracteristica Adicionais: produto proprio para consumo humano	07069000	0400	5102	KG	50,0000	5,0300	251,50					
000.000.056	ALHO, Grupo: branco, Tipo : Extra	07032090	0400	5102	KG	40,0000	21,0000	840,00					
000.000.057	CHARQUE PONTA DE AGULHA	02102000	0400	5102	KG	10,0000	35,9900	359,90					
000.000.058	TOMATE, Grupo: comum, tipo extra.	07020000	0400	5102	KG	200,0000	6,7200	1.344,00					
000.000.059	VINAGRE DE VINHO BRANCO, Embalagem de 750 ml	22090000	0400	5102	UND	120,0000	3,0200	362,40					
000.000.060	CARNE BOVINA MOÍDA, acondicionado em embalagem apropriada.	02013000	0400	5102	KG	300,0000	12,0300	3.609,00					
000.000.061	CARNE BOVINA, Tipo: coxão duro	02102000	0400	5102	KG	300,0000	35,8100	10.743,00					
000.000.054	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem 1 kg	25010020	0400	5102	KG	300,0000	1,4900	447,00					

RECEBEMOS DE V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTEN OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e Nº 000.000.007 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTEN

RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406 - APTO 103 - ALVORADA 1, Manaus, AM - CEP: 69043060 - Fone/Fax: 92984634161

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.007
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1321 1137 1970 4800 0141 5500 1000 0000 0716 0407 0350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**113211891358569 - 03/11/2021 18:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
054304849		37.197.048/0001-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO			04.194.239/0001-09	03/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA DANILO CORREIA, S/N -	CENTRO	69740-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Santa Isabel do Rio Negro		AM		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.993,11

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.993,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000.000.034	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca	17011300	0101	5102	UND	1.550,0000	3,3600	5.208,00					
000.000.037	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem lactose, tipo: cream cracker	19053100	0101	5102	PCT	400,0000	3,3100	1.324,00					
000.000.046	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Pacote 400g	04022110	0101	5102	PCT	530,0000	11,3800	6.031,40					
000.000.089	Doce de Leite	19019020	0101	5102	Unid	100,0000	8,5500	855,00					
000.000.022	CREME DE LEITE, 200G	04022130	0101	5102	CX	600,0000	2,8300	1.698,00					
000.000.043	FEIJÃO CARIOCA, Tipo 1, Pacote 1 kg	07133399	0101	5102	KG	107,0000	8,2300	880,61					
000.000.090	Fubá de Milho	11022000	0101	5102	Unid	1.250,0000	3,1100	3.887,50					
000.000.049	Óleo vegetal comestível	15071000	0101	5102	UND	175,0000	8,8800	1.554,00					
000.000.092	Seleta de Legumes	20059900	0101	5102	Unid	759,0000	2,3800	1.806,42					
000.000.060	CARNE BOVINA MOÍDA, acondicionado em embalagem apropriada.	02013000	0101	5102	KG	530,0000	12,0300	6.375,90					
000.000.056	ALHO, Grupo: branco, Tipo : Extra	07032090	0101	5102	KG	67,0000	21,0000	1.407,00					
000.000.036	Batata Portuguesa	07101000	0101	5102	KG	50,0000	3,6700	183,50					
000.000.051	POLPA DE FRUTAS, Sabor: CUPUAÇU, Embalagem 1 kg	20089900	0101	5102	KG	35,0000	13,3000	465,50					
000.000.041	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	07061000	0101	5102	KG	10,0000	4,8000	48,00					
000.000.094	Pepino	07070000	0101	5102	Kg	119,0000	3,4800	414,12					
000.000.095	Abacaxi	08043000	0101	5102	Kg	90,0000	4,9100	441,90					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
49617801			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS OU IPI. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021. CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL Nº 001 - AGÊNCIA: 1197-5 - CONTA CORRENTE: 107173-4.	

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTEN

RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406 - APTO 103 - ALVORADA 1, Manaus, AM - CEP: 69043060 - Fone/Fax: 92984634161

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.000.007

SÉRIE: 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1321 1137 1970 4800 0141 5500 1000 0000 0716 0407 0350

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
113211891358569 - 03/11/2021 18:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
054304849		37.197.048/0001-41

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000.000.096	Maçã Fuji	08081000	0101	5102	Kg	186,0000	6,9000	1.283,40					
000.000.050	POLPA DE FRUTAS, Sabor: ACEROLA, Embalagem 1 kg	20089900	0101	5102	KG	35,0000	12,5000	437,50					
000.000.047	MACARRÃO, Tipo: espaguete, pacote com 500g	19021100	0101	5102	PCT	125,0000	2,7000	337,50					
000.000.054	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem 1 kg	25010020	0101	5102	KG	300,0000	1,4900	447,00					
000.000.098	Leite de Côco	20098990	0101	5102	Unid	759,0000	2,6300	1.996,17					
000.000.097	Mistura para Mingau	19011090	0101	5102	Pct	375,0000	5,0600	1.897,50					
000.000.099	Batata Doce	07142000	0101	5102	Kg	193,0000	5,1800	999,74					
000.000.100	Macaxeira	07141000	0101	5102	Kg	310,0000	4,3300	1.342,30					
000.000.035	Arroz beneficiado, tipo: branco, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	10061010	0101	5102	UND	900,0000	4,1900	3.771,00					
000.000.038	Biscoito, sabor: leite maltado, caracteristiacas adicionais: doce, sem recheio	19053100	0101	5102	PCT	200,0000	3,9100	782,00					
000.000.061	CARNE BOVINA, Tipo: coxão duro	02102000	0101	5102	KG	115,0000	35,8100	4.118,15					

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **37.197.048/0001-41**

Razão Social: **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Endereço:

RUA PROFESSOR OTAVIO PIRES, 406 - 406-A - ALVORADA - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Anexo CRC, Relat. Credenciamento, SICAF e TCU - VH COMÉR (0762353) SEI 2021.002159 / pg. 468

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.197.048/0001-41** DUNS®: **927987111**
Razão Social: **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**
Nome Fantasia: **V H COMERCIO E SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **17/02/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 300.000,00** Data de Abertura da Empresa: **21/05/2020**
CNAE Primário: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

CNAE Secundário 1: **2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**
CNAE Secundário 2: **2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS**
CNAE Secundário 3: **2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS**
CNAE Secundário 4: **3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE**
CNAE Secundário 5: **3311-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES,**
CNAE Secundário 6: **3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E**
CNAE Secundário 7: **3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,**
CNAE Secundário 8: **3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS**
CNAE Secundário 9: **3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 10: **3314-7/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS**
CNAE Secundário 11: **3314-7/05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 12: **3314-7/06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS**
CNAE Secundário 13: **3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 14: **3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 15: **3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 16: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 17: **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 18: **4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
CNAE Secundário 19: **4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E**

Anexo CRC, Relat. Credenciamento, SICAF e TCU - VH COMER (0762353) SEI 2021.002159 / pg. 469

CNAE Secundário 20: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 21: **4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 22: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 23: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 24: **4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM**
CNAE Secundário 25: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 26: **4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E**
CNAE Secundário 27: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 28: **4639-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 29: **4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 30: **4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS**
CNAE Secundário 31: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 32: **4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 33: **4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
CNAE Secundário 34: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**
CNAE Secundário 35: **4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**
CNAE Secundário 36: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 37: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 38: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 39: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 40: **4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**
CNAE Secundário 41: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 42: **4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**
CNAE Secundário 43: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 44: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 45: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 46: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 47: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 48: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 49: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 50: **4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
CNAE Secundário 51: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 52: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 53: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 54: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 55: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 56: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 57: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 58: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 59: **4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 60: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 61: **7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 62: **7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À**
CNAE Secundário 63: **7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E**
CNAE Secundário 64: **8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
CNAE Secundário 65: **8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**

Anexo CRC, Relat. Credenciamento, SICAF e TCU - VH COMER (0762353) SEI 2021.002159 / pg. 470

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	**69.043-060**
Endereço:	**RUA PROFESSOR OTAVIO PIRES, 406 - 406-A - ALVORADA**
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**
Telefone:	**(92) 92741317**
E-mail:	**VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**007.741.502-70**
Nome:	**VICTOR HUGO MENEZES LOPES**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**007.741.502-70**
Nome:	**VICTOR HUGO MENEZES LOPES**
E-mail:	**victor.hugoml@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**007.741.502-70**	Participação Societária:	**100,00%**
Nome:	**VICTOR HUGO MENEZES LOPES**		
Número do Documento:	**23896183**	Órgão Expedidor:	**SSP**
Data de Expedição:	**24/02/2015**	Data de Nascimento:	**17/08/1993**
Filiação Materna:	**LISBOA VAZ MENEZES**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**69.044-027**		
Endereço:	**OUTROS MAJIRONA, 10 - QD D CJ FLAMANAL - PLANALTO**		
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**		
Telefone:	**(00) 00000000**		
E-mail:	**victor.hugoml@hotmail.com**		

Linhas Fornecimento

Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

20788 - Confecção / Instalação / Manutenção - Tanque Térmico

Anexo CRC, Relat. Credenciamento, SICAF e TCU - VH COMER (0762353) SEI 2021.002159 / pg. 471

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.197.048/0001-41**	DUNS®:	**927987111**
Razão Social:	**V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**		
Nome Fantasia:	**V H COMERCIO E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/02/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/04/2022**
FGTS		Validade:	**22/02/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**22/07/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/02/2022**
Receita Municipal	Validade:	**10/04/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Ass: _____

Anexo CRC, Relat. Credenciamento, SICAF e TCU - VH COMÉR (0762353) SEI 2021.002159 / pg. 472

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2022 13:41:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**
CNPJ: **37.197.048/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 34.2022.CPL.0762300.2021.002159

Ao Senhor

ANTONIO CAVALCANTE FILHO

Chefe da Seção de Almoxarifado

Assunto: Análise Técnica da Proposta ofertada para os **Itens 1, 2 e 3** no interesse do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ.

Senhor Chefe,

Cumprimento-o cordialmente e, à oportunidade, considerando a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ** no corrente dia, considerando ainda o recebimento das propostas válidas das empresas **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 21.044.217/0001-73** para os **Itens 1 e 3** e **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ: 37.197.048/0001-41** para o **Item 2,** e ainda que qualquer aceitação depende da análise do setor técnico competente quanto aos produtos ofertados pelas licitantes, submeto-as para vossa análise.

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, quedando-me no aguardo das considerações cabíveis.

Agradecidamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/02/2022, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0762300**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 32.2022.SAL.0762313.2021.002159

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ
Nesta

Assunto: análise de propostas de licitantes

Senhor Presidente,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, em atendimento ao solicitado por Vossa Senhoria no Memorando nº 34.2022.CPL.0762300.2021.002159, doc nº 0762300, informo que esta Seção de Almoxarifado analisou as propostas das empresas licitantes **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 21.044.217/0001-73** para os **Itens 1 e 3** e **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ: 37.197.048/0001-41** para o **Item 2,** doc nº 0762295 e 0762298, nas quais são ofertados produtos com marcas usadas como referência de qualidade por esta PGJ, razão pelo qual **manifesto a aceitação dos itens 1, 2 e 3**.

Respeitosamente.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho**, **Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 03/02/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0762313** e o código CRC **034138A0**.

DECLARAÇÕES

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão Eletrônico Nº 40012022 por SRP

CNPJ/CPF **Razão Social/Nome** **Porte da Empresa**

37.423.804/0001-03 J G DO PRADO NETO EIRELI ME/EPP
Data Declarações: 21/01/2022 18:48 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

36.782.020/0001-09 NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 24/01/2022 11:26 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

37.216.782/0001-00 MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO ME/EPP
Data Declarações: 26/01/2022 18:01 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

37.636.059/0001-80 SERGIO F BRAGA PINHO ME/EPP
Data Declarações: 28/01/2022 10:34 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

31.581.699/0001-54 IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA ME/EPP
Data Declarações: 28/01/2022 13:01 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

32.021.272/0001-64 L Q DE JESUS ME/EPP
Data Declarações: 30/01/2022 01:52 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

22.225.420/0001-09 NATIVE MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 01/02/2022 17:08 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

27.245.852/0001-03 SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA ME/EPP
Data Declarações: 02/02/2022 09:20 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

33.624.968/0001-48 M L DA ROCHA SERVICOS ME/EPP
Data Declarações: 02/02/2022 16:15 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

37.197.048/0001-41 V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN ME/EPP
Data Declarações: 02/02/2022 16:32 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Relatório de Declarações - Comprasnet (0756838) SEI 2021.002159 / pg. 478

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

63.310.411/0001-01 TRES CORACOES ALIMENTOS S.A. Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 02/02/2022 18:00 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

27.334.901/0001-76 J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI ME/EPP
Data Declarações: 02/02/2022 18:13 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

22.226.368/0001-05 W W COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 02/02/2022 22:20 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

21.044.217/0001-73 SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI ME/EPP
Data Declarações: 03/02/2022 05:27 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Relatório de Declarações - Comprasnet (0756838) SEI 2021.002159 / pg. 479

Pregão Eletrônico

925849.40012022 .28102 .4367 .1090560

Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 04001/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 188/2021 de 09/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2021.002159, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04001/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Açúcar
Descrição Complementar: Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.495
Valor Estimado: R$ 4,9500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 3,9000 **e a quantidade de** 2.495 **Embalagem 1,00 KG** .

Item: 2
Descrição: Café
Descrição Complementar: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.917
Valor Estimado: R$ 16,0700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN**, pelo melhor lance de** R$ 15,8800 **e a quantidade de** 2.917 **Pacote 500,00 G** .

Item: 3
Descrição: Leite Em Pó
Descrição Complementar: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.666
Valor Estimado: R$ 17,2700
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Embalagem 400,00 G
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 13,9900 **e a quantidade de** 2.666 **Embalagem 400,00 G** .

Histórico

Item: 1 - Açúcar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.044.217/0001-73	SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	2.495	R$ 3,9000	R$ 9.730,5000	03/02/2022 05:27:40

Marca: ITAMARATI
Fabricante: ITAMARATI
Modelo / Versão: ITAMARATI CRISTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses
Porte da empresa: ME/EPP

22.226.368/0001-05	W W COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	2.495	R$ 4,8000	R$ 11.976,0000	02/02/2022 22:20:01

Marca: DOCE DIA
Fabricante: DOCE DIA
Modelo / Versão: DOCE DIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior
Porte da empresa: ME/EPP

33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	Sim	Sim	2.495	R$ 5,5000	R$ 13.722,5000	02/02/2022 16:15:00

Marca: DOCE DIA
Fabricante: DOCE DIA
Modelo / Versão: CRISTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior
Porte da empresa: ME/EPP

31.581.699/0001-54	IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA	Sim	Sim	2.495	R$ 5,7000	R$ 14.221,5000	28/01/2022 13:01:13

Marca: ITAMARATI
Fabricante: ITAMARATI
Modelo / Versão: AÇUCAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior
Porte da empresa: ME/EPP

27.334.901/0001-76	J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	Sim	Sim	2.495	R$ 5,8000	R$ 14.471,0000	02/02/2022 18:13:45

Marca: Itamarati
Fabricante: Itamarati
Modelo / Versão: kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses,a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior
Porte da empresa: ME/EPP

22.225.420/0001-09	NATIVE MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	2.495	R$ 6,0000	R$ 14.970,0000	01/02/2022 17:08:09

Marca: CRISTAL SONORA
Fabricante: SONORA ESTANCIA S/A
Modelo / Versão: EMBALAGEM 1KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses.
Porte da empresa: ME/EPP

37.197.048/0001-41	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN	Sim	Sim	2.495	R$ 6,0600	R$ 15.119,7000	02/02/2022 16:32:25

Marca: ITAMARATI
Fabricante: ITAMARATI
Modelo / Versão: QUILOGRAMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior
Porte da empresa: ME/EPP

37.423.804/0001-03	J G DO PRADO NETO EIRELI	Sim	Sim	2.495	R$ 6,4000	R$ 15.968,0000	21/01/2022 18:48:26

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04001/2022 (0756842) SEI 2021.002159 / pg. 481

Marca: Itamarati
Fabricante: Itamarati
Modelo / Versão: Embalagens atóxicas de 1 Kg
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

32.021.272/0001-64	L Q DE JESUS	Sim	Sim	2.495	R$ 6,7000	R$ 16.716,5000	30/01/2022 01:52:19

Marca: Itamarati
Fabricante: Itamarati
Modelo / Versão: AÇÚCAR CRISTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior
Porte da empresa: ME/EPP

37.216.782/0001-00	MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO	Sim	Sim	2.495	R$ 7,0000	R$ 17.465,0000	26/01/2022 18:01:54

Marca: CRISTAL
Fabricante: CRISTAL
Modelo / Versão: 1 KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses.
Porte da empresa: ME/EPP

37.636.059/0001-80	SERGIO F BRAGA PINHO	Sim	Sim	2.495	R$ 9,0000	R$ 22.455,0000	28/01/2022 10:34:13

Marca: itamarati
Fabricante: itamarati
Modelo / Versão: itamarati
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,0000	37.636.059/0001-80	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 7,0000	37.216.782/0001-00	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 6,7000	32.021.272/0001-64	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 6,4000	37.423.804/0001-03	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 6,0600	37.197.048/0001-41	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 6,0000	22.225.420/0001-09	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 5,8000	27.334.901/0001-76	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 5,7000	31.581.699/0001-54	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 5,5000	33.624.968/0001-48	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 4,8000	22.226.368/0001-05	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 3,9000	21.044.217/0001-73	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 4,4500	32.021.272/0001-64	03/02/2022 10:14:28:453
R$ 4,3000	33.624.968/0001-48	03/02/2022 10:15:06:250
R$ 6,0000	37.216.782/0001-00	03/02/2022 10:17:22:097
R$ 5,0000	22.225.420/0001-09	03/02/2022 10:17:49:687
R$ 4,0000	22.225.420/0001-09	03/02/2022 10:17:59:090
R$ 5,0000	37.423.804/0001-03	03/02/2022 10:21:55:843
R$ 4,2900	37.197.048/0001-41	03/02/2022 10:23:50:470
R$ 4,0000	37.423.804/0001-03	03/02/2022 10:24:08:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	03/02/2022 10:09:15	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	03/02/2022 10:13:00	Item aberto para lances.
Encerramento	03/02/2022 10:26:09	Item encerrado para lances.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04001/2022 (0756842) SEI 2021.002159 / pg. 482

Encerramento etapa aberta	03/02/2022 10:26:09	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/02/2022 11:08:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/02/2022 13:20:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73.
Aceite de proposta	03/02/2022 15:33:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, pelo melhor lance de R$ 3,9000.
Habilitação de fornecedor	04/02/2022 16:05:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73
Registro de intenção de recurso	04/02/2022 16:08:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN CNPJ/CPF: 37197048000141. Motivo: manifesto intenção de interpor recurso com base no artigo 4º XVIII da lei 10.520/02, contra a decisão de classificação e habilitação das empresas, por não apresentar
Aceite de intenção de recurso	04/02/2022 16:40:26	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37197048000141.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
37.197.048/0001-41	04/02/2022 16:08	04/02/2022 16:40	Aceito

Motivo Intenção:manifesto intenção de interpor recurso com base no artigo 4º XVIII da lei 10.520/02, contra a decisão de classificação e habilitação das empresas, por não apresentarem documentações exigidas no edital, pelas razões técnicas e de direito, que iremos expor em fase de apresentação de razões. Requeremos a aceitação desta manifestação de intenção de recurso com fulcro no ordenamento do TCU através do Acórdão nº 339/2010, o qual impossibilita sua rejeição em sede de manifestação VH COMERCIO E SERVICO

Item: 2 - Café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.044.217/0001-73	SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	2.917	R$ 11,9900	R$ 34.974,8300	03/02/2022 05:27:40
	Marca: 3 CORAÇÕES **Fabricante:** 3 CORAÇÕES **Modelo / Versão:** 3 CORAÇÕES PREMIUM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.334.901/0001-76	J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	Sim	Sim	2.917	R$ 16,4500	R$ 47.984,6500	02/02/2022 18:13:45
	Marca: 3 corações **Fabricante:** o mesmo **Modelo / Versão:** pct 50g **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho,constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO,MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM,BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.423.804/0001-03	J G DO PRADO NETO EIRELI	Sim	Sim	2.917	R$ 17,0000	R$ 49.589,0000	21/01/2022 18:48:27
	Marca: 3 CORAÇÕES PREMIUM **Fabricante:** 3 CORAÇÕES PREMIUM **Modelo / Versão:** Embalagem de 500g **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade lobal (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando						

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04001/2022 (0756842) SEI 2021.002159 / pg. 483

nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	Sim	Sim	2.917	R$ 17,0000	R$ 49.589,0000	02/02/2022 16:15:00

Marca: 3 CORAÇÕES
Fabricante: 3 CORAÇÕES
Modelo / Versão: 500G A VACUO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

22.226.368/0001-05	W W COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	2.917	R$ 17,8000	R$ 51.922,6000	02/02/2022 22:20:01

Marca: PILAO
Fabricante: PILAO
Modelo / Versão: 500G TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior
Porte da empresa: ME/EPP

37.216.782/0001-00	MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO	Sim	Sim	2.917	R$ 20,0000	R$ 58.340,0000	26/01/2022 18:05:33

Marca: PILÃO
Fabricante: PILÃO
Modelo / Versão: 500 G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído.
Porte da empresa: ME/EPP

37.197.048/0001-41	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN	Sim	Sim	2.917	R$ 21,0400	R$ 61.373,6800	02/02/2022 16:32:25

Marca: PILÃO
Fabricante: PIÃO
Modelo / Versão: PACOTE 500 G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior
Porte da empresa: ME/EPP

27.245.852/0001-03	SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA	Sim	Sim	2.917	R$ 25,0000	R$ 72.925,0000	02/02/2022 09:20:17

Marca: Odebrecht
Fabricante: Odebrecht Com Ind de Cafe Ltda
Modelo / Versão: Superior
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECHT SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

32.021.272/0001-64	L Q DE JESUS	Sim	Sim	2.917	R$ 27,9900	R$ 81.646,8300	30/01/2022 01:52:19

Marca: PILÃO
Fabricante: PILÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04001/2022 (0756842) SEI 2021.002159 / pg. 484

Modelo / Versão: Café torrado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

37.636.059/0001-80	SERGIO F BRAGA PINHO	Sim	Sim	2.917	R$ 28,0000	R$ 81.676,0000	28/01/2022 10:34:13

Marca: pilao
Fabricante: pilao
Modelo / Versão: pilao
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

22.225.420/0001-09	NATIVE MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	2.917	R$ 28,0000	R$ 81.676,0000	01/02/2022 17:08:09

Marca: PILÃO
Fabricante: 3 CORAÇÕES
Modelo / Versão: PACOTE 500G VACUO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído.
Porte da empresa: ME/EPP

31.581.699/0001-54	IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA	Sim	Sim	2.917	R$ 30,0000	R$ 87.510,0000	28/01/2022 13:01:13

Marca: TRÊS CORAÇÕES
Fabricante: TRÊS CORAÇÕES
Modelo / Versão: CAFÉ
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior
Porte da empresa: ME/EPP

63.310.411/0001-01	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.	Não	Não	2.917	R$ 50,0000	R$ 145.850,0000	02/02/2022 18:00:42

Marca: SANTA CLARA PREMIUM
Fabricante: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A
Modelo / Versão: 500G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior OFERECEMOS: SANTA CLARA PREMIUM FABRICANTE: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A. APRESENTAÇÃO: CX C/ 20 UND 500G VÁCUO N° REGISTRO: ISENTO DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE PRODUTO - RESOLUÇÃO ANVISA N° 27/2010 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE DOS PRODUTOS: 18 (DEZOITO) MESES PROCEDÊNCIA DO PRODUTO: NACIONAL
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	2.917	R$ 300,0000	R$ 875.100,0000	24/01/2022 11:26:29

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04001/2022 (0756842) SEI 2021.002159 / pg. 485

microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 300,0000	36.782.020/0001-09	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 50,0000	63.310.411/0001-01	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 30,0000	31.581.699/0001-54	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 28,0000	37.636.059/0001-80	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 28,0000	22.225.420/0001-09	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 27,9900	32.021.272/0001-64	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 25,0000	27.245.852/0001-03	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 21,0400	37.197.048/0001-41	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 20,0000	37.216.782/0001-00	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 17,8000	22.226.368/0001-05	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 17,0000	33.624.968/0001-48	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 17,0000	37.423.804/0001-03	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 16,4500	27.334.901/0001-76	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 11,9900	21.044.217/0001-73	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 18,5000	36.782.020/0001-09	03/02/2022 10:27:54:257
R$ 20,0600	63.310.411/0001-01	03/02/2022 10:28:06:827
R$ 18,0000	22.225.420/0001-09	03/02/2022 10:29:26:803
R$ 15,9000	32.021.272/0001-64	03/02/2022 10:29:50:037
R$ 19,9900	27.245.852/0001-03	03/02/2022 10:32:08:033
R$ 15,8900	37.423.804/0001-03	03/02/2022 10:33:19:817
R$ 15,8800	37.197.048/0001-41	03/02/2022 10:37:08:450

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	03/02/2022 10:09:31	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	03/02/2022 10:27:10	Item aberto para lances.
Encerramento	03/02/2022 10:39:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/02/2022 10:39:09	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/02/2022 11:09:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73.
Recusa de proposta	03/02/2022 12:15:44	Recusa da proposta. Fornecedor: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, pelo melhor lance de R$ 11,9900. Motivo: Proposta desclassificada em face do pedido justificado e solicitado pela própria licitante via chat.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/02/2022 12:15:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/02/2022 12:36:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/02/2022 13:23:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41.
Aceite de proposta	03/02/2022 15:33:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41, pelo melhor lance de R$ 15,8800.
Habilitação de fornecedor	04/02/2022 16:05:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04001/2022 (0756842) SEI 2021.002159 / pg. 486

Item: 3 - Leite Em Pó

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.044.217/0001-73	SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	2.666	R$ 13,9900	R$ 37.297,3400	03/02/2022 05:27:40
	Marca: NINHO **Fabricante:** NESTLÊ **Modelo / Versão:** NINHO INTEGRAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.226.368/0001-05	W W COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	2.666	R$ 16,8000	R$ 44.788,8000	02/02/2022 22:20:01
	Marca: ITAMBE **Fabricante:** ITAMBE **Modelo / Versão:** ITAMBE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior. **Porte da empresa:** ME/EPP						
33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	Sim	Sim	2.666	R$ 17,0000	R$ 45.322,0000	02/02/2022 16:15:00
	Marca: ITAMBE **Fabricante:** ITAMBE **Modelo / Versão:** 400G LATA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior. **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.334.901/0001-76	J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	Sim	Sim	2.666	R$ 18,3000	R$ 48.787,8000	02/02/2022 18:13:45
	Marca: Ninho **Fabricante:** Nestlê **Modelo / Versão:** lata c/4g **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.216.782/0001-00	MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO	Sim	Sim	2.666	R$ 19,0000	R$ 50.654,0000	26/01/2022 18:07:53
	Marca: ITALAC **Fabricante:** ITALAC **Modelo / Versão:** ITALAC **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo. **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.636.059/0001-80	SERGIO F BRAGA PINHO	Sim	Sim	2.666	R$ 19,0000	R$ 50.654,0000	28/01/2022 10:34:13
	Marca: itambe **Fabricante:** itambe **Modelo / Versão:** itambe **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente						

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04001/2022 (0756842) SEI 2021.002159 / pg. 487

em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

22.225.420/0001-09	NATIVE MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	2.666	R$ 20,0000	R$ 53.320,0000	01/02/2022 17:08:09

Marca: ITAMBÉ
Fabricante: LACTALIS
Modelo / Versão: LATA 400G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo.
Porte da empresa: ME/EPP

31.581.699/0001-54	IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA	Sim	Sim	2.666	R$ 21,3600	R$ 56.945,7600	28/01/2022 13:01:13

Marca: NINHO
Fabricante: NESTLÊ
Modelo / Versão: LEITE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

37.197.048/0001-41	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN	Sim	Sim	2.666	R$ 23,9200	R$ 63.770,7200	02/02/2022 16:32:25

Marca: ITAMBE
Fabricante: ITAMBE
Modelo / Versão: EMBAAGEM 400 G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

32.021.272/0001-64	L Q DE JESUS	Sim	Sim	2.666	R$ 29,9000	R$ 79.713,4000	30/01/2022 01:52:19

Marca: ITAMBÉ
Fabricante: ITAMBÉ
Modelo / Versão: LEITE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou quivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

37.423.804/0001-03	J G DO PRADO NETO EIRELI	Sim	Sim	2.666	R$ 30,0000	R$ 79.980,0000	21/01/2022 18:48:27

Marca: ITAMBÉ
Fabricante: ITAMBÉ
Modelo / Versão: Lata lacrada e fechada, com 400g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 30,0000	37.423.804/0001-03	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 29,9000	32.021.272/0001-64	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 23,9200	37.197.048/0001-41	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 21,3600	31.581.699/0001-54	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 20,0000	22.225.420/0001-09	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 19,0000	37.216.782/0001-00	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 19,0000	37.636.059/0001-80	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 18,3000	27.334.901/0001-76	03/02/2022 10:00:00:373

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04001/2022 (0756842) SEI 2021.002159 / pg. 488

R$ 17,0000	33.624.968/0001-48	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 16,8000	22.226.368/0001-05	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 13,9900	21.044.217/0001-73	03/02/2022 10:00:00:373
R$ 16,7900	32.021.272/0001-64	03/02/2022 10:43:20:260
R$ 18,0000	22.225.420/0001-09	03/02/2022 10:49:38:293
R$ 16,7800	37.423.804/0001-03	03/02/2022 10:50:00:190
R$ 16,7700	37.197.048/0001-41	03/02/2022 10:51:56:987

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	03/02/2022 10:09:40	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	03/02/2022 10:40:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	03/02/2022 10:53:57	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	03/02/2022 10:53:57	Item teve empate real para o valor 19,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	03/02/2022 10:53:57	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/02/2022 11:09:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/02/2022 13:21:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73.
Aceite de proposta	03/02/2022 15:33:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, pelo melhor lance de R$ 13,9900.
Habilitação de fornecedor	04/02/2022 16:05:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73
Registro de intenção de recurso	04/02/2022 16:08:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN CNPJ/CPF: 37197048000141. Motivo: manifesto intenção de interpor recurso com base no artigo 4º XVIII da lei 10.520/02, contra a decisão de classificação e habilitação das empresas, por não apresentar
Aceite de intenção de recurso	04/02/2022 16:39:57	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37197048000141.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
37.197.048/0001-41	04/02/2022 16:08	04/02/2022 16:39	Aceito

Motivo Intenção:manifesto intenção de interpor recurso com base no artigo 4º XVIII da lei 10.520/02, contra a decisão de classificação e habilitação das empresas, por não apresentarem documentações exigidas no edital, pelas razões técnicas e de direito, que iremos expor em fase de apresentação de razões. Requeremos a aceitação desta manifestação de intenção de recurso com fulcro no ordenamento do TCU através do Acórdão nº 339/2010, o qual impossibilita sua rejeição em sede de manifestação VH COMERCIO E SERVICO

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	03/02/2022 10:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	03/02/2022 10:00:39	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 4001/2022, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	03/02/2022 10:07:49	Sejam bem-vindos à sessão pública do pregão eletrônico n.º 4001/2022, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04001/2022 (0756842) SEI 2021.002159 / pg. 489

		voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.
Pregoeiro	03/02/2022 10:07:54	A licitação será dividida em 3 (três) itens isolados, conforme especificações constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse.
Pregoeiro	03/02/2022 10:07:58	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:01	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:04	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:09	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do Decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – Sicaf, cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:21	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:30	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:33	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:36	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:39	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve estarei passando à fase de disputa.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:46	Informo que serão abertos inicialmente 1 (um) item. Ou seja, aberto 1 item para a disputa, assim que houver encerramento desse, serão abertos outros na sequência, sendo devidamente informado no chat.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:51	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos para o Estado do Amazonas!
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:54	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição severa dos faltosos!
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:57	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	03/02/2022 10:12:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/02/2022 10:12:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/02/2022 10:13:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/02/2022 10:19:22	O melhor preço atual para o item 1 já se encontra dentro do estimado.
Sistema	03/02/2022 10:26:09	O item 1 está encerrado.
Sistema	03/02/2022 10:26:10	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/02/2022 10:27:10	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/02/2022 10:28:16	O item 2 - café já se encontra dentro do estimado.
Sistema	03/02/2022 10:39:09	O item 2 está encerrado.
Sistema	03/02/2022 10:39:10	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/02/2022 10:40:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/02/2022	Prezados Senhores, informo que o item 3 já se encontra dentro do estimado pela

	10:46:30	Administração.
Sistema	03/02/2022 10:53:57	O item 3 está encerrado.
Sistema	03/02/2022 10:53:57	O item 3 teve empate real para o valor 19,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/02/2022 10:54:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	03/02/2022 10:57:29	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Pregoeiro	03/02/2022 10:57:33	Informo que o melhor classificado na fase de lances será convocado, nos termos do subitem 9.1. do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos relacionados anexos ao Sistema Comprasnet, no prazo de 02 (duas) horas.
Pregoeiro	03/02/2022 10:57:46	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Bom dia, Sr. licitante. Está logado?
21.044.217/0001-73	03/02/2022 10:58:08	bom dia
Pregoeiro	03/02/2022 11:00:10	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30 e ss. c/c subitem 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os 3 itens.
Pregoeiro	03/02/2022 11:00:25	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Ou a empresa já se encontra no seu menor preço?
21.044.217/0001-73	03/02/2022 11:03:46	Já se encontra no menor preço
Pregoeiro	03/02/2022 11:04:59	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Perfeito agradeço seu retorno.
Pregoeiro	03/02/2022 11:05:34	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Pregoeiro	03/02/2022 11:05:50	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br.
Pregoeiro	03/02/2022 11:06:01	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Favor confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Pregoeiro	03/02/2022 11:07:06	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Favor anexar o mesmo arquivo em todos os itens em prol da transparência e visando facilitar para todos os demais licitantes.
Sistema	03/02/2022 11:08:56	Senhor fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	03/02/2022 11:09:04	Senhor fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	03/02/2022 11:09:11	Senhor fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	03/02/2022 11:42:35	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Prezado Fornecedor, favor observar o modelo da proposta para fazer constar todas as informações.
Pregoeiro	03/02/2022 11:43:25	Ressaltando que a ausência de alguma informação não restará desclassificada a proposta e considerar-se-á aceitas todas as disposições do Edital.
Pregoeiro	03/02/2022 12:02:48	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Prezado fornecedor, sua empresa está observando o prazo concedido para envio da proposta correto?
Pregoeiro	03/02/2022 12:02:58	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Gostaria de fazer alguma ponderação?
21.044.217/0001-73	03/02/2022 12:04:45	Sr. Pregoeiro peço favor desclassificar o Item 2 café da Empresa Sampa Rio Comercio de Produtos de Informática, por motivo de equíoco no valor de cotação.
Pregoeiro	03/02/2022 12:05:04	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Ok, Senhor Fornecedor.
Sistema	03/02/2022 12:15:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	03/02/2022 12:18:33	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	03/02/2022 12:20:21	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Antes de convocá-lo para envio da proposta reajustada ao lance, gostaria de indagar qual marca e tipo de café sua empresa está ofertando?

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04001/2022 (0756842) SEI 2021.002159 / pg. 491

Pregoeiro	03/02/2022 12:20:57	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Nossa descrição aceita café com selo da ABIC de Superior ou acompanhado do Laudo.
Pregoeiro	03/02/2022 12:21:14	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - O produto ofertado pela empresa atende as especificações?
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:21:42	Pilão
Pregoeiro	03/02/2022 12:21:45	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Ademais, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30 e ss. c/c subitem 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pregoeiro	03/02/2022 12:21:53	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Pilão de qual tipo?
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:21:56	Sim, atende!
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:22:37	Desculpa, a demora Sr. Pregoeiro. Bom dia!
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:23:05	Pilão 500g, conforme descrição via proposta!
Pregoeiro	03/02/2022 12:24:19	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - O café Pilão possui diversos tipos: tradicional, extraforte, Nobre e Original.
Pregoeiro	03/02/2022 12:24:29	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Qual sua empresa está ofertando?
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:25:18	Sr. Pregoeiro, infelizmente não podemos reduzir nosso preço, a disputa foi bastante acirrada, e impossibilita qualquer redução. haja vista esse produto ser dependente de safra, e oscilação de valor de mercado.
Pregoeiro	03/02/2022 12:26:16	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - A ABIC possui uma lista com todos os cafés considerados como superiores, ou seja, com Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café.
Pregoeiro	03/02/2022 12:26:42	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Por isso, indago novamente, qual o tipo do café pilão sua empresa está ofertando?
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:27:17	CAFÉ PILÃO (NOBRE)
Pregoeiro	03/02/2022 12:28:28	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Ok, farei sua convocação para envio da proposta reajustada aos lances.
Pregoeiro	03/02/2022 12:28:34	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Pregoeiro	03/02/2022 12:28:37	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br.
Pregoeiro	03/02/2022 12:28:40	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Favor confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Pregoeiro	03/02/2022 12:29:06	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Atenção, favor inserir na sua proposta essa informação que será fornecido o Pilão NOBRE
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:30:34	Sr. Pregoeiro, já anexamos as Declarações! Podemos anexar apenas a proposta atualizada com os demais ajustes solicitados?
Pregoeiro	03/02/2022 12:31:17	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Outro ponto, a empresa observou que o preço unitário ofertado é para 500g do produto, certo?
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:31:29	As declarações foram anexas juntada nos anexos da proposta.
Pregoeiro	03/02/2022 12:31:57	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Sr. Fornecedor pode sim apenas juntar a proposta atualizada, sem problemas.
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:32:07	Sim, Sr. Pregoeiro! Ciente de o produto ser 500g a unidade.
Pregoeiro	03/02/2022 12:32:57	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Digo com relação ao preço, visto que em rápida pesquisa na internet observei que o valor para um pacote de 250g é de R$ 8,99.
Pregoeiro	03/02/2022 12:34:16	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - A empresa está ciente e será capaz de fornecer ao preço ofertado durante a vigência da data?
Pregoeiro	03/02/2022 12:35:23	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - *ata?
37.197.048/0001-	03/02/2022	Estamos ciente Sr. Pregoeiro!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04001/2022 (0756842) SEI 2021.002159 / pg. 492

41	12:35:56	
Pregoeiro	03/02/2022 12:36:07	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Estamos apenas reforçando essas ponderações, visto que estamos com estoque zerado desse produto e teremos urgência na aquisição. Ademais, para evitarmos problemas futuros no fornecimento.
Pregoeiro	03/02/2022 12:36:15	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Ok!
Sistema	03/02/2022 12:36:27	Senhor fornecedor V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:39:39	Entendemos e achamos pertinentes as indagações. Em virtude do que foi indagado, estamos cientes!
Pregoeiro	03/02/2022 13:14:52	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Sr. Fornecedor, sua empresa vai permanecer com o interesse em manter a proposta para os demais itens?
Pregoeiro	03/02/2022 13:17:56	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Verifiquei que a proposta inicial já considera os valores do seu melhor lance, todavia, faz-se necessário a empresa incluir algumas informações importantes.
Sistema	03/02/2022 13:20:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	03/02/2022 13:21:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	03/02/2022 13:23:44	Perfeito, confirmo o recebimento Sr. Fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73 para os itens 1 e 3. Considerando que a proposta inicial já seria o suficiente, não causaria problemas a aceitação da proposta enviada após o prazo de 2 horas, visto que a empresa teria oportunidade de retificá-la.
Sistema	03/02/2022 13:23:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	03/02/2022 13:24:04	Ademais, o TCU já decidiu que é equivocado inabilitar ou desclassificar licitante por não ter indicado os seus dados bancários, pois tal informação, além de não estar prevista no rol taxativo dos arts. 27 a 31 da lei 8.666/93, que estabelecem os documentos que podem ser exigidos na fase de habilitação, pode ser obtida mediante simples diligência.
Pregoeiro	03/02/2022 13:24:12	Acórdão 5.883/16 – 1ª Câmara-TCU
Pregoeiro	03/02/2022 13:24:56	Ademais, o Edital prevê: 10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.
Pregoeiro	03/02/2022 13:25:08	Portanto, daremos prosseguimento.
Pregoeiro	03/02/2022 13:27:04	Senhores licitantes, informo que será necessário realizar diligência, portanto, com encaminhamento da proposta e demais documentos à análise e manifestação do setor técnico, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 c/c 10.1.2. do instrumento convocatório.
Pregoeiro	03/02/2022 13:27:48	Portanto, enviarei a documentação para a SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL desta Instituição para análise quanto aos produtos ofertados.
Pregoeiro	03/02/2022 13:28:50	Logo, decido suspender o certame, com retorno às 14h30 min (Horário Local) e 15h30min (Brasília) de hoje (03/02/2022), para divulgação do julgamento da proposta e demais procedimentos correlatos.
Pregoeiro	03/02/2022 15:30:03	Senhores Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	03/02/2022 15:30:56	A SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL desta PGJ nos retornou, tendo se manifestado através do MEMORANDO Nº 32.2022.SAL.0762313.2021.002159, com a seguinte conclusão:
Pregoeiro	03/02/2022 15:31:20	"informo que esta Seção de Almoxarifado analisou as propostas das empresas licitantes SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 21.044.217/0001-73 para os Itens 1 e 3 e V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ: 37.197.048/0001-41 para o Item 2, doc nº 0762295 e 0762298, nas quais são ofertados produtos com marcas usadas
Pregoeiro	03/02/2022 15:31:29	como referência de qualidade por esta PGJ, razão pelo qual manifesto a aceitação dos itens 1, 2 e 3."
Pregoeiro	03/02/2022 15:32:04	Aqueles que tiverem interesse poderão acessar a referida manifestação no site desta Instituição, pelo endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/14962-pregao-eletronico-n-4-001-2022-cpl-mp-pgj-srp-generos-alimenticios
Pregoeiro	03/02/2022 15:32:27	Desta forma, este Pregoeiro com base na manifestação do Setor Requisitante decide aceitar as propostas apresentadas.
Pregoeiro	03/02/2022	Considerando que atendem os requisitos do Edital e se encontram dentro do

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04001/2022 (0756842) SEI 2021.002159 / pg. 493

	15:32:54	estimado pela Administração.
Pregoeiro	03/02/2022 15:33:39	Feitas tais considerações, informo que este Pregoeiro já avaliou os documentos de habilitação.
Pregoeiro	03/02/2022 15:34:45	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, tendo em vista o subitem 11.11.5 c/c subitem 24.7 este Pregoeiro solicita que encaminhe os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente dos seguintes documentos:
Pregoeiro	03/02/2022 15:37:31	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Procuração concedendo poderes ao Sr. Marcel da Silveira Marques, acompanhada da CNH e o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa A F DOS SANTOS E CIA LTDA - EPP (Renova Construções, Comércio e Serviços).
Pregoeiro	03/02/2022 15:38:29	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Portanto, a empresa tem até amanhã no horário de expediente deste órgão (até às 14 hrs) para comparecer com os originais e/ou cópias autenticadas dos referidos documentos.
Pregoeiro	03/02/2022 15:39:14	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Endereço: Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança. Ao lado da Mavel e antes do DB da Ponta Negra. Deverá procurar o Sr. Edson Barreto na Comissão de Licitação.
Pregoeiro	03/02/2022 15:40:19	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Ou se preferir, estarei na Instituição até às 17 hrs de hoje, sendo que o prazo informado é a data e horário limites.
Pregoeiro	03/02/2022 15:41:19	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - A vossa empresa apresentou todos os documentos passíveis de convalidação na Internet, de forma que dispenso essa exigência. Inclusive seu atestado está acompanhado da Nota Fiscal o qual fora devidamente verificado sua autenticidade.
Pregoeiro	03/02/2022 15:42:30	Portanto Senhores, informo a suspensão do certame no corrente dia, aguardaremos a empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI comparecer com os documentos solicitados. Logo, convoco-os desde já para reabertura amanhã às 15 hrs (Horário local) e 16hrs (Brasília).
Pregoeiro	03/02/2022 15:43:13	Amanhã farei a divulgação do resultado de julgamento dos documentos de habilitação, abertura do prazo para intenção recursal e demais procedimentos visando o encerramento do certame.
Pregoeiro	03/02/2022 15:43:33	Agradeço a atenção dispensada e desejo um ótimo restante de tarde.
Pregoeiro	04/02/2022 13:19:36	Prezados Fornecedores, informo que a empresa compareceu devidamente nesta Instituição portanto os originais dos documentos solicitados. Desta forma, relembro que nossa reabertura está marcada para hoje às 15 hrs (Horário local) e 16hrs (Brasília).
Pregoeiro	04/02/2022 14:42:31	Qualquer dúvida, ficamos à disposição!
Pregoeiro	04/02/2022 16:01:29	Boa tarde Srs. Fornecedores, como informado anteriormente daremos continuidade ao certame!
Pregoeiro	04/02/2022 16:02:05	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que as empresas que tiveram suas propostas aceitas comprovaram atender às exigências editalícias.
Pregoeiro	04/02/2022 16:02:13	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação.
Pregoeiro	04/02/2022 16:02:31	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Pregoeiro	04/02/2022 16:02:37	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.
Pregoeiro	04/02/2022 16:02:47	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Pregoeiro	04/02/2022 16:02:57	Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Pregoeiro	04/02/2022 16:03:02	Logo, em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04001/2022 (0756842) SEI 2021.002159 / pg. 494

		Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Pregoeiro	04/02/2022 16:04:05	Assim, este Pregoeiro promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF das empresas SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 21.044.217/0001-73 e V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ: 37.197.048/0001-41 - ITEM 2 nos autos do procedimento interno desta Instituição
Pregoeiro	04/02/2022 16:04:15	bem como no sítio eletrônico desta Instituição
Pregoeiro	04/02/2022 16:04:33	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/14962-pregao-eletronico-n-4-001-2022-cpl-mp-pgj-srp-generos-alimenticios
Pregoeiro	04/02/2022 16:04:51	Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR as empresas em foco.
Pregoeiro	04/02/2022 16:05:06	Sendo assim, promoverei a habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	04/02/2022 16:05:15	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	04/02/2022 16:05:19	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	04/02/2022 16:05:27	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Pregoeiro	04/02/2022 16:05:32	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	04/02/2022 16:05:45	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	04/02/2022 16:06:01	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/02/2022 às 16:36:00.
Pregoeiro	04/02/2022 16:39:48	Senhores tivemos manifestação de recurso de forma que concederemos o prazo previsto.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/02/2022 09:40:58	
Abertura da sessão pública	03/02/2022 10:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	03/02/2022 10:12:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	03/02/2022 10:54:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	04/02/2022 16:05:45	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/02/2022 16:06:01	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/02/2022 às 16:36:00.

Data limite para registro de recurso: 09/02/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 14/02/2022.
Data limite para registro de decisão: 21/02/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:40 horas do dia 04 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04001/2022 (0756842) SEI 2021.002159 / pg. 495

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio

IURY FECHINE RAMOS
Equipe de Apoio

THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 04001/2022 (0756842) SEI 2021.002159 / pg. 496

PREGÃO ELETRÔNICO

Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Eletrônico Nº 04001/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

21.044.217/0001-73 - SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Açúcar	Embalagem 1,00 KG	2495	R$ 4,9500	R$ 3,9000	R$ 9.730,5000

Marca: ITAMARATI
Fabricante: ITAMARATI
Modelo / Versão: ITAMARATI CRISTAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Leite Em Pó	Embalagem 400,00 G	2666	R$ 17,2700	R$ 13,9900	R$ 37.297,3400

Marca: NINHO
Fabricante: NESTLÊ
Modelo / Versão: NINHO INTEGRAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo

Total do Fornecedor: R$ 47.027,8400

37.197.048/0001-41 - V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Café	Pacote 500,00 G	2917	R$ 16,0700	R$ 15,8800	R$ 46.321,9600

Marca: PILÃO
Fabricante: PIÃO
Modelo / Versão: PACOTE 500 G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior

Total do Fornecedor: R$ 46.321,9600

Valor Global da Ata: R$ 93.349,8000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Anexo Resultado por Fornecedor - COMPRASNET (0756845) SEI 2021.002159 / pg. 497

Pregão Eletrônico

Procuradoria Geral de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 04001/2022 (SRP)

Às 10:41 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 04001/2022, referente ao Processo nº 2021.002159, o pregoeiro, Sr(a) EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Açúcar
Descrição Complementar: Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.495
Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Valor Estimado: R$ 4,9500
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3,9000 **e a quantidade de** 2.495 **Embalagem 1,00 KG** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Desistência de registro de recurso	09/02/2022 10:19:58	Desistência de Registro de Recurso. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41.
Redução de prazo de registro de contrarrazão	10/02/2022 10:31:47	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa:
Adjudicado	10/02/2022 10:40:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, Melhor lance: R$ 3,9000

Item: 2
Descrição: Café
Descrição Complementar: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.917
Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G
Valor Estimado: R$ 16,0700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN **, pelo melhor lance de** R$ 15,8800 **e a quantidade de** 2.917 **Pacote 500,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/02/2022 10:41:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41, Melhor lance: R$ 15,8800

Item: 3

Termo de Adjudicação - PE 4001/2022 (0766889) SEI 2021.002159 / pg. 498

Descrição: Leite Em Pó
Descrição Complementar: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.666
Unidade de fornecimento: Embalagem 400,00 G
Valor Estimado: R$ 17,2700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 13,9900 **e a quantidade de** 2.666 **Embalagem 400,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Desistência de registro de recurso	09/02/2022 10:20:14	Desistência de Registro de Recurso. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41.
Redução de prazo de registro de contrarrazão	10/02/2022 10:32:36	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa:
Adjudicado	10/02/2022 10:41:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, Melhor lance: R$ 13,9900

Fim do documento

Termo de Adjudicação - PE 4001/2022 (0766889) SEI 2021.002159 / pg. 499

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Propostas**

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão nº: 40012022 **(SRP)**
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Açúcar **Qtde Solicitada:** 2.495 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R$ 4,9500 **Recurso:** Sim

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.044.217/0001-73 - SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	2.495	3,9000	3,9000	03/02/2022 10:00:00:227	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ITAMARATI
Fabricante: ITAMARATI
Modelo / Versão: ITAMARATI CRISTAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses...
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.225.420/0001-09 - NATIVE MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.495	6,0000	4,0000	03/02/2022 10:17:59:090	-		Consultar	SIM

Marca: CRISTAL SONORA
Fabricante: SONORA ESTANCIA S/A
Modelo / Versão: EMBALAGEM 1KG
Descrição detalhada do objeto ofertado: Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses....
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.423.804/0001-03 - J G DO PRADO NETO EIRELI	2.495	6,4000	4,0000	03/02/2022 10:24:08:723	-		Consultar	SIM

Marca: Itamarati
Fabricante: Itamarati
Modelo / Versão: Embalagens atóxicas de 1 Kg
Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima

de 12 mes...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.197.048/0001-41 - V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN	2.495	6,0600	4,2900	03/02/2022 10:23:50:470	-	Consultar	SIM

Marca: ITAMARATI
Fabricante: ITAMARATI
Modelo / Versão: QUILOGRAMA
Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 mes...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.624.968/0001-48 - M L DA ROCHA SERVICOS	2.495	5,5000	4,3000	03/02/2022 10:15:06:250	-	Consultar	SIM

Marca: DOCE DIA
Fabricante: DOCE DIA
Modelo / Versão: CRISTAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.021.272/0001-64 - L Q DE JESUS	2.495	6,7000	4,4500	03/02/2022 10:14:28:453	-	Consultar	SIM

Marca: Itamarati
Fabricante: Itamarati
Modelo / Versão: AÇÚCAR CRISTAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 mes...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.226.368/0001-05 - W W COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.495	4,8000	4,8000	03/02/2022 10:00:00:227	-	Consultar	SIM

Marca: DOCE DIA
Fabricante: DOCE DIA
Modelo / Versão: DOCE DIA
Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4001/2022 (0756846) SEI 2021.002159 / pg. 501

de ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.581.699/0001-54 - IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA	2.495	5,7000	5,7000 03/02/2022 10:00:00:227	-	Consultar	SIM

Marca: ITAMARATI
Fabricante: ITAMARATI
Modelo / Versão: AÇUCAR
Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.334.901/0001-76 - J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	2.495	5,8000	5,8000 03/02/2022 10:00:00:227	-	Consultar	SIM

Marca: Itamarati
Fabricante: Itamarati
Modelo / Versão: kg
Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 mes...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.216.782/0001-00 - MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO	2.495	7,0000	6,0000 03/02/2022 10:17:22:097	-	Consultar	SIM

Marca: CRISTAL
Fabricante: CRISTAL
Modelo / Versão: 1 KG

Descrição detalhada do objeto ofertado: Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.636.059/0001-80 - SERGIO F BRAGA PINHO	2.495	9,0000	9,0000 03/02/2022 10:00:00:227	-	Consultar	SIM

Marca: itamarati
Fabricante: itamarati
Modelo / Versão: itamarati
Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4001/2022 (0756846) SEI 2021.002159 / pg. 502

de ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu **Voltar**

Imprimir o Relatório

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4001/2022 (0756846) SEI 2021.002159 / pg. 503

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Propostas**

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão nº: 40012022 **(SRP)**
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Café **Qtde Solicitada:** 2.917 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R$ 16,0700 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.044.217/0001-73 - SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	2.917	11,9900	11,9900	03/02/2022 10:00:00:227	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: 3 CORAÇÕES
Fabricante: 3 CORAÇÕES
Modelo / Versão: 3 CORAÇÕES PREMIUM
Descrição detalhada do objeto ofertado: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: **Proposta desclassificada em face do pedido justificado e solicitado pela própria licitante via chat.**

37.197.048/0001-41 - V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN	2.917	21,0400	15,8800	03/02/2022 10:37:08:450	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PILÃO
Fabricante: PIÃO
Modelo / Versão: PACOTE 500 G
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 p...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.423.804/0001-03 - J G DO PRADO NETO EIRELI	2.917	17,0000	15,8900	03/02/2022 10:33:19:817	-		Consultar	SIM

Marca: 3 CORAÇÕES PREMIUM

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4001/2022 (0756846) SEI 2021.002159 / pg. 504

Fabricante: 3 CORAÇÕES PREMIUM
Modelo / Versão: Embalagem de 500g
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade lobal (NMQ) de 6,0 p...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.021.272/0001-64 - L Q DE JESUS	2.917	27,9900	15,9000	03/02/2022 10:29:50:037	-	Consultar SIM

Marca: PILÃO
Fabricante: PILÃO
Modelo / Versão: Café torrado
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.334.901/0001-76 - J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	2.917	16,4500	16,4500	03/02/2022 10:00:00:227	-	Consultar SIM

Marca: 3 corações
Fabricante: o mesmo
Modelo / Versão: pct 50g
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.624.968/0001-48 - M L DA ROCHA SERVICOS	2.917	17,0000	17,0000	03/02/2022 10:00:00:227	-	Consultar SIM

Marca: 3 CORAÇÕES
Fabricante: 3 CORAÇÕES
Modelo / Versão: 500G A VACUO
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.226.368/0001-05 - W W COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.917	17,8000	17,8000	03/02/2022 10:00:00:227	-	Consultar SIM

Marca: PILAO
Fabricante: PILAO
Modelo / Versão: 500G TRADICIONAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4001/2022 (0756846) SEI 2021.002159 / pg. 505

da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.225.420/0001-09 - NATIVE MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.917	28,0000	18,0000	03/02/2022 10:29:26:803	-	Consultar	SIM

Marca: PILÃO
Fabricante: 3 CORAÇÕES
Modelo / Versão: PACOTE 500G VACUO
Descrição detalhada do objeto ofertado: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.782.020/0001-09 - NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	2.917	300,0000	18,5000	03/02/2022 10:27:54:257	-	Consultar	SIM

Marca: NEXTEXTIL
Fabricante: NEXTEXTIL
Modelo / Versão: TRADICIONAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 p...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.245.852/0001-03 - SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA	2.917	25,0000	19,9900	03/02/2022 10:32:08:033	-	Consultar	SIM

Marca: Odebrecht
Fabricante: Odebrecht Com Ind de Cafe Ltda
Modelo / Versão: Superior
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.216.782/0001-00 - MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO	2.917	20,0000	20,0000	03/02/2022 10:00:00:227	-	Consultar	SIM

Marca: PILÃO
Fabricante: PILÃO
Modelo / Versão: 500 G

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4001/2022 (0756846) SEI 2021.002159 / pg. 506

Descrição detalhada do objeto ofertado: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

63.310.411/0001-01 - TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.	2.917	50,0000	20,0600	03/02/2022 10:28:06:827	-	Consultar SIM

Marca: SANTA CLARA PREMIUM
Fabricante: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A
Modelo / Versão: 500G
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 p...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.636.059/0001-80 - SERGIO F BRAGA PINHO	2.917	28,0000	28,0000	03/02/2022 10:00:00:227	-	Consultar SIM

Marca: pilao
Fabricante: pilao
Modelo / Versão: pilao
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.581.699/0001-54 - IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA	2.917	30,0000	30,0000	03/02/2022 10:00:00:227	-	Consultar SIM

Marca: TRÊS CORAÇÕES
Fabricante: TRÊS CORAÇÕES
Modelo / Versão: CAFÉ
Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4001/2022 (0756846) SEI 2021.002159 / pg. 507

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Propostas**

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão nº: 40012022 **(SRP)**
Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Leite Em Pó **Qtde Solicitada:** 2.666 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R$ 17,2700 **Recurso:** Sim

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R$)	Melhor Lance (R$)	Data Melhor Lance	Valor (R$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.044.217/0001-73 - SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	2.666	13,9900	13,9900	03/02/2022 10:00:00:227	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: NINHO
Fabricante: NESTLÊ
Modelo / Versão: NINHO INTEGRAL
Descrição detalhada do objeto ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.197.048/0001-41 - V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN	2.666	23,9200	16,7700	03/02/2022 10:51:56:987	-		Consultar	SIM

Marca: ITAMBE
Fabricante: ITAMBE
Modelo / Versão: EMBAAGEM 400 G
Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.423.804/0001-03 - J G DO PRADO NETO EIRELI	2.666	30,0000	16,7800	03/02/2022 10:50:00:190	-		Consultar	SIM

Marca: ITAMBÉ
Fabricante: ITAMBÉ
Modelo / Versão: Lata lacrada e fechada, com 400g

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4001/2022 (0756846) SEI 2021.002159 / pg. 508

Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.021.272/0001-64 - L Q DE JESUS	2.666	29,9000	16,7900	03/02/2022 10:43:20:260	-	Consultar SIM

Marca: ITAMBÉ
Fabricante: ITAMBÉ
Modelo / Versão: LEITE
Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.226.368/0001-05 - W W COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.666	16,8000	16,8000	03/02/2022 10:00:00:227	-	Consultar SIM

Marca: ITAMBE
Fabricante: ITAMBE
Modelo / Versão: ITAMBE
Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 me...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.624.968/0001-48 - M L DA ROCHA SERVICOS	2.666	17,0000	17,0000	03/02/2022 10:00:00:227	-	Consultar SIM

Marca: ITAMBE
Fabricante: ITAMBE
Modelo / Versão: 400G LATA
Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.225.420/0001-09 - NATIVE MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.666	20,0000	18,0000	03/02/2022 10:49:38:293	-	Consultar SIM

Marca: ITAMBÉ
Fabricante: LACTALIS
Modelo / Versão: LATA 400G

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4001/2022 (0756846) SEI 2021.002159 / pg. 509

Descrição detalhada do objeto ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.334.901/0001-76 - J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	2.666	18,3000	18,3000	03/02/2022 10:00:00:227	-	Consultar SIM

Marca: Ninho
Fabricante: Nestlê
Modelo / Versão: lata c/4g
Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.636.059/0001-80 - SERGIO F BRAGA PINHO	2.666	19,0000	19,0000	03/02/2022 10:00:00:227	-	Consultar SIM

Marca: itambe
Fabricante: itambe
Modelo / Versão: itambe
Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 me...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.216.782/0001-00 - MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO	2.666	19,0000	19,0000	03/02/2022 10:00:00:227	-	Consultar SIM

Marca: ITALAC
Fabricante: ITALAC
Modelo / Versão: ITALAC
Descrição detalhada do objeto ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.581.699/0001-54 - IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA	2.666	21,3600	21,3600	03/02/2022 10:00:00:227	-	Consultar SIM

Marca: NINHO
Fabricante: NESTLÊ
Modelo / Versão: LEITE
Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4001/2022 (0756846) SEI 2021.002159 / pg. 510

de 12 me...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique **aqui**.

Menu **Voltar**



Imprimir o **Relatório**

Anexo Ordem de Classificação Geral - PE 4001/2022 (0756846) SEI 2021.002159 / pg. 511

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 40012022

Nº Item: 1
Nome do Item: Açúcar
Descrição do Item: Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 37.197.048/0001-41 - Razão Social/Nome: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN

- Intenção de Recurso
- Recurso (Desistência)

Menu Voltar

Anexo Tela de Acompanhamento Recurso - COMPRASNET (0763439) SEI 2021.002159 / pg. 512

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

Pregão nº 40012022

Nº Item: 3
Nome do Item: Leite Em Pó
Descrição do Item: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 37.197.048/0001-41 - Razão Social/Nome: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN

- Intenção de Recurso
- Recurso (Desistência)

Menu Voltar

Anexo Tela de Acompanhamento Recurso - COMPRASNET (0763439) SEI 2021.002159 / pg. 513

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

manifesto intenção de interpor recurso com base no artigo 4º XVIII da lei 10.520/02, contra a decisão de classificação e habilitação das empresas, por não apresentarem documentações exigidas no edital, pelas razões técnicas e de direito, que iremos expor em fase de apresentação de razões. Requeremos a aceitação desta manifestação de intenção de recurso com fulcro no ordenamento do TCU através do Acórdão nº 339/2010, o qual impossibilita sua rejeição em sede de manifestação VH COMERCIO E SERVICO

Fechar

Anexo Intenção Recursal - COMPRASNET - VH COM. (0763502) SEI 2021.002159 / pg. 514

Pregão Eletrônico

- **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

RECURSO (DESISTÊNCIA) :

A recusa do recurso se dar pela confirmação via telefone da equipe de apoio, e também pela nossa empresa sobre a correta habilitação do vencedor dos itens 1 e 3! Nada mais havendo, pedimos continuidade para o término deste certame.

Fechar

Requerimento Desistência - Recurso (0763441) SEI 2021.002159 / pg. 515

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 2.2022.CPL.0756852.2021.002159

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, senhor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, designado por força da PORTARIA N° 165/2022/SUBADM, datada de 02.02.2022 (doc. 0766386), vem APRESENTAR e SUBMETER à vossa apreciação relatório circunstanciado do **Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, do tipo menor preço POR ITEM, concernente ao **Processo SEI n.º 2021.002159**, o qual teve por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do documento **Histórico do Processo 2021.002159**, disponível no Sistema SEI, em Consultar Andamento.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet*, aos 18/01/2022 (doc. 0753363 e 0753364), no matutino local "Jornal do Commercio", Edição n.º 43.462, de 19/01/2022 (doc. 0762360), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 2293, no dia 18/01/2022 (doc. 0753366) e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamente e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 20/01/2022 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 03/02/2022, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram preliminarmente analisadas conforme prescrições dos itens 2 e 7 do Edital, compatibilizando-as com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159** e no **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159.**

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

Nessa etapa, ainda, recomendou-se aos interessados que considerassem atentamente, quando da oferta dos lances, as condições de fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços reclamados, uma vez que aquelas deveriam ser rigorosamente cumpridas quando da execução, com destaque aos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer-se em infração administrativa.

3.3. Da Fase de Lances – Antes de iniciar os lances, o Pregoeiro pontuou quanto ao modo de oferta de lances (ABERTO), bem como acerca da prorrogação automática e encerramento automático pelo Sistema Comprasnet, conforme se verifica na **ATA DA SESSÃO** do pregão em epígrafe (doc. 0756842).

3.4. Da Aceitação – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou para apresentação as propostas das licitantes mais bem colocadas na ordem de classificação dos lances para cada item, devidamente ajustada ao preço ofertado durante a fase de lances, conforme subitem 9.1 do instrumento convocatório.

Ocorre que por diversos motivos, todos expostos na Ata de Realização do cotejo (doc. 0756842), as licitantes melhor classificadas tiveram suas propostas recusadas, convocando-se as demais, em obediência ao subitem 10.7 do Edital do certame, até a aferição de proposta válida para todos os itens.

Convocadas as licitantes conforme a ordem de classificação para cada item e recebidas as novas propostas, passou-se a uma acurada análise das mesmas por parte do Pregoeiro e equipe de apoio, os quais verificaram o pleno atendimento a todas as exigências, no que concerne à proposta de preços, do instrumento convocatório.

Na sequência, recebidos os documentos, os mesmos foram prontamente submetidos à Seção de Almoxarifado desta PGJ-AM para análise, a qual se manifestou, pela aceitação, nos termos do **MEMORANDO Nº 32.2022.SAL.0762313.2021.002159.**

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos formais reclamados pela Administração, o Pregoeiro decidiu-se pela ACEITAÇÃO das propostas das licitante abaixo elencadas, conforme registrado na Ata de Realização do cotejo (doc. 0756842):

1) Proposta Final da licitante **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73 para o Item 1 - Açúcar e Item 3 - Leite em pó (doc. 0762295);

2) Proposta Final da licitante **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 37.197.048/0001-41 para o Item 2 - Café (doc. 0762298);

3.5. Da Habilitação – Ato contínuo, este subscrevente passou à análise da documentação de habilitação das licitantes classificadas, anexada ao sistema *Comprasnet* e juntada aos autos, utilizando-se,

inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** das licitantes em foco.

Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos, a seguir elecandos:

1) Documentos de Habilitação - **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73 (doc. 0756836);

2) Documentos de Habilitação - **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 37.197.048/0001-41 (doc. 0762348);

Nesse ponto, permita-me registrar que fora emitida convocação no dia 03/02/2022 para a empresa **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI** , inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73, apresentar, no dia seguinte, o original ou cópia autenticada do atestado de capacidiade técnica juntado no Sistema (doc. 0756836, pág. 53). Em atenção a orientação deste Pregoeiro, a empresa compareceu neste Comitê e forneceu o original para autenticação administrativa.

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no **SICAF** do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE** , na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU,** na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, este subscrevente promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto aos documentos de habilitação dos participantes, conforme descrito a seguir:

1) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73 (doc. 0756839, pág. 8-9);

2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 37.197.048/0001-41 (doc. 0762353, pág. 6-7);

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento

convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** as empresas vencedoras em foco.

3.6 Da manifestação de intenção de recurso

Logo após, concedeu-se o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, ocasião em que o representante da empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 37.197.048/0001-41, manifestou intenção recursal (doc. 0763502), conforme se extrai da **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 0756842).

4. DA DESISTÊNCIA AO DIREITO DE RECURSO

A Empresa Recorrente no prazo fixado para apresentação das razões recursais protocolizou Pedido de Desistência no próprio Sistema Comprasnet, devidamente juntado aos autos (doc. 0763441) e consoante se vislumbra na Tela de Acompanhamento de Recurso (doc. 0763439). Portanto, restou **DESERTA** a fase recursal, nos termos disposto no subitem 12.3.2. do instrumento convocatório.

5. DA ADJUDICAÇÃO

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico n.º **4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** às licitantes que obtiveram o menor preço e atenderam integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0756848) e **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0756845), portanto, em favor das empresas abaixo relacionadas:

1) Proposta Final da licitante **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73 para o **Item 1 - Açúcar** (Valor Global - R$ 9.730,50) e **Item 3 - Leite em pó** (Valor Global - R$ 37.297,34) - doc. 0762295;

2) Proposta Final da licitante **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 37.197.048/0001-41 para o **Item 2 - Café** (Valor Global R$ 46.321,96) - doc. 0762298;

6. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para a contratação do objeto do certame foi de **R$ 105.268,26** *(cento e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)*, e que o valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento foi de **R$ 93.349,80** *(noventa e três mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos),* consoante **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0756845) e **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0756848).

Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R$ 11.918,46** *(onze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)* aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 11,32%** do valor estimado pela Administração.

É o Relatório.

Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Pregoeiro designado pela PORTARIA N° 165/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/02/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756852** e o código CRC **675FFA0E**.

MINUTA Nº DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do **MEMORANDO Nº 12.2021.SAL.0589653.2021.002159**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, , lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 03/02 e 10/02/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73 para o Item 1 - Açúcar **(Valor Global R$ 9.730,50)** e Item 3 - Leite em Pó **(Valor Global R$ 37.297,34);** e **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 37.197.048/0001-41 para o Item 2 - Café **(Valor Global R$ 46.321,96)**;

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 2.2022.CPL. 0756852.2021.002159**, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma **economia de R$ 11.918,46** *(onze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)* aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 11,32%** do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a manifestação de intenção recursal formulada pela empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ: 37.197.048/0001-41**, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO, todavia, o pedido de desistência formulado pela aludida Licitante no próprio Sistema Comprasnet, tornando a fase recursal deserta, consoante dispõe o subitem 12.3.2. do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), xx de fevereiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/02/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756855** e o código CRC **532510AA**.

MINUTA Nº DA ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2021.002159

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **GÉBER MAFRA ROCHA**, inscrito no CPF sob nº 384.778.582-68, portador do RG nº 07300891, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73 e **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 37.197.048/0001-41, DORAVANTE denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I.

Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

EMPRESA: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ N.º 21.044.217/0001-73

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.

Quantidade registrada: 2.495;

Unidade: Quilo;

Marca: ITAMARATI;

Valor Unitário: R$ 3,90 *(três reais e noventa centavos).*

Item 3: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente

hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 2.666;

Unidade: Lata;

Marca: Nestlé/Ninho;

Valor Unitário: R$ 13,99 *(treze reais e noventa e nove centavos).*

EMPRESA: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do cafe, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Cafe e laudo de análise de microscopia do cafe, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 2.917;

Unidade: Pacote 500g;

Marca: PILÃO NOBRE;

Valor Unitário: R$ 15,88 *(quinze reais e oitenta e oito centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda . Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos **itens 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência

desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5

(cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;**

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, Anexo I, as seguintes:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, xx de fevereiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ N.º 21.044.217/0001-73

Representante legal: Marcel da Silveira Marques

CPF n.º 714.107.672-72

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

CNPJ N.º 37.197.048/0001-41

Representante legal: Victor Hugo Menezes Lopes

CPF n.º 007.741.502-70

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/02/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756856** e o código CRC **8E5AE33D**.

MINUTA Nº EXTRATO - ARP - PE 4001/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos xx dias do mês de fevereiro de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.,* conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e § 4°, todos da Lei n.° 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº x.2022.CPL.xxxxxx.2021.002159

EMPRESA: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI , CNPJ N.º 21.044.217/0001-73

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.

Quantidade registrada: 2.495;

Unidade: Quilo;

Marca: ITAMARATI;

Valor Unitário: R$ 3,90 *(três reais e noventa centavos).*

Item 3: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 2.666;

Unidade: Lata;

Marca: Nestlé/Ninho;

Valor Unitário: R$ 13,99 *(treze reais e noventa e nove centavos).*

EMPRESA: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 2.917;

Unidade: Pacote 500g;

Marca: PILÃO NOBRE;

Valor Unitário: R$ 15,88 *(quinze reais e oitenta e oito centavos).*

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/02/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756857** e o código CRC **57773D75**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 8.2022.CPL.0756853.2021.002159

Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, iniciado em 03 de fevereiro e encerrado em 04 de fevereiro do corrente ano;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita de homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

Considerando a manifestação de intenção recursal formulada pela empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ: 37.197.048/0001-41**, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

Considerando o pedido de desistência formulado pela aludida empresa diretamente no sistema (doc. 0763441). Logo, tornando a fase recursal deserta, nos termos do subitem 12.3.2. do instrumento convocatório;

Encaminhem-se os autos do Processo em epígrafe ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** , para análise e pronunciamento decisório quanto à homologação do objeto do certame licitatório em espeque às empresas vencedoras, caso assim entenda.

Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Pregoeiro designado pela PORTARIA N° 165/2022/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/02/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756853** e o código CRC **2F38ABBF**.

DESPACHO Nº 142.2022.03AJ-SUBADM.0766419.2021.002159

Autos nº 2021.002159

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CONSIDERANDO a solicitação constante do **MEMORANDO nº 12.2021.SAL.0589653.2021.002159**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, com os quantitativos redimensionados conforme docs. 0740105 e 0740116;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 03/02 e 10/02/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.044.217/0001-73** para o Item 1 - Açúcar (Valor Global R$9.730,50) e Item 3 - Leite em Pó (Valor Global R$37.297,34); e **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.197.048/0001-41** para o Item 2 - Café (Valor Global R$46.321,96);

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO nº 2.2022.CPL. 0756852.2021.002159**, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma **economia de R$ 11.918,46** *(onze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)* aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 11,32%** do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, dos Atos PGJ nº 322 e nº 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a manifestação de intenção recursal formulada pela empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ: 37.197.048/0001-41**, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002 (0763502), foi objeto de pedido de desistência da própria licitante no Sistema Comprasnet (0763441), tornando a fase recursal deserta, consoante dispõe o subitem 12.3.2. do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO, portanto, a inexistência de Recurso a ser analisado, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais

documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 10 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça[1]

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão das férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Requerimento nº 155204/2022, período de 07/02/2022 a 26/02/2022).

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 10/02/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766419** e o código CRC **D6D704B5**.

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.002112 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos ao Exmo. Sr. Dr. RÔMULO DE SOUZA BARBOSA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, matrícula funcional 000979-2A, para aquisição de compras de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Promotoria de Justiça de Itacoatiara, devendo correr à conta do subelemento de despesa 339030-89 – MATERIAL DE CONSUMO (ADIANTAMENTOS), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

II – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do exaurimento das referidas aplicações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Ordenador de Despesas, em substituição legal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 142.2022.03AJ-SUBADM.0766419.2021.002159

Autos nº 2021.002159

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO nº 12.2021.SAL.0589653.2021.002159, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, com os quantitativos redimensionados conforme docs. 0740105 e 0740116;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 03/02 e 10/02/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.044.217/0001-73 para o Item 1 - Açúcar (Valor Global R$9.730,50) e Item 3 - Leite em Pó (Valor Global R$37.297,34); e V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.197.048/0001-41 para o Item 2 - Café (Valor Global R$46.321,96);

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO nº 2.2022.CPL.0756852.2021.002159, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma economia de R$ 11.918,46 (onze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) aos cofres públicos, ou seja, uma redução de aproximadamente 11,32% do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, dos Atos PGJ nº 322 e nº 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a manifestação de intenção recursal formulada pela empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ: 37.197.048/0001-41, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002 (0763502), foi objeto de pedido de desistência da própria licitante no Sistema Comprasnet (0763441), tornando a fase recursal deserta, consoante dispõe o subitem 12.3.2. do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO, portanto, a inexistência de Recurso a ser analisado, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 10 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça1

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão das férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Requerimento nº 155204/2022, período de 07/02/2022 a 26/02/2022).

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente:

IV – Comunicações dos Conselheiros:

- Comunicações da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. OFÍCIO N.° 0963/2021/CGMP (SEI_2021.021243), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Silva Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária efetuada na 93.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

PROCURADORES DE JUSTIÇA
Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho
Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral
OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2021.002159

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº 335.742.862-87, portador do documento de identidade n.º 2525 - OAB/AM, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73 e **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 37.197.048/0001-41, DORAVANTE denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a ***formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ,*** conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I.

Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

EMPRESA: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ N.º 21.044.217/0001-73

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.

Quantidade registrada: 2.495;

Unidade: Quilo;

Marca: ITAMARATI;

Valor Unitário: R$ 3,90 *(três reais e noventa centavos).*

Item 3: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 2.666;

Unidade: Lata;

Marca: Nestlé/Ninho;

Valor Unitário: R$ 13,99 *(treze reais e noventa e nove centavos).*

EMPRESA: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 2.917;

Unidade: Pacote 500g;

Marca: PILÃO NOBRE;

Valor Unitário: R$ 15,88 *(quinze reais e oitenta e oito centavos).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de

atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda . Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.° 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos **itens 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) fizer declaração falsa;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados;**

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, Anexo I, as seguintes:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, 10 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR[1]

Procurador-Geral de Justiça

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ N.º 21.044.217/0001-73

Representante legal: Marcel da Silveira Marques

CPF n.º 714.107.672-72

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

CNPJ N.º 37.197.048/0001-41

Representante legal: Victor Hugo Menezes Lopes

CPF n.º 007.741.502-70

---

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão das férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Requerimento nº 155204/2022, período de 07/02/2022 a 26/02/2022).

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 10/02/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO MENEZES LOPES**, **Usuário Externo**, em 10/02/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVEIRA MARQUES**, **Usuário Externo**, em 10/02/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766776** e o código CRC **213B6184**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO Nº 3.2022.CPL.0766779.2021.002159

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.,* conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e § 4°, todos da Lei n.° 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159

EMPRESA: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI , CNPJ N.º 21.044.217/0001-73

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.

Quantidade registrada: 2.495 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco) unidades;

Unidade: Quilo;

Marca: ITAMARATI;

Valor Unitário: R$ 3,90 *(três reais e noventa centavos).*

Item 3: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 2.666 (dois mil seiscentos e sessenta e seis) unidades;

Unidade: Lata;

Marca: Nestlé/Ninho;

Valor Unitário: R$ 13,99 *(treze reais e noventa e nove centavos).*

EMPRESA: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 2.917 (dois mil novecentos e dezessete) unidades;

Unidade: Pacote 500g;

Marca: PILÃO NOBRE;

Valor Unitário: R$ 15,88 *(quinze reais e oitenta e oito centavos).*

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR[1]

Procurador-Geral de Justiça

---

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão das férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Requerimento nº 155204/2022, período de 07/02/2022 a 26/02/2022).

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 10/02/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766779** e o código CRC **98811D4E**.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766779.2021.002159

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos., conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e § 4°, todos da Lei n.° 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159

EMPRESA: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ N.º 21.044.217/0001-73

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.
Quantidade registrada: 2.495 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco) unidades;
Unidade: Quilo;
Marca: ITAMARATI;
Valor Unitário: R$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

Item 3: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.
Quantidade registrada: 2.666 (dois mil seiscentos e sessenta e seis) unidades;
Unidade: Lata;
Marca: Nestlé/Ninho;
Valor Unitário: R$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos).

EMPRESA: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.
Quantidade registrada: 2.917 (dois mil novecentos e dezessete) unidades;
Unidade: Pacote 500g;
Marca: PILÃO NOBRE;
Valor Unitário: R$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR1
Procurador-Geral de Justiça

_____

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão das férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Requerimento nº 155204/2022, período de 07/02/2022 a 26/02/2022).

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Edital de Intimação n.º 0010/2022/54PJ

Processo n.º: 01.2022.00000083-8
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2022.00000083-8 - 54ª PRODHSP, nos termos do Despacho de Indeferimento exarado nos supracitados autos.
As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(Am), 09 de fevereiro de 2022.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

AVISO

Edital de Intimação n.º 0011/2022/54PJ

Processo n.º: 01.2021.00004670-9
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

PROCURADORES DE JUSTIÇA
Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho
Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral
OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 47.2022.CPL.0766887.2021.002159

Ao Senhor

ANTONIO CAVALCANTE FILHO

Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL

NESTE PRÉDIO

Assunto: Comunica o resultado do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (Processo SEI n.º 2021.002159).

Senhor Chefe,

Cumprimento-o cordialmente e, à oportunidade, sirvo-me do presente para informar-lhe o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto consistiu na *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*, e, para tanto, encaminhar-lhes o presente **Processo SEI n.º** 2021.002159, do qual constam via do Relatório Circunstanciado (RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 2.2022.CPL. 0756852.2021.002159) e do Edital do mencionado certame (doc. 0753361), uma vez que esse r. Setor fora vocacionada à atribuição de fiscal da ata de registro correspondente.

A adjudicação do objeto da licitação ocorreu em favor das empresas: **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.044.217/0001-73** para o Item 1 - Açúcar (Valor Global R$9.730,50) e Item 3 - Leite em Pó (Valor Global R$37.297,34); e **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.197.048/0001-41** para o Item 2 - Café (Valor Global R$46.321,96), consoante **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0766889) e **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0756845), cujo desfecho foi homologado em 10/02/2022, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE/AM, Edição n.º 2310, no dia 10.02.2022 (doc. 0766775).

Ato contínuo, fora devidamente pactuada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159** entre esta Instituição e as empresas vencedoras supra, datada de 10.02.2022, tendo sido assinada por todas as empresas no mesmo dia. Por sua vez, o Extrato da aludida ARP teve sua publicação ocorrida no DOMPE, Ed. 2311, 11.02.2022 (doc. 0766890), **sendo esta última data o início da vigência.**

Por oportuno, informo que o procedimento em espeque será enviado para o **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para prosseguimento do feito, destacando que, por se tratar de ata de registro de preços, Vossa Senhoria deverá promover a solicitação à Autoridade Superior visando à efetivação da contratação e demais procedimentos necessários.

Destaque-se que o valor estimado para a contratação do objeto do certame foi de **R$ 105.268,26** *(cento e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)*, e que o valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento foi de **R$ 93.349,80** *(noventa e três mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos),* consoante **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0756845) e **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0756848). Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R$ 11.918,46** *(onze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)* aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 11,32%** do valor estimado pela Administração.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 11/02/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766887** e o código CRC **9AA88E5F**.

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	PROCEDIMENTO INTERNO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL	VALIDADE
4.001/2022	03/2022	Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ	2021.002159	11/02/22	11/02/2023

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 1 n.º PI / PC DATA	LOTE 2 n.º PI / PC DATA	LOTE 3 n.º PI / PC DATA	LOTE 4 n.º PI / PC DATA	LOTE 5 n.º PI / PC DATA	LOTE 6 n.º PI / PC DATA	LOTE 7 n.º PI / PC DATA	LOTE 8 n.º PI / PC DATA	LOTE 9 n.º PI / PC DATA	LOTE 10 n.º PI / PC DATA	LOTE 11 n.º PI / PC DATA	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS
SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI 21.044.217/0001-73	1	**AÇÚCAR, CRISTAL**, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior. Marca: ITAMARATI	Quilos	2.495	R$ 3,90	R$ 9.730,50												R$ 0,00	R$ 9.730,50	0	2.495
	3	**LEITE, INTEGRAL**, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior. Marca: Nestlé/Ninho	Latas	2.666	R$ 13,99	R$ 37.297,34												R$ 0,00	R$ 37.297,34	0	2.666
V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI 37.197.048/0001-41	2	**CAFÉ, TORRADO**, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior. Marca: PILÃO NOBRE	Quilos	2.917	R$ 15,88	R$ 46.321,96												R$ 0,00	R$ 46.321,96	0	2.917
						R$ 93.349,80												R$ 0,00	R$ 93.349,80		
																		SALDO:	100,00%		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 10.2022.SCOMS.0767747.2021.002159

1. Certifico para fins de conclusão do processo na unidade, que foi elaborado o Mapa de Acompanhamento das Atas de Registro de Preços e anexado aos autos cópia da referida planilha, sob o número (0767491);

2. É o que tinha a certificar.

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 14/02/2022, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0767747** e o código CRC **26AB7232**.

SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELE-ME

Ao

Ministério Público do Amazonas
Ref.: Pregão N.º 4.001/2022

Pedido de Reequilíbrio Financeiro

A empresa SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELE – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°: 21.044.217/0001-73, e-mail: sampario79@gmail.com, sediada a Avenida Brasil n° 215, sala 01, bairro santo Antônio, CEP 69.029-040 - Manaus, vem respeitosamente, por meio do seu representante legal, infra-assinado, apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Do contrato firmado da ata de registro de preços n° 3.2022.CPL.0766776.2021.002159, que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora em 10 de fevereiro de 2022, na licitação Pregão Eletrônico n° 4.001/2022, cujo o objeto é formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ.

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado a época da licitação não supre mais os custos dos insumos previstos.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Elevação dos preços dos insumos

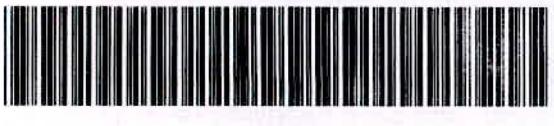
Conforme documentos anexos, os produtos propostos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada Itamarati (Açucar) R$ 3,20 e o Ninho (Leite) R$ 11,99, já custa hoje junto ao fornecedor Açúcar R$ 4,29 e o leite R$ 14,99.

Trata-se de uma elevação causada pelo conflito entre Rússia e a Ucrânia, antes de se iniciar o conflito a previsão já era de aumento de 20% nos alimentos pelo mundo todo,

Nº MP 02.2022.00002569-5 **28/03/2022 13:51**

Protocolo PG/MPAM

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA



Documento(s) PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO (0791445) SEI 2021.002159 / pg. 556

apesar dos países estarem localizados no leste Europeu a centenas de km do Brasil, tivemos altas em nossos produtos acima do que já estava previstos, os valores dos alimentos já apresentam alta de mais de 30% em determinados produtos.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preços.

CORONAVÍRUS

É de notário conhecimento que, em razão da pandemia do vírus SARS –CoV-2 ("coronavirus"), causador da doença COVID -19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas.

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios jurídicos foram afetados, obrigando, inclusive, o decreto pelo Governo Federal de Estado de Calamidade Pública, por meio do decreto legislativo n° 06 de 2020.

Por este motivo os produtos ofertados que fazem parte da prestação de serviço como, Açúcar e Leite, tiveram e seguem aumentando de preços de forma significativa desde o início da pandemia, dessa forma dando ênfase ao caso, se torna quase que impossível a prestação do serviço.

Portanto os efeitos que a pandemia causou e ainda causa na economia e como isso influencia nas relações jurídicas devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como **FATO SUPERVINIENTE e de FORÇA MAIOR**.

No presente caso, tais medidas impactaram diretamente no funcionamento da empresa, que tem como sua atuação comercio varejista, considerada uma atividade essencial, tendo que honrar com todos seus compromissos.

Reforçando a informação que os preços dos insumos contratados subiram abruptamente em razão da instabilidade econômica que o pais se encontra no momento devido à crise de pandemia causada pela coronavírus.

Tais fatos, impactam diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma **ONEROSIDADE EXCESSIVA** e insustentável.

Estes fatos impedem a continuidade do que foi pactuado nos preços originalmente propostos. Afinal, trata-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dado espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter

Documento(s) PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO (0791445) SEI 2021.002159 / pg. 557

as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**.

3. DO DIREITO AO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A Doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

> ***A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis***, *(...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder á revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)''. (In licitação Pública e Contrato Administrativo, 2° ed. Pg.895)*

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

> *" O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis á administração como de eventos a ele estranho. (...)*
>
> *Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação de produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis e etc" (...) " No Brasil, o art, 65, II, 'd', da lei n° 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências Incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrupassa os limites das previsões generalizadas. " (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativo, 15° edição, pág, 891/892 e 894).*

A ideai de equilíbrio significa que em contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação **econômico-financeira.**

Documento(s) PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO (0701445) SEI 2021.002159.pg. 558

Trata-se de um direito com expressão previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXXI do artigo 37 da constituição da República:

> *Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)*
>
> *XXI. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta,** nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

E para regulamentar referida tutela constitucional, a lei de licitações tratou de prever:

> *Art 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos*
>
> (...)
>
> II – Por acordo das partes
>
> *d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra,serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato,** na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso furtuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

É no presente caso trata-se da álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidencia de desiquilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, **a fim de que a requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.**

4. Requerimentos

ISSO POSTO, requer-se:

Documento(s) PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO (0791445) SEI 2021.002159 / pg. 559

1. *A revisão do contrato da ata de registro de preços n° 3.2022.CPL.0766776.2021.002159 para que seja implementado o reequilíbrio financeiro, conforme planilha e provas em anexo:*

2. *Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item, sem a aplicação de qualquer penalidade.*

Açúcar ITAMARATI

Preço de Custo 2495 UNIDADES	PREÇO DA ATA	Preço de custo	Preço Total de ¼ da ata (623 unidades)	Imposto 10%	Frete por pedido	Lucro
Preços a época da licitação	R$ 3,90	R$ 3,99	R$ 2.485,77	R$ 248,57	R$ 300,00	R$ - 604,64
Preço Reajusto pedido de Reequilibrio	R$ 6,00	R$ 4,38	R$ 2.728,74	R$ 275.87	R$ 300,00	R$ 433,39

LEITE NINHO

Preço de Custo 2666 UNIDADES	PREÇO DA ATA	Preço de custo	Preço Total de ¼ da ata (623 unidades)	Imposto 10%	Frete por pedido	Lucro
Preços a época da licitação	R$ 13,99	R$ 12,99	R$ 8.092,77	R$ 809,27	R$ 300,00	R$ - 386,27
Preço Reajusto pedido de Reequilibrio	R$ 20,00	R$ 15,12	R$ 9.419,76	R$ 941,97	R$ 300,00	R$ 1.798,27

Documento(s) PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO (0792245) SEI 2021.002159 / pg. 560

SAMPA RIO
COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELE-ME

Nestes termos, pede deferimento.

Manaus, 21 de março de 2022

SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELE- ME
Francisco Fabricio Pará Mello
PROCURADOR
RG: 13504061/ CPF: 643.249.902-04

cadastro nacional pessoa jurídica
21.044.217.0001-73
SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
AV.BRASIL Nº215, SALA 01, BAIRRO SANTO ANTONIO CEP:69.029-040

Documento(s) PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO (0791445) SEI 2021.002159 / pg. 561

ENTREGUE

CDL ATACK MATRIZ
CNPJ: 02.488.542/0001-43
CENTRO DE DISTR E LOGISTICA LTDA
AV COSME FERREIRA, 3700, COROADO,
MANAUS-AM

Documento auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL.UN	TOT.
1	17[illegible]5	AÇUCAR CRISTAL [illegible] X 3,99 Trib: 0,00				3.112,20
2	789[illegible]5	LEITE EM PO NINHO INT LT 380G 7x0UN X 12,99 Trib: 0,00				1.247,04

Qtd Total Itens: 2
Valor Total R$: 4.359,24
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO(R$)
DEPÓSITO CONFIRMADO 4.359,24

09/03/22

Consulte pela Chave de acesso em sistemas.sefaz.ap.gov.br/nfcesefa/consultarNFCe.jsp
1322 0[illegible]

CONSUMIDOR -
CNPJ:21044217000173 -
CONSUMIDOR FINAL, RUA 1,
9CENTRO, MANAUS-AM ,
92988869999, 69000000,
ISENTO
NFC-e nº 101255 Série 103
09/03/2022 09:54:09
VIA CONSUMIDOR
Protocolo de autorização
113222003394470
Data autorização 09/03/2022
09:54:09

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741 /2012): R$ 0,00

SINTHOR AUTOSSERVICO v. 30.1.13.29
Cx: 103 Operador: 670-THIAGO NOGUEIRA DA SILVA
Muito Obrigado!!!

ENTREGUE

CDL ATACK MATRIZ
CNPJ: 02.488.542/0001-43
CENTRO DE DISTR E LOGISTICA LTDA
AV COSME FERREIRA, 3700, COROADO,
MANAUS-AM

Documento auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL.UN	TOT.
1	789[illegible]5865	LEITE EM PO NINHO INT LT 380G 7x0UN X 12,99 Trib: 0,00				9.352,80

Qtd Total Itens: 1
Valor Total R$: 9.352,80
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO(R$)
DEPÓSITO CONFIRMADO 9.352,80

09/03/22

Consulte pela Chave de acesso em sistemas.sefaz.ap.gov.br/nfcesefa/consultarNFCe.jsp
1322 0[illegible]

CONSUMIDOR -
CNPJ:21044217000173 -
CONSUMIDOR FINAL, RUA 1,
9CENTRO, MANAUS-AM ,
92988869999, 69000000,
ISENTO
NFC-e nº 101254 Série 103
09/03/2022 09:53:16
VIA CONSUMIDOR
Protocolo de autorização
113222003393559
Data autorização 09/03/2022
09:53:16

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741 /2012): R$ 0,00

SINTHOR AUTOSSERVICO v. 30.1.13.29
Cx: 103 Operador: 670-THIAGO NOGUEIRA DA SILVA
Muito Obrigado!!!

Num. Orçamento : 15036372

15036372

Filial Retira : 1
Data : 24/03/2022
Posicao : Orçamento
Num.Ped.RCA: 0

Dt.Prev.Fat.: 24/03/2022
Região : 1
T.V.: 1

Cliente : 2 - CONSUMIDOR FINAL **Endereço:** RUA 1
Carregamento: 0 **Bairro:** CENTRO **Atividade:** 1 - SUPERMERCADO
Cnpj: 111.111.111-11 **I.E.:** ISENTO **Cidade:** MANAUS **UF :** AM **Cep :** 69000000
Contato: **Telefone:** 92988889999
Rca : 150 - NÚBIA MARIA PINHEIRO DE MATOS **Num.Ped.Cliente:** **Cobranca :** D - DINHEIRO
Prazo de Pagamento : 0 / / / / / / / / / / / **Prazo Médio :** 0 dias

Cod. Barra (un)	Cod.	Descricao	Embalagem	UN	Qt.(Un.)	P.Líquido	Vl. Total
7898366200300	236138	ACUCAR CRISTAL OTIMO 1KG	30X1KG	CX	1,0000	131,40	131,40
7891000325858	244708	LEITE EM PO NINHO INT LT 380GR	24X380GR	CX	1,0000	361,92	361,92
				Total :	2,0000		493,32

Frete de Despacho : C **Frete de Redespacho :**
Transportador : 0 OUTROS FORNECEDORES
Observações :

Observações de Entrega :

Peso Total:	40,00 Kg
Volume Total:	0
Vl. Desconto :	-14,22
Vl. Outras Desp.:	0,00
Vl.Frete :	0,00
Vl. Total :	493,32

Emitente : 21007 NUBIA MARIA PINHEIRO DE MATOS

Documento(s) PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO (0791445) SEI 2021.002159 / pg. 563

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 39.2022.CPL.0794877.2021.002159

1. Certifico para fins de conclusão do processo em epígrafe nesta Comissão, informando ainda que fora aberto autuado o **Processo SEI n.º 2022.006257**, para tratar acerca do pedido de reequilíbrio, formalizado pela empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73, juntado nestes autos sob tombo n.º 0791445;

2. É o que tinha a certificar.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 02/04/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0794877** e o código CRC **72FD9824**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO ARP Nº 2.2022.CPL.0840928.2022.006135

1.º Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP.

Por meio deste instrumento firma-se o **1.º Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159**, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ – SRP, celebrada entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, e a empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41, cujo o extrato fora publicado no DOMPE, Edição n.º 2311, em 11/02/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o **CANCELAMENTO** do registro de preço do **item 2** (descrito abaixo) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159**, acatando-se o pedido e justificativas apresentadas pela empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41, com fundamento na Cláusula Nona, Subcláusula Segunda, "a", segunda parte, da Ata sobredita:

> ***Item 2:*** *CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.*
>
> ***Quantidade registrada:*** *2.917;*
>
> ***Unidade:*** *Pacote 500g;*
>
> ***Marca:*** *PILÃO NOBRE;*
>
> ***Valor Unitário:*** *R$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos).*

Subcláusula primeira. O presente termo aditivo, terá eficácia a contar da data de publicação deste na Imprensa Oficial

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador publicará, à sua conta e nas condições e prazos estipulados no art. 30, XII, "d", do Decreto Federal n.º 5.450/2005, este Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, em obediência também ao art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Ficam mantidas as demais disposições constantes da Ata originária não alteradas pelo presente instrumento.

Elege-se o Foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente compromisso.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, e demais normas aplicáveis à espécie.

Manaus (AM), 20 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

CNPJ N.º 37.197.048/0001-41

Representante legal: Victor Hugo Menezes Lopes

CPF n.º 007.741.502-70

Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 20/06/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO MENEZES LOPES**, **Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840928** e o código CRC **F50F8C79**.

2022.006135 v9

desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Diretoria de Orçamento e Finanças, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 12/07/2022 a 14/10/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 613/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2022.011432 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR o servidor GUILHERME HENRICH BENEK VIEIRA, Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, para exercer suas funções junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a contar de 20/06/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 21 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 614/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.011432 – SEI,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 21/06/2022, a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE - E, atribuída pela PORTARIA N° 25/2022/SUBADM, de 12/01/2022, ao servidor WALDIR ORIENTE DE LIMA, Agente de Apoio-Administrativo, para o cumprimento de jornada diferenciada junto à Secretaria-Geral do Ministério Público.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

TERMO ADITIVO Nº 2.2022.CPL.0840928.2022.006135

TERMO ADITIVO ARP Nº 2.2022.CPL.0840928.2022.006135

1.º Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.° 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP.

Por meio deste instrumento firma-se o 1.º Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ – SRP, celebrada entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, e a empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41, cujo o extrato fora publicado no DOMPE, Edição n.º 2311, em 11/02/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o CANCELAMENTO do registro de preço do item 2 (descrito abaixo) da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159, acatando-se o pedido e justificativas apresentadas pela empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41, com fundamento na Cláusula Nona, Subcláusula Segunda, "a", segunda parte, da Ata sobredita:

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.
Quantidade registrada: 2.917;
Unidade: Pacote 500g;
Marca: PILÃO NOBRE;
Valor Unitário: R$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos).

Subcláusula primeira. O presente termo aditivo, terá eficácia a contar da data de publicação deste na Imprensa Oficial

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador publicará, à sua conta e nas condições e prazos estipulados no art. 30, XII, “d”, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, este Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, em obediência também ao art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Ficam mantidas as demais disposições constantes da Ata originária não alteradas pelo presente instrumento.

Elege-se o Foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente compromisso.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, e demais normas aplicáveis à espécie.

Manaus (AM), 20 de junho de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Publicação DOMPE 2394, de 21/06/2022_Aditivo ARP 3.2022 (0852004) SEI 2021.002159 / pg. 568

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
CNPJ N.º 37.197.048/0001-41
Representante legal: Victor Hugo Menezes Lopes
CPF n.º 007.741.502-70

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PROMOTORIA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento da Notícia de Fato Nº 01.2022.00000394-6, instaurada para apurar a dificuldade enfrentada porpessoa idosa, em obter a 2ª via de sua certidão de nascimento. As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE ARQUIVAMENTO N°
0053/2022/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim,
ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a decisão de arquivamento, na forma dos art. 18 e 20 da Resolução CSMP nº 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publiquese no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público. Manaus, 20 de junho de 2022.

MIRTIL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

AVISO Nº 0006/2022/13PJ

INQUÉRITO CIVIL N°. 06.2018.00001909-2
INTERESSADO: Movimento Desratizar Já -MDJ
INVESTIGADO: Mauricio Wilker Barreto - Vereador
ASSUNTO: Apurar eventual existência de ato de improbidade administrativa na formalização da execução do convênio nº 02/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Manaus e a Câmara Municipal de Manaus.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 39, 4º da Resolução nº 006/2015- CSMP, vem CIENTIFICAR a parte interessada no Inquérito Civil e, epígrafe, para se manifestarem, caso assim desejarem, acerca da decisão de arquivamento do presente procedimento investigatório, pelos motivos expostos na PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 0037/2022/13PJ que se encontra apensada aos autos do referido Inquérito Civil, disponível para consulta nesta 13ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção ao Patrimônio Público - PRODEPPP, tendo em visto o princípio da publicidade dos atos administrativos.
Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar recurso administrativo, com respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão desse Conselho de homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 39, §6º, da Resolução nº 006/2015-CSMP.
A partir da publicação deste aviso, considera-se cientificada a parte denunciada, tendo em vista não ter sido encontrada para ciência pessoal. Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

CLEY BARBOSA MARTINS
Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP
Republicado por incorreção(*)

AVISO Nº 0053/2022/51ªPJ

Procedimento Administrativo Nº:09.2020.00000999-8
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR Alex Oliveira Abensur, parte interessada na Procedimento Administrativo Nº:09.2020.00000999-8, cujo objeto trata de acompanhamento do atendimento, pela Municipalidade, dos serviços de instalação e, ou, reparação de iluminação pública no logradouro público à Rua Montevideo, no Conjunto Campos Elíseos Planalto, em face de Consórcio Manaus Luz. para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.
Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.
Manaus, 20 de junho de 2022
Edilson Queiroz Martins
Promotor de Justiça
51ª Promotoria de Justiça de Manaus

AVISO Nº 2022/0000052518.01PROM_CIZ

Inquérito Civil nº 245.2021.000034

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do Art. 23-A, inciso III da Resolução nº 006/2015CSMP, vem NOTIFICAR qualquer parte interessada no Inquérito Civil em epígrafe, cujo objeto trata de apurar possíveis irregularidades no contrato de aquisição de gêneros alimentícios que visou atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coari.

Por oportuno, informo que dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução n.º 006/ 2015-CSMP/AM, Art. 39, I.

Coari/AM, 10 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILO DA FONSECA
Promotor de Justiça

AVISO Nº 2022/0000054331

AVISO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 040.2022.000218
O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça, nos termos da parte final do art. 18 da Resolução nº 006/2015-CSMP, cientifica a quem possa interessar, o arquivamento da presente Notícia de Fato. Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra o despacho acima citado ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução nº 006/2015-CSMP.
Itacoatiara/AM, 21 de junho de 2022.
PRISCILLA CARVALHO PINI
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lílian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA
Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Publicação DOMPE 2394, de 21/06/2022_Aditivo ARP 3.2022 (0852004) SEI 2021.002159 / pg. 569